

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
---	---

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	2
2.3 - Outras informações relevantes	3

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	4
3.2 - Medições não contábeis	5
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	6
3.4 - Política de destinação dos resultados	7
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	10
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	11
3.7 - Nível de endividamento	12
3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento	13
3.9 - Outras informações relevantes	14

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	15
4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco	27
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	29
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	42
4.5 - Processos sigilosos relevantes	43
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	44
4.7 - Outras contingências relevantes	45
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	46

5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado	47
--	----

Índice

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado	49
5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado	55
5.4 - Outras informações relevantes	56

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	57
6.3 - Breve histórico	58
6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas	59
6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	60
6.7 - Outras informações relevantes	61

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas	62
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	63
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	65
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	71
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	72
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	79
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	80
7.8 - Relações de longo prazo relevantes	81
7.9 - Outras informações relevantes	82

8. Grupo econômico

8.1 - Descrição do Grupo Econômico	83
8.2 - Organograma do Grupo Econômico	85
8.3 - Operações de reestruturação	86
8.4 - Outras informações relevantes	90

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	91
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	92

Índice

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia	93
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	163
9.2 - Outras informações relevantes	167

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	168
10.2 - Resultado operacional e financeiro	174
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	177
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	184
10.5 - Políticas contábeis críticas	187
10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor	189
10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	190
10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	191
10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	192
10.10 - Plano de negócios	193
10.11 - Outros fatores com influência relevante	197

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas	198
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	199

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa	200
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	206
12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76	208
12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	210
12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	211
12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	212
12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração	218
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	219

Índice

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	220
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	222
12.12 - Outras informações relevantes	223

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	224
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	226
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	229
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	233
13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	234
13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	235
13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	236
13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	237
13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções	238
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	239
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	241
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	242
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	243
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	244
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	245
13.16 - Outras informações relevantes	246

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	247
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	249
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	250

Índice

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	253
--	-----

15. Controle

15.1 / 15.2 - Posição acionária	254
15.3 - Distribuição de capital	257
15.4 - Organograma dos acionistas	258
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	259
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	260
15.7 - Outras informações relevantes	261

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	262
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	268
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	274

17. Capital social

17.1 - Informações sobre o capital social	275
17.2 - Aumentos do capital social	276
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	277
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	278
17.5 - Outras informações relevantes	279

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações	281
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	282
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	283
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	284
18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos	285
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	286

Índice

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	287
18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	288
18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	289
18.10 - Outras informações relevantes	290
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	291
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	292
19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social	293
19.4 - Outras informações relevantes	294
20. Política de negociação	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	295
20.2 - Outras informações relevantes	296
21. Política de divulgação	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	297
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	299
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	303
21.4 - Outras informações relevantes	304
22. Negócios extraordinários	
22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor	305
22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	306
22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	307
22.4 - Outras informações relevantes	308

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Marcos José Mota de Cerqueira

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

João Bosco de Almeida

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES
CPF/CNPJ	61.562.112/0001-20
Período de prestação de serviço	29/04/2009
Descrição do serviço contratado	Serviços regulares e especiais de auditoria independente, incluindo a Revisão das Informações Trimestrais (ITR) locais (ITR-01/2009 a ITR-03/2013), a Auditoria das Demonstrações Financeiras locais e em USGAAP/SEC, dos exercícios de 2009 a 2013, inclusive demonstrações consolidadas, a Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários, o Exame das Demonstrações Financeiras e Informações Complementares requeridas pela Agência Reguladora (Aneel), CVM e Instituições Financeiras (p.ex. BIRD/BID), emissão de relatórios e documentos decorrentes dos serviços prestados e o exame dos controles internos segundo normas do Ibracon e da Lei estadunidense Sarbanes-Oxley – SOX, com a emissão de relatórios e certificados requeridos, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Informamos que a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, durante os exercícios de 2009 a 2011, não prestou a esta Companhia outros serviços além dos serviços de auditoria independente citados.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante de remuneração correspondente à prestação dos serviços de auditoria independente citados, referentes ao exercício de 2011, foi de R\$ 711.744,60.
Justificativa da substituição	Não aplicável
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Gilberto Bagaiolo Contador	29/04/2009	861.271.368-49	Rua Padre Carapuceiro, 733, 802, Boa Viagem, Recife, PE, Brasil, CEP 51020-280, Telefone (81) 34658688, Fax (81) 34651063, e-mail: gilberto.bagaiolo@br.pwc.com

2.3 - Outras informações relevantes

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes foi contratada pela Eletrobras, por meio de processo licitatório, como empresa única, para realização dos serviços de auditoria independente para todas as empresas do Sistema.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2011)	Exercício social (31/12/2010)	Exercício social (31/12/2009)
Patrimônio Líquido	16.818.638.000,00	17.216.161.000,00	13.024.285.000,00
Ativo Total	24.118.684.000,00	22.054.445.000,00	19.978.490.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	5.582.392.000,00	5.433.058.000,00	4.620.178.000,00
Resultado Bruto	2.866.924.000,00	3.090.563.000,00	2.578.582.000,00
Resultado Líquido	1.554.145.000,00	2.177.232.000,00	905.861.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	51.564.834	51.564.834	41.709.653
Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade)	326,160000	333,870000	312,260000
Resultado Líquido por Ação	30,140000	42,220000	21,720000

3.2 - Medições não contábeis

a. valor das medições não contábeis

A geração operacional de caixa expressa pelo Ebitda (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização) foi de R\$ 2.686,3 milhões, representando uma redução de 17,3% em relação aos R\$ 3.247,6 milhões registrados em 2010. A margem Ebitda (Ebitda /Receita operacional líquida) é de 48,1%, ante a 59,8% obtida em 2010, representa uma redução de 11,7 pontos percentuais.

O Ebitda é calculado utilizando-se o resultado antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras, das despesas de depreciação e amortização e das provisões para contingências. O Ebitda não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido como indicador do desempenho operacional da Companhia ou como substituto para o fluxo de caixa como indicador de liquidez. O Ebitda é uma informação adicional às demonstrações contábeis da Companhia e não deve ser utilizado em substituição aos resultados auditados. O Ebitda não possui significado padronizado e a definição de Ebitda da Companhia pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas.

b. conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações contábeis auditadas

Demonstramos abaixo a apuração do Ebitda:

	(R\$ milhões)	
Cálculo do EBITDA	2011	2010
Lucro líquido	1.554,1	2.177,2
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido	256,9	431,8
(+) Despesas financeiras	298,4	140,1
(+) Depreciação	418,1	416,1
(+) Provisões para contingências	158,8	82,4
(=) EBITDA	2.686,3	3.247,6

c. explicações sobre o motivo pelo qual a Companhia entende que tais medições são mais apropriadas para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O Ebitda é utilizado como uma medida de desempenho pela administração, motivo pelo qual a Companhia entende ser importante a sua inclusão neste Formulário de Referência. A Administração da Companhia acredita que o Ebitda é uma medida prática para aferir seu desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras empresas possam calculá-lo de maneira distinta.

A Administração da Companhia acredita que o Ebitda retrata o desempenho da Companhia sem a influência de fatores ligados, dentre outras coisas, (i) à sua estrutura de capital, como despesas com juros de seu endividamento, (ii) à sua estrutura tributária, como seu imposto de renda e contribuição social, e (iii) às suas despesas com depreciações e amortizações. Estas características, no entendimento da Companhia, tornam o Ebitda uma medida mais prática e mais apropriada de seu desempenho, pois afere de forma mais precisa o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Revisão do Tempo de Vida Útil de bens – novas taxas de depreciação

A Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, através da Resolução Normativa nº 474/2011 de 07 de fevereiro de 2012, estabeleceu novas taxas de depreciação para os ativos em serviço das concessionárias e permissionárias do serviço público de energia elétrica, alterando as tabelas I e XVI do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico-MCPSE, aprovado pela Resolução Normativa nº 367, de 02 de junho de 2009, com vigência para o cálculo e a contabilização das novas quotas periódicas de depreciação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Especificamente para a Companhia, a Aneel, através do Ofício nº 1228/2011-SFF/ANEEL, de 30 de dezembro de 2011, prorrogou para 1º de julho de 2012 o prazo de implantação da Resolução Normativa nº 367/2009, de 02 de junho de 2009, momento em que será possível analisar melhor a relevância das alterações das novas taxas de depreciação.

Na avaliação da Companhia tais mudanças não trarão reflexos significativos, uma vez que os ativos de valores mais representativos não tiveram suas taxas de depreciação alteradas.

3.4 - Política de destinação dos resultados

Apresentamos a seguir a política de destinação dos resultados da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais:

a. regras sobre retenção de lucros

A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações, define "lucro líquido" de qualquer exercício social como o resultado do exercício após a provisão para o imposto de renda e das participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias. Em conformidade com essa Lei, o lucro passível de distribuição é igual ao lucro líquido em qualquer exercício social, deduzido dos prejuízos acumulados e dos valores destinados à reserva legal e outras reservas pertinentes e aumentado por reversões de reservas constituídas em exercícios anteriores.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido de cada exercício social devem ser destinados para a reserva legal até que o valor total da reserva legal seja igual a 20% do capital social da Companhia. Entretanto, a Companhia não está obrigada a efetuar destinações à reserva legal em exercício social no qual o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do total do capital social.

A Reserva de Lucros a Realizar, decorrente do saldo credor da correção monetária de exercícios anteriores ao de 1995, é revertida para a conta de lucros acumulados, com base no percentual de realização do Ativo Imobilizado, integrando a base de cálculo da remuneração aos acionistas.

Anteriormente à adoção da Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, o incentivo fiscal do imposto de renda era classificado como reserva de capital sem transitar pelo resultado. Essa legislação incluiu o artigo 195-A na Lei nº 6.404/1976 que possibilita à Assembleia Geral, por proposta dos órgãos da administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, a qual poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Independentemente da mudança determinada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, esse incentivo só pode ser utilizado para aumento de capital social ou absorção de prejuízos.

A Reserva de Retenção de Lucros refere-se à retenção de parcela do lucro líquido, tendo por finalidade integrar as fontes de recursos para a aplicação em projetos de investimentos da Companhia, conforme previsto em orçamento de capital proposto pelos seus administradores e submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976.

As alocações para cada uma dessas reservas estão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

A Lei das Sociedades por Ações permite a não distribuição do dividendo obrigatório caso os órgãos da administração relatarem à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia na ocasião. Qualquer suspensão do dividendo obrigatório deverá ser apreciada pelo Conselho Fiscal, que deverá emitir parecer específico pela matéria. Ademais, os administradores da Companhia deverão também apresentar à CVM as razões para a suspensão da distribuição obrigatória. O lucro líquido não distribuído pela Companhia em virtude de suspensão é destinado a uma reserva especial e, se não for absorvido por prejuízos subsequentes, deverá ser distribuído assim que a situação financeira permitir. Caso a reserva de lucros exceda o capital social da empresa, o excesso deverá ser creditado ao capital social ou utilizado para pagamento de dividendos.

3.4 - Política de destinação dos resultados

A seguir apresentamos as retenções de lucros efetuadas nos três últimos exercícios sociais:

Em R\$ mil	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009
Constituição da Reserva de Incentivos Fiscais	312.843	380.357	163.153
Constituição da Reserva legal	62.065	89.844	30.062
Constituição da Reserva Retenção de Lucros	-	-	-
Realização da Reserva de Lucros a Realizar	(17.933)	(18.027)	(20.510)
Total das Retenções de Lucro nos Exercícios	356.975	452.174	172.705

b. regras sobre distribuição de dividendos

A Lei das Sociedades por Ações, bem como o Estatuto Social da Companhia exigem a realização de Assembleia Geral Ordinária até o dia 30 de abril de cada ano, para aprovação da distribuição do dividendo anual, o qual toma por base as demonstrações contábeis auditadas, elaboradas com referência ao exercício social imediatamente anterior.

Conforme facultado pela Lei Societária, o Estatuto Social da Companhia determina que 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício deve ser distribuído para os acionistas na forma de dividendos ou juros sobre capital próprio.

As ações ordinárias são nominativas com direito a voto. As ações preferenciais, também nominativas, não têm classe específica, nem direito a voto e não são conversíveis em ações ordinárias, gozando, entretanto, de prioridade na distribuição de dividendo, mínimo de 10% ao ano, calculado sobre o capital correspondente a essa espécie de ações.

Se a Companhia declarar dividendo em valor superior àquele mínimo prioritário aos detentores de ações preferenciais, os detentores das ações ordinárias e preferenciais terão direito de receber o mesmo valor por ação.

A Companhia poderá efetuar pagamento de dividendos intermediários, os quais serão compensados com o valor das distribuições obrigatórias referentes ao exercício no qual os dividendos intercalares tenham sido pagos.

Pode a Companhia, como forma alternativa ao pagamento de dividendos aos acionistas, efetuar o pagamento de juros sobre capital próprio. Esses pagamentos poderão ser dedutíveis no cálculo do imposto de renda e contribuição social. A taxa de juros aplicada a tais distribuições não pode, de modo geral, exceder a Taxa de Juros de Longo Prazo para o período pertinente. O valor dos juros pagos, que podem ser deduzidos para fins fiscais, não pode ser maior que 50% do lucro líquido após dedução da provisão de contribuição social e antes da dedução da provisão de imposto de renda da pessoa jurídica, ou 50% do valor dos lucros acumulados e das reservas de lucro e está sujeito a retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%.

Nos três últimos exercícios sociais a Companhia tem adotado a prática de remuneração aos seus acionistas exclusivamente por meio de dividendos, não tendo efetuado pagamentos de Juros sobre Capital Próprio.

Embora o estatuto social da Companhia estabeleça uma distribuição de 25% do resultado líquido apurado em cada exercício social, ajustado na forma da Lei, como dividendos mínimos obrigatórios vem sendo praticado nos últimos exercícios sociais a distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório, conforme apresentado a seguir:

3.4 - Política de destinação dos resultados

Dividendos Distribuídos

Em R\$ mil	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009
Lucro Líquido Ajustado	1.197.169	1.893.252	591.682
Dividendos Distribuídos	1.197.169	1.893.252	591.682
Percentual sobre o Lucro Líquido Ajustado	100,0%	100,0%	100,0%

c. periodicidade das distribuições de dividendos

A remuneração aos acionistas é aprovada anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, e paga no prazo de 60 dias a contar da data em que for declarada, a menos que a deliberação dos acionistas estabeleça outra data para pagamento, mas que, em qualquer caso, deverá ocorrer antes do final do exercício social em que for declarada e terá os seus valores atualizados monetariamente a partir do encerramento do exercício social até a data do pagamento, com base na variação da taxa Selic.

Os acionistas têm três anos a partir da data em que tenham sido postos à disposição, para reclamar o pagamento de dividendos distribuídos relativamente a suas ações. Após tal período os dividendos não reclamados reverterem legalmente em benefício da Companhia.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

A Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, possibilita que as empresas situadas na Região Nordeste que possuam empreendimentos no setor de infraestrutura, considerado em ato do Poder Executivo, um dos setores prioritários para o desenvolvimento regional, reduzam o valor do imposto de renda devido para fins de investimentos em projetos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação.

A parcela do lucro decorrente deste incentivo fiscal, com base em legislação especial, não poderá ser distribuído como dividendos sob pena de perda deste incentivo, somente podendo ser utilizada para aumento do capital social ou eventual absorção de prejuízos.

Não existem outras restrições relativas à distribuição de dividendos, impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2011	Exercício social 31/12/2010	Exercício social 31/12/2009
Lucro líquido ajustado	1.197.169.480,35	1.893.252.579,89	591.682.210,71
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	100,000000	100,000000	100,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	9,240609	12,646443	6,955161
Dividendo distribuído total	1.197.169.480,35	1.893.252.579,89	591.682.210,71
Lucro líquido retido	0,00	0,00	0,00
Data da aprovação da retenção	30/04/2012	16/06/2011	30/04/2010

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	1.163.035.518,23	03/05/2012	1.839.271.741,83	17/06/2011	574.204.118,92	03/05/2010
Preferencial	34.133.962,12	03/05/2012	53.980.838,06	17/06/2011	17.478.091,79	03/05/2010

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos 3 últimos exercícios sociais, não foram declarados dividendos por conta de lucros retidos ou reservas constituídas, tendo sido declarados aqueles decorrentes do resultado de cada exercício.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Montante total da dívida, de qualquer natureza	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2011	7.300.046.000,00	Índice de Endividamento	43,40450000	

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento

Exercício social (31/12/2011)					
Tipo de dívida	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Garantia Real	2.072.443.000,00	149.046.000,00	80.515.000,00	1.435.665.000,00	3.737.669.000,00
Quirografárias	491.752.000,00	2.814.561.000,00	96.802.000,00	159.262.000,00	3.562.377.000,00
Total	2.564.195.000,00	2.963.607.000,00	177.317.000,00	1.594.927.000,00	7.300.046.000,00
Observação As dívidas da Companhia com garantia real, apresentadas em suas demonstrações financeiras consolidadas, são compostas principalmente por parte dos financiamentos e empréstimos junto a sua controladora, Eletrobras, instituições financeiras, debêntures de controladas, e Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, sendo as demais contas a pagar classificadas como dívidas quirografárias por não possuírem garantia real.					

3.9 - Outras informações relevantes

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31/12/2010 foram reclassificadas, quando aplicável, para fins de melhor apresentação e manutenção da uniformidade na comparabilidade.

O lucro líquido ajustado relativo ao exercício de 2010, no valor total de R\$ 1.893.252 mil, em função da convergência para às normas internacionais de contabilidade ocorrida naquele exercício de forma comparativa com os exercícios de 2009 e de 2008 – balanço de abertura na data de transição –, conforme a Deliberação CVM nº 647, de 02 de dezembro de 2010, está composto do lucro líquido ajustado gerado no exercício de 2010 no valor de R\$ 1.725.058 mil e R\$ 168.195 mil decorrente desses ajustes de convergência relativos aos exercícios de 2009 e 2008, distribuídos em 2010 como dividendos adicionais, demonstrados no item 3.5.

As demais informações relevantes e pertinentes a este item foram divulgadas nos itens anteriores.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

a. ao emissor

A maioria das concessões da Companhia tem previsão de vencimento em 2015, e, atualmente, a lei que rege a matéria não permite a renovação de tais concessões, o que poderá causar um efeito adverso sobre os resultados operacionais da Companhia caso a renovação não venha a ser obtida.

A Companhia desenvolve as atividades de geração e transmissão de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão firmados com o Governo Federal por meio da Aneel, cujos prazos de duração são de no máximo 35 anos. Os contratos de concessão, com datas de vencimento mais próximas, expiram em 2015, já com uma renovação. No que tange ao segmento de geração, as concessões que expiram em 2015, representavam em 31 de dezembro de 2011 aproximadamente 86,8% da capacidade instalada total da Companhia, e, em relação ao segmento de transmissão, aproximadamente 97,5% das linhas de transmissão em serviço. Atualmente, a Lei permite que as concessões sejam renovadas somente uma vez. Se a Lei não vier a ser alterada, a Chesf não poderá renovar suas concessões e terá que participar de novos leilões para manter seus contratos e continuar a operar as usinas envolvidas. Se a Chesf não puder renovar nenhuma dessas concessões e não conseguir ganhar nenhum leilão de novas concessões, perderá as atividades daí derivadas, o que afetará adversamente sua condição financeira e seus resultados operacionais. Ainda, não há como garantir que as concessões, se renovadas, não vão prever condições menos favoráveis à Chesf, o que também teria um efeito adverso em relação às suas atividades e resultados operacionais.

A Companhia está sujeita a regras que limitam o empréstimo para as empresas do setor público e talvez não obtenha recursos suficientes para completar seu programa de investimento.

O orçamento atual da Companhia indica investimentos de, aproximadamente, R\$ 2,4 bilhões em 2012. A Companhia não pode garantir que conseguirá financiar o programa de investimentos, com base no fluxo de caixa ou recursos externos. Além disso, como uma empresa controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras - a Companhia está sujeita a certas regras que limitam seu endividamento e investimentos e deve submeter sua proposta de orçamento anual, incluindo estimativas de montante e fontes de financiamento, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Congresso Nacional, para aprovação. Desta forma, caso as operações da Companhia não se enquadrem nos parâmetros e condições estabelecidos por essas regras e pelo Governo Federal, poderá ter dificuldade na obtenção de financiamentos. Se a Companhia não for capaz de obter tais financiamentos, sua capacidade de investimento em expansão e manutenção poderá ser adversamente impactada, o que poderá afetar a execução da sua estratégia de crescimento, e, particularmente, projetos de grande escala tais como o desenvolvimento do complexo hidrelétrico de Belo Monte e a continuação das obras da usina hidrelétrica de Jirau, dos quais a Companhia tem participações de 15% e 20%, respectivamente.

Alguns novos investimentos no mercado de energia elétrica talvez não gere os resultados esperados.

Nos últimos anos, investimos, isoladamente, ou com parceiros, em diversos empreendimentos no país. Esses investimentos estão sujeitos a atrasos nos licenciamentos ambientais, que podem acarretar redução na rentabilidade.

Caso qualquer dos ativos da Companhia seja considerado ativo dedicado à prestação de um serviço público essencial, ele não estaria disponível para liquidação, na hipótese de falência, e poderiam não estar sujeitos à execução.

Em 09 de fevereiro de 2005, o Governo Federal promulgou a Lei nº 11.101 (“Nova Lei de Falências”), que entrou em vigor em 9 de junho de 2005, e rege a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência, além de substituir o processo judicial de reorganização da dívida conhecido

4.1 - Descrição dos fatores de risco

como *concordata* pelo processo de recuperação judicial e recuperação extrajudicial. A Nova Lei de Falências estipula que suas disposições não se aplicam às empresas públicas e sociedades de economia mista como a Chesf. Entretanto, a Constituição Federal Brasileira estabelece que as sociedades de economia mista que realizarem atividades econômicas, estarão sujeitas ao regime jurídico aplicável a empresas privadas com relação a questões civis, comerciais, trabalhistas e tributárias. Desta forma, não está claro se as disposições da Nova Lei de Falências referentes à recuperação judicial e extrajudicial e à falência se aplicarão ou não à Chesf.

A Companhia acredita que uma parte substancial de seus ativos, inclusive os ativos de geração e sua rede de transmissão, poderia ser considerada pelos tribunais brasileiros como sendo dedicada à prestação de um serviço público essencial. Desta forma, estes ativos não estariam disponíveis para liquidação, na hipótese de falência da Companhia, ou disponíveis para execução de uma sentença. Em qualquer dos casos, estes ativos seriam revertidos para o Governo Federal, em conformidade com a lei brasileira e com os termos dos contratos de concessão assinados pela Companhia. Embora o Governo Federal ficasse, nessas circunstâncias, obrigado a compensar a Chesf com relação à reversão desses ativos, a Companhia não pode assegurar que a compensação recebida seria igual ao valor de mercado dos ativos e, desta forma, a condição financeira e os resultados das operações poderiam ser adversa e significativamente afetados.

Processos judiciais e procedimentos administrativos envolvendo a Companhia poderão afetar negativamente sua situação econômico-financeira.

Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia era parte em diversas ações judiciais. Tais ações envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações e muitos desses litígios respondem individualmente por parte significativa do total das disputas em que a Companhia é parte. Caso haja decisão desfavorável em processo que envolva quantia relevante, e sobre a qual a Companhia não tenha constituído provisão, ou no caso de as perdas estimadas resultarem em valores significativamente superiores às provisões realizadas, o custo total das decisões desfavoráveis poderá afetar, adversa e substancialmente, as condições financeiras e o resultado operacional da Companhia. Além disso, a defesa desses processos poderá exigir o dispêndio de tempo e atenção por parte da Administração, o que poderá desviá-la do foco das atividades principais da Companhia. Dependendo do resultado, determinados litígios poderão resultar em restrições operacionais e ocasionar um efeito adverso relevante em alguns dos principais negócios da Companhia.

A cobertura de seguros da Companhia pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

O negócio desenvolvido pela Companhia está sujeito a diversos riscos incluindo acidentes industriais, disputas trabalhistas, condições geológicas inesperadas, riscos ambientais e mudanças no ambiente regulatório. Além disso, a Companhia é responsável por eventuais perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas da prestação dos serviços de geração e transmissão.

Os seguros contratados pela Chesf cobrem somente parte das perdas que podem ocorrer. A Chesf possui seguros em quantia que acredita ser adequada para cobrir danos de incêndio, responsabilidade por acidentes de terceiros e riscos operacionais em suas usinas. Se a Companhia for incapaz de renovar suas apólices de seguro ou surgirem sinistros não cobertos ou que excedam o limite de suas apólices, a empresa poderá estar sujeita a perdas inesperadas em valores substanciais.

b. ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

b.1. controlador direto

A Eletrobras como Controladora direta da Companhia, de forma abrangente, possui fatores de risco conforme apresentados a seguir.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Algumas das concessões da Eletrobras têm previsão de expirar em 2015 e, atualmente, a lei brasileira não permite a renovação de tais concessões, o que poderá causar um efeito adverso sobre os resultados operacionais da Eletrobras caso as renovações não venham a ser obtidas.

A Eletrobras desenvolve as atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão firmados com o Governo Brasileiro por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, cujo prazo de duração varia de 20 a 35 anos. A ANEEL indeferiu, em 10 de maio de 2011, o pedido de ajustamento do período da concessão da Usina Hidrelétrica Xingó. Os demais contratos de concessão com as datas de vencimento mais próximas expiram em 2015 e já foram renovados uma vez, exceto os contratos das hidrelétricas de Corumbá I, que expira em novembro de 2014 e não foi renovado. Nosso contrato de concessão relativo à usina de Itumbiara, que expira em fevereiro de 2020, e Corumbá I, possuem previsão contratual de renovação, à medida em que não foram previamente renovados. Com relação à UHE Serra da Mesa, a Eletrobras Furnas solicitou há 03 (três) anos (portanto, dentro do prazo fixado pela Lei), a renovação do prazo da concessão. A ANEEL já analisou o processo e na Reunião Pública Ordinária da Diretoria, realizada em 15 de fevereiro de 2011, por unanimidade, decidiu encaminhar ao Ministério de Minas e Energia (MME) o pedido de prorrogação da concessão por mais 29 (vinte e nove) anos, com a recomendação de que aquele Ministério acolha o pleito de Furnas. Portanto, o processo está em fase de análise e instrução no MME, cabendo a Furnas aguardar a sua finalização, ocasião em que será convocada para assinatura do novo contrato. No que tange a atividade de geração, essas concessões (que expiram em 2015, ou antes) representavam em 31 de dezembro de 2011 aproximadamente 31% da capacidade instalada total da Eletrobras e, no caso das subsidiárias Chesf e Eletrobras Furnas, 87% e 38% de sua capacidade instalada, respectivamente. Atualmente, a Lei permite que as concessões sejam renovadas somente uma vez. Se a Lei não vier a ser alterada, a Eletrobras não poderá renovar certas concessões e terá que participar de novos leilões para que possa manter tais concessões e continuar a operar as usinas envolvidas. Se a Eletrobras não puder renovar nenhuma dessas concessões e não conseguir ganhar nenhum dos referidos leilões, perderá as atividades daí derivadas, o que afetará adversamente sua condição financeira e seus resultados operacionais. Ainda, não há como garantir que as concessões, se renovadas, não vão prever condições menos favoráveis à Eletrobras e/ou suas controladas, o que também teria um efeito adverso em relação às atividades e resultados operacionais da Eletrobras.

A Eletrobras está sujeita a regras que limitam o endividamento das empresas do setor público e pode não ser capaz de obter recursos suficientes para implementar seu programa de investimento proposto.

O orçamento atual da Eletrobras indica investimentos de, aproximadamente, R\$13,3 bilhões em 2012. A Eletrobras não pode garantir que conseguirá financiar o programa de investimentos, com base no fluxo de caixa ou recursos externos. Além disso, como uma empresa controlada pela União, a Eletrobras está sujeita a certas regras que limitam seu endividamento e investimentos e deve submeter sua proposta de orçamento anual, incluindo estimativas de montante e fontes de financiamento, para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e para o Congresso Nacional, para aprovação. Dessa forma, caso as operações da Eletrobras não se enquadrem nos parâmetros e condições estabelecidos por essas regras e pelo Governo Brasileiro, a Eletrobras poderá ter dificuldade na obtenção de financiamentos. Se a Eletrobras não for capaz de obter tais financiamentos, sua capacidade de investimento em expansão e manutenção poderá ser adversamente impactada, o que poderá afetar a execução da sua estratégia de crescimento, e, particularmente, projetos de grande escala, tais como a construção da nova usina nuclear Angra III, o desenvolvimento do complexo hidrelétrico de Belo Monte e a continuação das obras das usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Eletrobras possui uma série de subsidiárias cujo desempenho influência significativamente em seus resultados.

A Eletrobras conduz seus negócios, principalmente por meio de suas subsidiárias operacionais, incluindo Eletrobras Eletronorte, Eletrobras CGTEE, Eletrobras Eletronuclear, Chesf, Eletrobras Furnas e Eletrobras Eletrosul e por Itaipu. A capacidade da Eletrobras de cumprir suas obrigações financeiras é, portanto, relacionada em parte com o fluxo de caixa e lucro dessas subsidiárias e a distribuição ou transferência desses ganhos para a Eletrobras na forma de dividendos, empréstimos ou outros adiantamentos e pagamentos. Algumas dessas subsidiárias estão ou poderão no futuro vir a estar, sujeitas a contratos de empréstimos que exigem que qualquer endividamento destas subsidiárias com a Eletrobras esteja subordinado a estes contratos de empréstimos. As subsidiárias da Eletrobras são entidades jurídicas distintas. Qualquer direito que a Eletrobras possa ter de receber bens de qualquer subsidiária ou outros pagamentos após sua liquidação ou reorganização será efetivamente subordinado aos créditos dos credores das subsidiárias (incluindo as autoridades fiscais, os credores comerciais e os financiadores da subsidiária), salvo na medida em que a Eletrobras é um credor dessa subsidiária, caso em que os créditos da Eletrobras ainda permaneceriam subordinados a qualquer interesse de segurança nos ativos desta subsidiária e endividamento desta subsidiária sênior para aquele celebrado com a Eletrobras.

Os montantes que a Eletrobras recebe da Conta de Consumo de Combustível podem diminuir.

O Governo Brasileiro introduziu a Conta de Consumo de Combustível (“Conta CCC”), em 1973. A finalidade da Conta CCC é gerar reservas financeiras para pagar as empresas de distribuição e algumas empresas de geração (os quais devem fazer contribuições anuais para a Conta CCC) para cobrir alguns dos custos da operação de usinas termelétricas em caso de condições hidrológicas adversas. Embora o Governo Brasileiro tenha anunciado que a Conta CCC deve ser gradualmente eliminada, a Eletrobras (juntamente com outras empresas da indústria da Eletrobras) continuam a receber os reembolsos a partir dessa conta. Em períodos recentes, os montantes que a Eletrobras tem recebido como reembolso da Conta CCC superaram as contribuições para essa conta. No entanto, a Eletrobras não pode garantir que vai continuar a receber os reembolsos da Conta CCC (em quantidades que ultrapassam as contribuições da Eletrobras ou no total), e qualquer redução nos valores que a Eletrobras recebe pode afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

Caso quaisquer dos ativos da Eletrobras sejam considerados ativos dedicados à prestação de um serviço público essencial, eles não estariam disponíveis para liquidação na hipótese de falência e poderiam não estarem sujeitos à execução.

Em 09 de fevereiro de 2005, o Governo Brasileiro promulgou a Lei no 11.101 (“Nova Lei de Falências”), que entrou em vigor em 9 de junho de 2005 e rege a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência, além de substituir o processo judicial de reorganização de dívida conhecido como concordata pelos processos de recuperação judicial e recuperação extrajudicial. A Nova Lei de Falências estipula que suas disposições não se aplicam às empresas públicas e sociedades de economia mista, como a Eletrobras. Entretanto, a Constituição Federal Brasileira estabelece que as sociedades de economia mista que realizarem atividades econômicas estarão sujeitas ao regime jurídico aplicável a empresas privadas com relação a questões civis, comerciais, trabalhistas e tributárias. Dessa forma, não está claro se as disposições da Nova Lei de Falências referentes à recuperação judicial e extrajudicial e à falência se aplicarão ou não à Eletrobras.

A Eletrobras acredita que uma parte substancial de seus ativos, inclusive os ativos de geração, a rede de transmissão e a limitada rede de distribuição, poderia ser considerada pelos tribunais brasileiros como sendo dedicada à prestação de um serviço público essencial. Dessa forma, estes ativos não estariam disponíveis para liquidação na hipótese de falência da Eletrobras ou disponíveis para execução de uma sentença. Em qualquer dos casos, estes ativos seriam revertidos para o Governo Brasileiro, em conformidade com a lei brasileira e com os termos dos contratos de concessão

4.1 - Descrição dos fatores de risco

assinados pela Eletrobras. Embora o Governo Brasileiro ficasse, nessas circunstâncias, obrigado a compensar a Eletrobras com relação à reversão desses ativos, a Eletrobras não pode assegurar que a compensação recebida será igual ao valor de mercado dos ativos e, dessa forma, a condição financeira e os resultados das operações da Eletrobras poderiam ser adversa e significativamente afetados.

Processos judiciais e procedimentos administrativos envolvendo a Eletrobras e suas subsidiárias poderão afetar negativamente sua situação econômico-financeira.

A Eletrobras é parte em diversas ações judiciais e processos administrativos relacionados a matérias cíveis, fiscais, trabalhistas, ambientais e regulatórias. Tais ações envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações e muitos desses litígios respondem individualmente por parte significativa do montante total das disputas em que a Eletrobras é parte. A Eletrobras constituiu provisões para todos os valores em disputa que representem perda provável, conforme classificado por seus consultores legais, ou conforme leis, decretos administrativos, ou ainda outros decretos ou decisões que, conforme entendimento da Eletrobras, ocasionem impacto desfavorável nas referidas disputas. Em 31 de dezembro de 2011, a Eletrobras havia provisionado o valor total consolidado de, aproximadamente, R\$ 4.892 milhões relativamente aos processos em que é parte, dos quais R\$374 milhões estavam relacionados a processos fiscais, R\$3.360 milhões estavam relacionados a processos cíveis e R\$854 milhões estavam relativos a processos trabalhistas.

Caso haja decisão desfavorável em processo que envolva quantia relevante, e sobre a qual a Eletrobras não tenha constituído provisão, ou no caso de as perdas estimadas resultarem em valores significativamente superiores às provisões realizadas, o custo total das decisões desfavoráveis poderá afetar, adversa e substancialmente, as condições financeiras e o resultado operacional da Eletrobras. Além disso, a defesa desses processos poderá exigir o dispêndio de tempo e atenção por parte da Administração, o que poderá desviá-la do foco das atividades principais da Eletrobras. Dependendo do resultado, certos litígios poderão resultar em restrições operacionais e ocasionar um efeito adverso relevante em alguns dos principais negócios da Eletrobras.

A cobertura de seguros da Eletrobras pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

O negócio desenvolvido pela Eletrobras, em geral, está sujeito a diversos riscos e perigos, incluindo acidentes industriais, disputas trabalhistas, condições geológicas inesperadas, mudanças no ambiente regulatório, riscos ecológicos e meteorológicos, além de outros fenômenos naturais. Além disso, a Eletrobras e/ou suas controladas são responsáveis por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas da prestação dos serviços de geração, transmissão e distribuição.

Os seguros contratados pela Eletrobras cobrem somente parte das perdas que podem ocorrer. A Eletrobras possui seguros em quantia que acredita ser adequada para cobrir danos de incêndio, responsabilidade por acidentes de terceiros e riscos operacionais em suas usinas. Se a Eletrobras for incapaz de renovar suas apólices de seguro de tempos em tempos ou surgirem perdas ou outros sinistros que não estejam cobertos por seguro ou que excedam o limite segurado, a Eletrobras poderá estar sujeita a perdas inesperadas em valores substanciais.

As sentenças podem não ser oponíveis aos diretores ou conselheiros da Eletrobras.

Todos diretores e conselheiros da Eletrobras nomeados neste formulário residem no Brasil. A Eletrobras, seus diretores e conselheiros e membros do Conselho Fiscal, não concordam em aceitar o ajuizamento de ações nos Estados Unidos. Substancialmente todos os ativos da Eletrobras, bem como os bens dessas pessoas, estão localizados no Brasil. Como resultado, pode não ser possível proceder à citação dessas pessoas em processos dentro dos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil, penhorar seus bens ou executá-las ou executar a Eletrobras nos tribunais dos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil, sentenças proferidas com base nas disposições sobre

4.1 - Descrição dos fatores de risco

responsabilidade civil das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos ou as leis de outras jurisdições.

A Eletrobras não possui uma história estabelecida de elaboração das demonstrações financeiras em IFRS e falta expertise interna sobre IFRS.

Historicamente, as demonstrações financeiras da Eletrobras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com o USGAAP para fins da apresentação do formulário 20F, as normas contábeis emitidas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e as normas e procedimentos da CVM. A Eletrobras não possui dados financeiros em IFRS para qualquer período anterior ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009.

Como resultado, atualmente há uma grande falta de expertise interna sobre IFRS. A Eletrobras utiliza a consultoria de uma empresa terceirizada para auxiliar na elaboração das demonstrações financeiras em IFRS. Se a Eletrobras não for capaz de desenvolver esse conhecimento internamente ou por meio de contratações externas, ela poderá enfrentar desafios em certas áreas como, por exemplo, fazer as avaliações exigidas pelo IFRS na consolidação dos resultados de suas subsidiárias operacionais. Se a Eletrobras não for capaz de treinar, contratar e reter o pessoal adequado, a sua capacidade de elaborar as demonstrações financeiras em IFRS de uma forma consistente e oportuna pode ser prejudicada.

Se a Eletrobras não for capaz de corrigir as deficiências materiais em seus controles internos, a confiabilidade de seus relatórios financeiros e a elaboração das demonstrações financeiras podem ser adversamente afetados.

Em conformidade com regulamentos da SEC, a gestão da Eletrobras, incluindo o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro, avalia a eficácia de seus controles e procedimentos de divulgação, incluindo a eficácia dos controles internos da Eletrobras sobre relatórios financeiros. Os controles internos da Eletrobras sobre relatórios financeiros são projetados para fornecer uma garantia razoável quanto à confiabilidade dos relatórios financeiros e a elaboração das demonstrações financeiras para fins externos, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. Como resultado da avaliação da administração sobre a eficácia da divulgação, controles e procedimentos da Eletrobras em 2011, a administração determinou que esses controles e procedimentos não foram eficazes devido a deficiências materiais nos controles internos dos relatórios financeiros. Estas deficiências incluíram a falta de projeto e manutenção de controles operacionais eficazes pela Eletrobras sobre:

- relatórios financeiros com base em critérios estabelecidos pelo Committee of Sponsoring Organizations - COSO (Comitê de Organizações Patrocinadas) criado pela Treadway Commission, incluindo: deficiências de controle interno não sanadas em tempo hábil; falta de responsabilidade devidamente definida com relação aos controles internos da Eletrobras sobre relatórios financeiros e as linhas necessárias de comunicação; falta de desempenho adequado de uma avaliação para assegurar controles implementados definidos e efetivos para prevenir e detectar distorções materiais das demonstrações financeiras da Eletrobras; falta de projeto adequado e manutenção de políticas de tecnologia da informação eficazes, incluindo aqueles relacionados com a segregação de funções, a segurança e o acesso (conceder e monitorar) aos programas de aplicação financeira e dados;
- integridade e exatidão dos relatórios financeiros de períodos finalizados, especificamente relacionados com as publicações recorrentes e não recorrentes em jornais;
- a integridade e exatidão das informações sobre depósitos judiciais, revisões periódicas e atualizações destas informações, incluindo atualizações de perdas esperadas para fins de competências;
- a integridade, exatidão, revisão e monitoramento dos planos de benefícios pós-aposentadoria (previdência), patrocinado pela Eletrobras, incluindo a incapacidade de realizar uma revisão

4.1 - Descrição dos fatores de risco

detalhada das premissas atuariais, reconciliação entre os relatórios de avaliação atuarial e registros contábeis, bem como fluxos de caixa de pagamentos de contribuição;

- contabilidade de Itaipu para o ativo imobilizado, especificamente, para garantir a integridade, exatidão e validação das aquisições de ativos fixos;
- a integridade, exatidão, validade e avaliação das aquisições e pagamentos dos bens e serviços pela Eletrobras Furnas devido a alterações com a implementação de novos softwares;
- a integridade e exatidão das mudanças na receita dos serviços de transmissão associado com o fator de ajuste relacionado com a disponibilidade das linhas de transmissão não incluídas na taxa fixa da Receita Anual Permitida;
- a revisão e monitoramento adequados relacionados à elaboração das demonstrações financeiras da Eletrobras em IFRS, incluindo a falta de pessoal interno da área de contabilidade com o conhecimento adequado de IFRS para supervisionar e revisar o processo de contabilidade; e
- a precisão na identificação dos valores de pagamentos de subsídios relacionados à Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

Em resposta a estas descobertas da administração, a Eletrobras começou a implementar medidas para solucionar cada uma dessas deficiências materiais. Na hipótese de incapacidade da Eletrobras para corrigir estas deficiências materiais, a confiabilidade dos relatórios financeiros e da elaboração de suas demonstrações financeiras podem ser adversamente afetados, o que poderá afetar adversamente a Eletrobras e a sua reputação.

b.2. controlador indireto

A Companhia é controlada indiretamente pelo Governo Federal, controlador da Eletrobras, o qual poderá ter políticas e prioridades que afetem diretamente o resultado da Companhia e divirjam dos interesses dos investidores.

A União exerce influência substancial sobre a orientação estratégica dos negócios da Eletrobras e, na qualidade de acionista controlador, tem perseguido, e poderá continuar perseguindo, alguns de seus objetivos macroeconômicos e sociais utilizando-se, principalmente, dos fundos governamentais administrados pela Eletrobras, quais sejam, o Fundo de Reserva Global de Reversão (“Fundo RGR”), a Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis (“Conta CCC”) e a Conta de Desenvolvimento Energético (“Conta CDE”).

A União goza da prerrogativa de nomear 8 dos 10 membros do Conselho de Administração da Eletrobras e, por meio deles, indicar a maioria dos diretores executivos responsáveis pela gestão das operações do dia a dia da Eletrobras. Adicionalmente, a União atualmente detém a maioria absoluta das ações votantes da Eletrobras e, conseqüentemente, tem o direito à maioria dos votos em decisões da Assembleia Geral, podendo deliberar e aprovar por maioria grande parte dos assuntos previstos em lei, incluindo as seguintes matérias: (i) alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social das controladas da Eletrobras; (ii) aumento do capital social da Eletrobras por subscrição de novas ações; (iii) determinação da política de distribuição de dividendos da Eletrobras, respeitando o dividendo mínimo obrigatório em lei; (iv) emissão de títulos ou valores mobiliários, no país ou no exterior; (v) operação de cisão, fusão ou incorporação societária; (vi) permuta de ações da Eletrobras ou outros valores mobiliários; e (vii) resgate de ações de uma ou mais classes, independente de aprovação em assembleia especial dos acionistas das espécies e classes atingidas.

As operações da Eletrobras impactam o desenvolvimento comercial, industrial e social promovido pela União. A União exigiu, e poderá exigir no futuro, que a Eletrobras realize investimentos, incorra

4.1 - Descrição dos fatores de risco

em custos ou participe de operações (por exemplo, a realização de aquisições) que não estejam em linha com o objetivo da Eletrobras de maximizar seus lucros.

c. a seus acionistas

A Companhia poderá pagar dividendos reduzidos, caso seu lucro líquido não atinja determinados níveis.

O Estatuto Social da Companhia determina que em cada exercício, será obrigatória a distribuição de dividendo não inferior a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei. Esse Estatuto prevê ainda que as ações preferenciais da Companhia terão prioridade sobre as ações ordinárias na distribuição de dividendos fixos, à taxa anual 10%, calculadas sobre a parcela do capital social próprio daquela espécie de ação. O dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais deverá ser distribuído sempre que apurado lucro líquido ou, mesmo nos exercícios em que haja prejuízo, quando existirem reservas de lucros disponíveis. Não obstante, se o resultado econômico da Companhia for negativo ou se os lucros disponíveis forem insuficientes em um exercício social, a Administração poderá recomendar à Assembleia Geral Ordinária de acionistas referente àquele ano, que o pagamento de dividendos não seja realizado.

Ações preferenciais sem direito a voto.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social, os portadores de ações preferenciais não têm direito a votar nas Assembleias Gerais, exceto em circunstâncias específicas. Isto significa, dentre outros fatores, que um acionista preferencialista não tem direito a votar em transações corporativas, inclusive em fusões ou consolidações com outras empresas. Desta forma, o principal acionista, que detém a maioria das ações ordinárias com direito de voto e que exerce controle sobre a Companhia, está apto a aprovar medidas corporativas sem a aprovação dos acionistas preferencialistas. Portanto, o investimento nas ações preferenciais não é adequado para aqueles que consideram o direito de voto um ponto importante na decisão de investimento.

d. a suas controladas e coligadas

A Companhia possui investimentos em coligada e controladas em conjunto que poderão influenciar seus resultados.

A Companhia possui participações em Sociedades de Propósito Específico - SPE, avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, algumas das quais estão, ou poderão estar no futuro, sujeitas a contratos de empréstimos que proíbam ou limitem a transferência de recursos para a Companhia na forma de dividendos, empréstimos e adiantamentos e/ou exijam que qualquer dívida dessas subsidiárias para com a Companhia esteja subordinada à dívida decorrente desses contratos de empréstimos.

e. a seus fornecedores

A Companhia não possui fontes alternativas de suprimento de matéria-prima para ser usada pela sua usina termelétrica.

A Companhia possui uma usina termelétrica que opera com gás natural ou óleo diesel. Portanto é totalmente dependente de terceiros para provisão dessas matérias-primas, uma vez que não as produz. Caso essas matérias-primas não estiverem disponíveis, a Companhia não teria fontes alternativas de suprimento e, desta forma, a geração de energia elétrica por aquela usina poderia ser afetada, e, em consequência, afetar a sua situação financeira e os resultados operacionais. Entretanto, a referida usina atualmente só opera em situações emergenciais.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

f. a seus clientes

A Companhia não está sujeita a riscos relevantes relacionados aos seus clientes.

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

A Companhia é afetada pelas condições hidrológicas e seus resultados operacionais poderão ser afetados.

As condições hidrológicas poderão afetar adversamente as operações da Companhia. Por exemplo, as condições hidrológicas que resultam em baixa capacidade de geração de eletricidade no Brasil podem ocasionar a implementação de programas de reduções obrigatórias na geração ou consumo de eletricidade. O período mais recente de baixa precipitação pluviométrica ocorreu nos anos anteriores a 2001, e, como resultado, o Governo Federal instituiu um programa para reduzir o consumo de eletricidade, de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. Uma nova ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis que resulte em baixo suprimento de eletricidade no mercado brasileiro poderá resultar, dentre outros fatores, a implementação de programas amplos de conservação de eletricidade, incluindo reduções compulsórias no consumo de eletricidade. É possível que períodos prolongados de chuvas abaixo da média afetem negativamente os resultados financeiros futuros da Companhia. A capacidade de geração poderá ser ainda afetada por eventos naturais, como inundações que venham a danificar as instalações da Companhia, o que, por sua vez, poderá afetar adversamente a sua situação financeira e seus os resultados operacionais.

A construção, expansão e operação das instalações e equipamentos para a geração e transmissão de eletricidade envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receitas ou ao aumento de despesas.

A construção, expansão e operação de instalações e equipamentos para a geração e transmissão de eletricidade envolvem muitos riscos, incluindo:

- (i) a incapacidade de obter permissões e aprovações necessárias dos governos;
- (ii) a indisponibilidade de equipamentos;
- (iii) interrupções no suprimento;
- (iv) paralisações de obras;
- (v) paralisação da mão de obra;
- (vi) agitação social;
- (vii) interrupções ocasionadas pelas condições do tempo e hidrológicas;
- (viii) problemas imprevistos de engenharia e ambientais;
- (ix) aumento das perdas de eletricidade, incluindo perdas técnicas e comerciais;
- (x) atrasos na construção e na operação, ou aumento nos custos previstos; e
- (xi) indisponibilidade de financiamento adequado.

A Companhia não possui cobertura de seguros para alguns destes riscos, especialmente aqueles advindos de condições meteorológicas. Se a Companhia passar pelos problemas acima, poderá não conseguir gerar e transmitir eletricidade em montantes consistentes com suas projeções, o que poderá ter um efeito adverso sobre a sua situação financeira e o seu resultado operacional.

A Companhia é estritamente responsável por danos resultantes do fornecimento inadequado de eletricidade para as companhias de distribuição, e as apólices de seguro contratadas podem não abranger esses danos.

De acordo com a lei brasileira, a Companhia tem responsabilidade objetiva por perdas e danos resultantes do fornecimento inadequado de eletricidade para as empresas de distribuição, tais como interrupções súbitas ou perturbações decorrentes dos sistemas de geração ou transmissão. Consequentemente, a Companhia poderá ser responsabilizada por estes danos diretos

4.1 - Descrição dos fatores de risco

independentemente de culpa. Em função da incerteza envolvida nestas questões, a Companhia não mantém provisões com relação a potenciais danos. As contingências decorrentes dessas interrupções ou perturbações que não estejam cobertas pelas apólices de seguro ou que ultrapassem os limites de cobertura dessas apólices poderão resultar em custos adicionais significativos para a Companhia e poderão afetar adversamente a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue

Possibilidade de a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, conforme alterada (Nova Lei de Energia) ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Em 2004, o Governo Federal promulgou a Nova Lei de Energia, que é o novo marco regulatório do setor de energia no Brasil. Dentre outras modificações, essa nova legislação determina (i) a alteração das regras sobre a compra e venda de energia elétrica entre empresas geradoras e empresas de distribuição; (ii) novas regras para licitação de empreendimentos de geração; (iii) a criação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e de novos órgãos setoriais; e (iv) alteração nas competências do Ministério de Minas e Energia (MME) e da Aneel. A Companhia alinhou seus negócios a essa nova estrutura legislativa. No entanto, a constitucionalidade dessa lei está sendo questionada perante o STF, que ainda não pronunciou seu entendimento final sobre a matéria, apesar de já ter negado, por maioria de votos, a suspensão da citada legislação enquanto sua constitucionalidade é debatida. Se o STF decidir que a lei é inconstitucional, haverá dúvida acerca de qual estrutura legislativa é a apropriada para o setor, o que poderia afetar adversa e substancialmente os negócios da Companhia. Além disso, a Companhia não tem como prever quais seriam os termos de um possível marco regulatório que substitua a Nova Lei de Energia e provavelmente enfrentaria custos de realinhamento de seus negócios à nova estrutura legislativa, o que afetaria adversamente a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

A Companhia poderá ser penalizada pela Aneel por deixar de cumprir os termos de seus contratos de concessão e poderá não recuperar o valor integral do seu investimento na hipótese de qualquer um de seus contratos de concessão ser cancelado.

A Companhia realiza suas atividades de geração e transmissão em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Federal por meio da Aneel. Essas concessões variam em termos de duração de 30 a 35 anos. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese de ela deixar de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais (em alguns casos até 2% das receitas do exercício imediatamente anterior à avaliação), restrições às operações da Companhia, intervenção ou cancelamento da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, ou na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atende ao interesse público. A Companhia não pode assegurar que não será penalizada pela Aneel pela violação de seus contratos de concessão ou que suas concessões não serão canceladas futuramente. Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a concessionária não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento e, dessa forma, poderá ter um efeito adverso sobre a sua situação financeira e o resultado operacional.

As atividades de geração e transmissão de energia elétrica são reguladas e supervisionadas pelo Governo Federal e alterações na área regulatória que venham a ser implementadas poderão impactar adversamente os negócios da Companhia.

De acordo com a legislação brasileira, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) tem competência para regular e fiscalizar as atividades das concessionárias de geração e transmissão de energia elétrica, inclusive, em relação a investimentos, despesas adicionais, tarifas cobradas, repasse

4.1 - Descrição dos fatores de risco

do preço da energia comprada às tarifas cobradas por essas concessionárias, entre outras matérias. As alterações regulatórias no setor elétrico são de difícil previsão e poderão ter impacto adverso sobre as atividades, negócios e resultados da Companhia e de suas controladas.

As concessões outorgadas pelo Governo Federal para as atividades de geração e transmissão poderão ser extintas antes do vencimento de seus prazos e a indenização correspondente poderá ser inferior ao valor necessário para recuperar integralmente os investimentos feitos pela Companhia.

Em determinadas situações, a extinção da concessão poderá ser antecipada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por razões relativas ao interesse público, as quais deverão ser expressamente declaradas por lei específica. A caducidade deve ser declarada pelo poder concedente após a Aneel ou o MME ter conduzido um processo administrativo e atestado que a concessionária: (a) deixou de prestar o serviço adequado por mais de 30 dias consecutivos, não tendo apresentado nenhuma alternativa aceitável à Aneel ou ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), ou de cumprir a lei ou regulamento aplicável; (b) perdeu as condições técnicas, financeiras ou econômicas para manter a adequada prestação do serviço; e/ou (c) não honrou as multas cobradas pelo poder concedente.

As penalidades para a concessionária que venha a ter um desempenho inferior aos níveis estabelecidos estão previstas na Resolução Aneel nº 63, de 12 de maio de 2004, e incluem advertências, multas substanciais (em alguns casos até 2% das receitas do exercício imediatamente anterior à avaliação), restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão, conforme previsto acima.

A Companhia poderá contestar qualquer encampação ou caducidade que venha a ser determinada e terá direito a receber indenização por seus investimentos nos ativos expropriados que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados. Essa indenização, contudo, poderá não ser suficiente para recuperar integralmente os investimentos feitos pela Companhia, o que poderá causar um efeito adverso relevante em sua situação financeira e seu resultado operacional.

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos ambientais bem como de saúde e segurança do trabalho, os quais poderão se tornar mais rigorosos no futuro e resultar em maiores responsabilidades e dispêndios de capital.

As operações da Companhia estão sujeitas às legislações federal, estadual e municipal sobre saúde e segurança do trabalho e meio ambiente, bem como à supervisão por parte de agências do Governo Federal responsáveis pela implementação dessas leis. Entre outras, estas leis exigem que a Companhia obtenha licenças ambientais para a construção de suas instalações ou para a instalação e operação de novo equipamento necessário às suas atividades. As regras são complexas e podem ser alteradas no transcorrer do tempo, tornando a capacidade de cumprimento das exigências mais difícil ou até mesmo impossível, prejudicando, assim, as operações permanentes ou futuras de geração e transmissão de energia. Observa-se uma tendência para exigências maiores sobre saúde e segurança do trabalho na indústria da Companhia. Além disso, indivíduos, organizações não-governamentais e o público têm certos direitos de iniciar processos legais buscando a obtenção de liminares para suspender ou cancelar os processos de licenciamento. Da mesma forma, as agências do Governo Federal podem tomar medidas para obrigar a Companhia a remediar qualquer falha no cumprimento das leis aplicáveis. Essas medidas poderão incluir, dentre outros fatores, a imposição de multas, revogação de licenças e a suspensão das operações. Essas falhas poderão ainda resultar em responsabilidade criminal, independentemente da responsabilidade de realizar reparação ambiental e indenizar terceiros pelo dano ambiental. A Companhia não pode prever o efeito que o cumprimento de novos normativos ambientais, de saúde ou segurança do trabalho, poderá ter sobre suas atividades. Se não garantir as licenças apropriadas, a estratégia de crescimento da Companhia poderá ser significativamente afetada.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os regulamentos ambientais requerem que a Companhia realize estudos de impacto ambiental sobre os projetos futuros e obtenha as permissões regulamentares necessárias.

A Companhia precisa realizar estudos de impactos ambientais e obter licenças para seus projetos atuais e futuros. A Companhia não pode assegurar que tais estudos sobre impacto ambiental serão aprovados pelo Governo Federal, que a oposição pública não resultará em atrasos e/ou modificações de qualquer projeto proposto ou que as leis ou regulamentos não mudarão ou serão interpretados de uma forma que possa afetar adversamente suas operações ou planos para os projetos nos quais tenha um investimento. A Companhia vê a preocupação pela proteção ambiental como uma tendência crescente na indústria. As mudanças nas normas ambientais, ou as mudanças na política de cumprimento de normas ambientais existentes, poderão afetar adversamente a situação financeira da Companhia e o resultado das suas operações ao atrasarem a implementação dos projetos de energia elétrica, aumentando os custos de expansão, ou sujeitando a Companhia a multas administrativas pelo não cumprimento das normas ambientais.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, uma vez que, atualmente, as atividades e resultados da Companhia são restritos às operações desenvolvidas no Brasil.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

A Companhia monitora constantemente os riscos aos quais está exposta e que possam impactar de forma adversa suas operações, situação financeira e resultados, inclusive mudanças no cenário macroeconômico e regulatório que possa impactar as suas atividades. A Chesf adota uma política de foco, contínua, na disciplina financeira e na gestão conservadora do seu Fluxo de Caixa. Atualmente, a Companhia não identifica cenários de aumento ou redução significativa dos riscos mencionados na seção 4.1. Não obstante, apresentamos a seguir, algumas medidas de mitigação de riscos adotada pela Companhia e sua controladora:

a. riscos relacionados à Companhia

Processos judiciais e procedimentos administrativos envolvendo a Companhia que poderão afetar negativamente sua situação econômico-financeira.

A Companhia constituiu provisões para todos os valores em disputa que representam perda provável, conforme classificado por seus consultores legais, ou conforme leis, decretos administrativos, ou ainda outros decretos ou decisões que, conforme entendimento da Companhia, ocasionem impacto desfavorável nas referidas disputas. Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia havia provisionado o valor total de R\$ 924,5 milhões, relativamente aos processos em que é parte, brutos de depósitos judiciais no valor total de R\$ 269,4 milhões.

A cobertura de seguros da Companhia pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

A Companhia possui seguros em quantia que acredita ser adequada para cobrir danos de incêndio, responsabilidade por acidentes de terceiros e riscos operacionais em suas usinas.

b. riscos relacionados ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

b.1. controlador direto

Algumas das concessões tem previsão de vencimento em 2015, e, atualmente, a lei que rege a matéria não permite a renovação de tais concessões, o que poderá causar um efeito adverso sobre os resultados operacionais da Eletrobras caso a renovação não venha a ser obtida.

Existe previsão contratual para que sejam renovadas as concessões das UHE's Corumbá I e Itumbiara porque elas ainda não foram prorrogadas. Com relação à UHE Serra da Mesa, Furnas solicitou há 03 (três) anos (portanto, dentro do prazo fixado pela Lei), a renovação do prazo da concessão. A Aneel já analisou o processo e na Reunião Pública Ordinária da Diretoria, realizada em 15 de fevereiro de 2011, por unanimidade, decidiu encaminhar ao Ministério de Minas e Energia (MME) o pedido de prorrogação da concessão por mais 29 (vinte e nove) anos, com a recomendação de que aquele Ministério acolha o pleito de Furnas. Portanto, o processo está em fase de análise e instrução no MME, cabendo a Furnas aguardar a sua finalização, ocasião em que será convocada para assinatura do novo contrato.

Processos judiciais e procedimentos administrativos envolvendo a Eletrobras e suas subsidiárias poderão afetar negativamente sua situação econômico-financeira.

A Eletrobras constituiu provisões para todos os valores em disputa que representam perda provável, conforme classificado por seus consultores legais, ou conforme leis, decretos administrativos, ou ainda outros decretos ou decisões que, conforme entendimento da Eletrobras, ocasionem impacto desfavorável nas referidas disputas. Em 31 de dezembro de 2011, a Eletrobras havia provisionado o valor total consolidado de R\$ 4.892 milhões, relativamente aos processos em que é parte, dos quais R\$ 3.360 milhões estão relacionados a processos cíveis, R\$ 854 milhões estão relacionados a processos trabalhistas, R\$ 374 milhões são relativos a processos fiscais e R\$ 304 milhões relativos a outros processos.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

A cobertura de seguros da Eletrobras pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

A Eletrobras possui seguros em quantia que acredita ser adequada para cobrir danos de incêndio, responsabilidade por acidentes de terceiros e riscos operacionais em suas usinas.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Chesf e suas controladas em conjunto são partes em processos judiciais, perante vários tribunais e órgãos governamentais, oriundos do curso normal de suas operações, envolvendo questões tributárias, cíveis e trabalhistas.

A Companhia mantém provisão em seus balanços referentes a perdas decorrentes de litígios com base na probabilidade estimada de tais perdas. As práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais são baseadas na Lei das Sociedades por Ações, nas normas emitidas pela CVM, nas normas contábeis emitidas pelo IBRACON e nas resoluções do CFC ("BR GAAP"), exigem que a Companhia mantenha reservas em virtude de perdas prováveis e que efetue provisão quando, na opinião de seus consultores jurídicos, a Companhia acredite que um resultado desfavorável é provável e a perda pode ser razoavelmente estimada.

Na data de encerramento das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, a Companhia apresentava as seguintes provisões para passivos contingentes, por natureza:

RISCOS TRIBUTÁRIOS, CÍVEIS, TRABALHISTAS E AMBIENTAIS

	Em mil			
	Controladora			
	Provisão em 31/12/2010	Adições (reversões)	Baixas	Provisão em 31/12/2011
Trabalhistas	102.811	16.874	(9.964)	109.721
Cíveis	634.723	175.661	(7.187)	803.197
Fiscais	10.631	-	-	10.631
Total	748.165	192.535	(17.151)	923.549

	Em mil			
	Consolidado			
	Provisão em 31/12/2010	Adições (reversões)	Baixas	Provisão em 31/12/2011
Trabalhistas	102.835	16.874	(9.964)	109.745
Cíveis	635.436	175.661	(7.187)	803.910
Fiscais	10.853	-	-	10.853
Total	749.124	192.535	(17.151)	924.508

A Chesf, em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, adota o procedimento de classificar as causas impetradas contra a Companhia em função do risco de perda, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, da seguinte forma:

- São constituídas provisões para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **provável**;
- São divulgadas em notas explicativas as informações correspondentes às causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **possível**;

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

- Para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **remoto**, somente são divulgadas em notas explicativas as informações que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações financeiras.

As contingências da área Trabalhista são compostas na sua maioria de ações relativas à periculosidade, horas extras, contribuições à Fatchesf, em regime de solidariedade e de verbas rescisórias decorrentes de inadimplências de empresas terceirizadas.

As Cíveis de maior peso são reclamações de caráter indenizatório, desapropriações e de recomposição financeira de contratos.

Na área Tributária há questões envolvendo, basicamente, ações anulatórias de autos de infração, pleitos de ressarcimento de créditos (PIS/Pasep e Cofins) e outros tributos singulares.

Todas essas contingências estão tendo as devidas defesas pela Companhia, tendo sido constituídos os pertinentes depósitos judiciais, quando requeridos.

1. Destacam-se as seguintes ações com **risco de perda provável**:

1.1 Controladora

1.1.1 A Chesf é autora de um processo judicial no qual pede a declaração de nulidade parcial de aditivo (Fator K de correção analítica de preços) ao contrato de empreitada das obras civis da Usina Hidrelétrica Xingó, firmado com o Consórcio formado pela Companhia Brasileira de Projetos e Obras – CBPO, CONSTRAN S.A. – Construções e Comércio e Mendes Júnior Engenharia S.A., e a devolução de importâncias pagas, a título de Fator K, no valor de aproximadamente R\$ 350 milhões, em dobro.

A ação foi ajuizada perante a Justiça Federal, mas a decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região determinou a sua tramitação perante a Justiça Estadual de Pernambuco. A ação ajuizada pela Companhia foi julgada improcedente. A reconvenção apresentada pelas rés foi julgada procedente pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca do Recife, e a decisão foi mantida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A Chesf e a União Federal, sua assistente neste processo, apresentaram recursos especiais e extraordinários, discutindo a decisão no feito principal e decisões prolatadas, que podem resultar na anulação do processo. O Superior Tribunal de Justiça, em agosto de 2010, deu provimento a um desses recursos especiais apresentado pela Chesf, reduzindo o valor da causa, o que implica substancial redução nos honorários a serem eventualmente pagos na ação principal. O mesmo STJ negou provimento aos demais recursos especiais apresentados pela Chesf e União Federal, mantendo, portanto, a decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que julgou improcedente a ação declaratória movida pela Chesf e julgou procedente a reconvenção apresentada pelas rés.

Nesse julgamento, o STJ reduziu substancialmente a condenação em honorários. As partes ainda não foram intimadas dessas decisões, contra as quais ainda há possibilidade de apresentação de recursos.

Em novembro/1998, as rés apresentaram pedido de execução provisória da decisão, no valor de R\$ 245 milhões, estando o processo suspenso por determinação do Ministro Presidente do STJ (PET 1621). Essa Liminar foi objeto de Agravo Regimental por parte do Consórcio, o qual foi julgado em 24/06/2002, mantendo-se por unanimidade a Liminar antes concedida pelo Presidente do STJ, ficando, desta forma, afastada a possibilidade de execução das quantias resultantes do processo, antes do trânsito em julgado da decisão final.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Posteriormente as rés apresentaram perante o Juízo da 12ª Vara Cível do Recife processo de liquidação da decisão, com a finalidade de apurar o valor atual da condenação, na hipótese de serem negados todos os recursos da Chesf e da União Federal.

Nos autos dessa ação de liquidação o Juiz da 12ª Vara Cível reconheceu que a competência para apreciar a demanda é da Justiça Federal, considerando a presença da União como parte interessada no feito. Inconformado com essa decisão, o Consórcio Xingó interpôs agravo de instrumento, tendo o Tribunal de Justiça de Pernambuco alterado essa decisão e determinado que a competência para julgamento do processo de liquidação é da Justiça Comum Estadual. Contra essa decisão do TJPE, foram interpostos recursos especial e extraordinário, pela Chesf e pela União Federal. Em outubro/2010 referidos recursos foram julgados em desfavor da Chesf e da União, salvo na parte referente aos honorários dos patronos do Consórcio, que foram reduzidos. Em 31 de março de 2011, aguardava-se a publicação dos acórdãos correspondentes.

Posteriormente, o Juiz Substituto na 12ª Vara Cível da Comarca do Recife proferiu sentença julgando o processo de liquidação e fixando o valor da condenação em R\$ 842.469 mil, havendo a Chesf interposto, contra essa decisão, os cabíveis embargos de declaração, considerando que a sentença deixou de se manifestar sobre diversas impugnações apresentadas pela Chesf em torno do laudo pericial oferecido pelo perito do juízo.

Julgando esses embargos de declaração, o Juiz da 12ª Vara Cível extinguiu o processo de liquidação, por considerar que a matéria ainda se encontrava *sub judice* no STJ. Contra essa decisão o Consórcio Xingó interpôs agravo de instrumento para o Tribunal de Justiça de Pernambuco. A 6ª Câmara Cível do TJPE ao apreciar a matéria, em 26/05/2011, converteu o agravo de instrumento em apelação e julgou-a procedente. Contra essa decisão a Chesf interpôs Embargos de Declaração, ainda *sub judice*. Em 31/12/2011 encontravam-se em tramitação no STJ embargos de declaração interpostos pelo Consórcio Xingó, no que se refere à decisão daquela corte em torno do valor da causa e dos honorários de sucumbência, devidamente contrarrazoados pela Chesf e no TJPE os mesmos embargos interpostos pela Chesf conforme anteriormente informado.

A Administração, fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos e baseada em cálculos que levaram em conta a suspensão do pagamento das parcelas relativas ao Fator K e suas respectivas atualizações monetárias, mantém registro de provisão, no Passivo Não Circulante, cujo montante atualizado em 31/12/2011 é de R\$ 460.887 mil, para fazer face a eventuais perdas decorrentes deste assunto. Esta provisão corresponde à glosa parcial do Fator K entre julho de 1990 e dezembro de 1993, em obediência à Lei nº 8.030/1990, e suspensão integral do pagamento do Fator K, no período de janeiro de 1994 a janeiro de 1996, por entendimento da Companhia.

Inexiste previsão de tempo para o desfecho desta lide.

A seguir se encontra uma breve descrição dos principais termos da referida ação:

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Ação Judicial Cível	
Processo N° RESP 726446/PE	
a) juízo	Superior Tribunal de Justiça
b) instância	3ª Instância
c) data de instauração	26/04/1994
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Consórcio Xingó
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ indefinido (Pretensão do Consórcio Xingó: R\$ 1.800 milhões).
f) principais fatos	Em 31/12/2011 encontravam-se em tramitação no STJ embargos de declaração interpostos pelo Consórcio Xingó, no que se refere à decisão daquela corte em torno do valor da causa e dos honorários de sucumbência.
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R\$ 460.887 mil

1.1.2 Ação de Indenização de 14.400 ha. de terra na Fazenda Aldeia, proposta na Comarca de Sento Sé (BA), pelo Espólio de Aderson Moura de Souza e esposa (Proc. 0085/1993). A Sentença de primeiro grau julgou procedente o pedido condenando a Chesf no valor de R\$ 50.000 mil, correspondente a principal mais juros e correção monetária. Em 31/12/2008, a Chesf havia interposto recurso para o Tribunal de Justiça da Bahia. Em 31/03/2009 o processo foi transferido para a Justiça Federal face intervenção da União Federal na qualidade de assistente. Em 30/09/2009 a Chesf não tinha sido notificada sob a redistribuição dos autos. Em 30/06/2011 foi julgado parcialmente procedente recurso de apelação interposto pela Chesf perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo negado provimento à apelação do autor, conforme acórdão publicado em 24/06/2011. Em 30/09/2011 foi ajuizada ação rescisória perante o Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Em 31/12/2011 a liminar havia sido deferida para ordenar a interrupção da execução do processo principal. A Companhia possui em seu passivo não circulante provisão para suportar eventual perda nesta Ação no valor de R\$ 100.000 mil.

A seguir se encontra uma breve descrição dos principais termos de referida ação:

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Ação Indenizatória	
Processo N° 20090199013048-5	
a) juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	07/12/1993
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Aderson Moura Souza e Eliza Teixeira Moura
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Indenização de 14.400 ha. de terra na Fazenda Aldeia, Sento Sé – BA.
f) principais fatos	A sentença de primeiro grau julgou procedente o pedido condenando a Chesf no valor de R\$ 50.000 mil, correspondente a principal mais juros e correção monetária; 31/12/2008 – A Chesf interpôs recurso para o Tribunal de Justiça da Bahia; 31/03/2009 – O processo foi transferido para a Justiça Federal face intervenção da União Federal na qualidade de assistente; 30/06/2011 – Julgado parcialmente procedente recurso de apelação interposto pela Chesf perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo negado provimento à apelação do autor; Em 31/12/2011 - A liminar havia sido deferida para ordenar a interrupção da execução do processo principal.
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R\$ 100.000 mil

1.1.3 Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público de Pernambuco – MPPE em Petrolândia (Proc. 81643-3), resultante de direito de reassentamento de trabalhadores rurais afetados pela construção da UHE Itaparica. O Autor afirma ser inexistente por carência de legitimidade o acordo firmado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em 06/12/1986, e requer a diferença das verbas de manutenções temporárias pagas no período, dando à causa o valor atualizado de aproximadamente R\$ 87.000 mil. Recurso de Apelação da Chesf, alegando a ilegitimidade do MPPE para o feito teve provimento pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, contudo, o STJ, em grau de recurso especial proposto pelo Autor reconheceu a legitimidade do MPPE e determinou a remessa dos autos ao TJPE. Em 19/04/2010, julgando o mérito da Apelação da Chesf, o TJPE, à unanimidade, negou-lhe provimento. A Chesf interpôs conjuntamente Recurso Especial e Recurso Extraordinário e correspondentes agravos de instrumento. Em 31/12/2011 o STJ havia concedido provimento ao agravo de instrumento da Chesf determinando a subida do Recurso Especial, o qual se encontra concluso com o relator. A Companhia possui em seu passivo não circulante, provisão para suportar eventual perda nesta Ação no valor de R\$ 87.000 mil.

A seguir se encontra uma breve descrição dos principais termos da referida ação:

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Ação Judicial Cível	
Processo N° 81.643-3	
a) juízo	Superior Tribunal de Justiça
b) instância	3ª Instância
c) data de instauração	21/10/1996
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Ministério Público de Pernambuco – MPPE
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 87.000 mil
f) principais fatos	Em 31/12/2011 o STJ havia concedido provimento ao agravo de instrumento da Chesf determinando a subida do Recurso Especial, o qual se encontra concluso com o relator.
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R\$ 87.000 mil

1.1.4 Ação de indenização por perdas e danos decorrente da não contratação da então Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga em virtude de licitação para a aquisição de óleo combustível para a Usina Termelétrica de Camaçari (BA), o que teria caracterizado, no dizer da demandante, a figura dos lucros cessantes, ou seja, valores que efetivamente deixou de ganhar pela não efetivação do contrato em tela. A Chesf interpôs, sucessivamente, recurso de apelação, recurso especial, agravo de instrumento em recurso especial e agravo regimental no agravo de instrumento em recurso especial. Contudo, não obteve êxito. Em 31/12/2011 o processo se encontra em fase de execução na 5.ª Vara Cível da Comarca do Recife - PE, pendente de apreciação de impugnação ao cumprimento de sentença. A Companhia possui em seu passivo não circulante provisão para suportar eventual perda nessa ação no valor de R\$ 23.292 mil.

A seguir se encontra uma breve descrição dos principais termos da referida ação:

Ação Ordinária de Perdas e Danos	
Processo N° 0203624-52.2005.8.17.0001	
a) juízo	5ª Vara Cível da Comarca do Recife – PE
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	23/12/2005
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Cia Brasileira Petróleo Ipiranga
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 23.292 mil
f) principais fatos	Em 31/12/2011 o processo se encontra em fase de execução na 5.ª Vara Cível da Comarca do Recife - PE, pendente de apreciação de impugnação ao cumprimento de sentença.
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R\$ 23.292 mil

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

2. A Chesf possui ações não provisionadas, com **risco de perda possível**, conforme distribuição a seguir:

	Em mil			
	Controladora		Consolidado	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Contingências				
Trabalhistas	53.852	108.552	55.985	108.552
Cíveis e fiscais	783.016	532.953	786.866	546.297
Total	836.868	641.505	842.851	654.849

2.1 Controladora

Dentre essas se destacam as seguintes:

2.1.1 Ação de indenização ajuizada pelo Consórcio formado pelas empresas CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior, na qual pede a condenação da Companhia e o pagamento de compensação financeira adicional, em virtude de atraso no pagamento das faturas do contrato referente à Usina Hidrelétrica Xingó, ajuizada em 08/06/1999, para as faturas emitidas após 30/04/1990. Na aludida ação, as autoras formularam pedidos genéricos, limitando-se a apontar a existência de um suposto direito à compensação financeira, remetendo a apuração dos valores para a liquidação da sentença.

A Companhia contestou a ação e pediu que a União Federal fosse admitida nos feitos, com a remessa do processo a uma das Varas da Justiça Federal em Pernambuco. O Consórcio apresentou petição falando sobre o pedido de admissão da União nos feitos.

Após a apresentação da perícia e os esclarecimentos adicionais, foi realizada audiência em agosto de 2005, determinando-se a apresentação de razões finais até o dia 17/10/2005.

Posteriormente, a ação foi julgada procedente, sendo a Chesf condenada a pagar aos autores a importância de R\$ 23.766 mil, a preços de setembro de 2004 (R\$ 51.568 mil, segundo cálculos da Chesf, em 31/03/2010). Contra essa decisão, a Chesf interpôs recurso de apelação, a ser julgado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

No TJPE, o Relator do recurso proferiu decisão declarando a nulidade da sentença, por ter sido proferida por Juiz incompetente, em vista da intervenção da União Federal no feito, e determinou o envio dos autos à Justiça Federal.

Na Justiça Federal, o processo foi distribuído à 5ª Vara Federal, tendo o Juiz proferido decisão indeferindo o pedido da União para intervir no feito, e consequentemente determinou a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual. O processo está em fase de apresentação de recurso pela União Federal.

A seguir se encontra uma breve descrição dos principais termos da referida ação:

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Ação Indenizatória	
Processo Nº 001.1999.023584-0	
a) juízo	5ª Vara Federal da Seção Judiciária de PE
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	08/06/1999
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Consórcio formado pelas empresas CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 51,6 milhões
f) principais fatos	O processo está em fase de apresentação de recurso pela União Federal.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

2.1.2 Ação cível pública proposta contra a Companhia pela Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Adjacências, no Estado de Sergipe, no valor de R\$ 100 milhões, perante a 2ª Vara Federal em Sergipe (processo nº 20028500002809-6), tem por objeto obter compensação financeira em decorrência de alegados danos ambientais causados aos pescadores do Cabeço, a jusante da UHE Xingó e provocados pela construção desta Usina.

A ação foi proposta na Justiça Federal, em 27/06/2002, e contestada no prazo legal. Após uma sequência de incidentes processuais, que não afetaram a causa nem o pedido, o juiz da causa determinou, em 31/08/2005, a inclusão do Ibama, IMA-AL, CRA-BA, União Federal e Adema-SE no pólo passivo da ação, ordenando a citação dessas entidades.

Em 30/09/2005 aguardava-se o cumprimento dos mandados de citação. Em 30/09/2006, os autos se encontravam conclusos para o Juiz, após a juntada da procuração dos novos patronos da Chesf. Em 31/12/2006, o processo se encontrava suspenso por despacho do Juiz, aguardando julgamento de agravo de instrumento interposto pelo autor perante o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ainda não julgado. Os litisconsortes da Chesf (União Federal, Ibama, IMA-AL, CRA-BA e Adema-SE) já haviam sido citados. Em 12/09/2007, o juiz proferiu despacho no seguinte teor: “Aguardar a informação do trânsito em julgado da decisão do agravo, devendo a Chesf comunicar”. Considerando que o agravo de instrumento interposto pela Chesf foi denegado, esta Companhia interpôs embargos declaratórios contra essa decisão, os quais se encontravam pendentes de julgamento em 31/03/2008.

Por outro lado, na comarca de Brejo Grande/SE, havia também uma ação civil pública proposta contra a Chesf pela Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Saramém, à qual foi atribuído o valor de R\$ 100 milhões com os mesmos propósitos da demanda anteriormente comentada, encontrando-se esse feito abandonado pela parte autora desde fevereiro de 2005. O último movimento processual ocorreu em novembro/2007, quando o juiz determinou a intimação do Ministério Público a se pronunciar sobre a ação. Em 31/03/2008, o processo permanecia parado e ainda sem manifestação do Ministério Público. Em 30/06/2008, o juiz da Comarca de Brejo Grande havia proferido decisão reconhecendo a incompetência da justiça estadual para apreciar o feito, determinando a remessa dos autos para a Justiça Federal. Em 30/09/2008, os autos se encontravam com vistas para o Ibama. Em 31/12/2008, aguardava-se a devolução dos autos pelo Ibama. Em 19/02/2009 essa ação, que havia sido remetida, por competência, para a Justiça Federal, foi considerada processualmente conexa com outra ação de caráter semelhante que ali já era apreciada – transcrita no início -, passando ambas a tramitar conjuntamente a partir daquela data.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Em 13/06/2008 foi publicado despacho do juiz determinando a citação da União e do Ibama, bem como a intimação da parte autora para se manifestar sobre os termos da contestação. Em 30/09/2008, os autos se encontravam com vistas para o Ibama. Em 31/12/2008, aguardava-se a realização de audiência de conciliação, prevista para 19/02/2009. Não tendo ocorrido conciliação na audiência de 19/02/2009, o juiz determinou novas providências para o andamento do processo. Nessa audiência, o juiz tomou conhecimento da existência de ação judicial com objetivo semelhante, que corria perante a Vara Cível da Comarca de Brejo Grande/SE e que havia sido remetida, por competência, para a Justiça Federal, sendo distribuída para sua jurisdição. Em vista disso, o juiz decidiu reconhecer a conexão processual entre as duas demandas, passando ambas, a partir daquela data, a tramitar conjuntamente. Foi, então, fixada a data de 14/05/2009 para realização de nova audiência com a finalidade de se decidir sobre a natureza da prova processual a ser colhida, inclusive realização de perícia. Nesta audiência, o juiz estabeleceu o prazo de 03 (três) meses para as partes apresentarem quesitos para perícia. Foi fixada a data de 15/09/2009 para a realização de audiência para delimitação do objeto da perícia, devendo a Chesf apresentar, com essa finalidade, minuta de Termo de Referência. Em 30/09/2009 o juiz que preside o feito havia adiado a audiência prevista para o dia 15/09/2009 para o dia 22/10/2009. Nessa audiência, o juiz fixou uma nova para o dia 02/03/2010, com a finalidade de nomeação do perito do juízo e determinação do prazo para a realização da perícia. Nessa audiência foi realizado o saneamento do processo e designado o dia 08/06/2010 para audiência de instrução. Nessa audiência foram discutidas particularidades em torno da perícia a ser realizada, havendo o Sr. Juiz decidido pela realização de nova audiência para nomeação do perito oficial e para indicação dos assistentes técnicos da partes e instalação da perícia. Não houve fixação de data para essa nova audiência. Em julho de 2010 foi publicada decisão invertendo o ônus da prova e o ônus financeiro para sua realização, determinando que o custo da perícia seja suportado pela Chesf. Foi interposto agravo de instrumento contra a decisão que inverteu o ônus da prova e o ônus financeiro. Em agosto de 2010 houve a publicação do despacho do Desembargador Relator Francisco Barros Dias, convertendo o agravo de instrumento em agravo retido, e determinando a remessa dos autos ao juízo de origem, onde em 03/08/2010 foi publicado despacho do juiz da 2ª Vara da JF/SE mantendo a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos e determinando que se aguarde por 90 (noventa) dias eventual atribuição de efeito suspensivo pelo Egrégio TRF 5ª. Em 09/08/2010, a Companhia opôs Embargos Declaratórios contra a decisão que converteu o Agravo de Instrumento em Agravo Retido. Em setembro de 2010, foi publicado despacho negando provimento aos Embargos Declaratórios opostos pela Chesf. Foi Interposto Agravo Legal contra a decisão que converteu o Agravo de Instrumento retido. Em 18/10/2010 foi publicada decisão do Desembargador Federal Relator recebendo o Agravo Legal interposto como pedido de reconsideração e indeferindo-o. Em 31 de dezembro de 2010 o citado recurso encontrava-se pendente de julgamento no TRF. O Desembargador relator indeferiu o agravo legal interposto pela Chesf e, em 29 de março de 2011, o juiz de primeira instância nomeou equipe de peritos para produção de laudo. Em 08/04/2011 a Chesf apresentou em juízo a relação dos seus assistentes técnicos e os seus quesitos periciais. Em 30/09/2011 aguardava-se a realização de audiência, determinada para o dia 30/11/2011, para a definição da melhor forma de operacionalização do início dos trabalhos periciais. Nessa audiência, o juiz determinou que a Chesf efetivasse até 31/01/2012 um depósito de R\$ 50 mil em conta bancária, à disposição daquele juízo para fazer face às despesas com os peritos judiciais. Também ficou estabelecida a data de 29/02/2012 para a realização de audiência envolvendo o juiz e os peritos por ele nomeados, sem a presença das partes, para determinação dos rumos dos trabalhos periciais.

Suportada em avaliação dos advogados que patrocinam as causas pela Companhia, a expectativa da Administração sobre a possibilidade de perda dessas ações é possível, quanto ao insucesso da defesa, e remota quanto aos valores dos pedidos.

A seguir se encontra uma breve descrição dos principais termos da referida ação:

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Ação Civil Pública	
Processo Nº 20028500002809-6	
a) juízo	2ª Vara Federal da Comarca de Aracajú – SE
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	27/06/ 2002
d) partes no processo	Réus: Chesf, IBAMA, IMA-AL, CRA-BA, União e Adema-SE Vs. Autor(es): Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Adjacências
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 100 milhões
f) principais fatos	Em 31 de dezembro de 2010 o recurso oposto pela Chesf encontrava-se pendente de julgamento no TRF. Está em perícia. Foi cancelada a audiência para adoção de medidas administrativas pelo juízo, em razão da complexidade no encaminhamento da instrução probatória.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

2.1.3 Ação ordinária proposta pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia (proc. 2002.34.00.026509-0 – 15ª Vara Federal-DF) visando à contabilização e liquidação pela Aneel das transações do mercado, relativa à exposição positiva (lucro) verificada em razão da não opção pelo alívio (seguro) feita em dezembro de 2000. Decisão interlocutória proferida no bojo do Agravo de Instrumento da AES SUL (Processo nº 2002.01.00.040870-5) interposto contra a Aneel, resultou num débito de aproximadamente R\$ 110 milhões, com pagamento estipulado para o dia 07/11/2008.

Para suspender a exigibilidade do débito, foram adotadas naquela oportunidade (dias 03 a 07/11/2008), as seguintes providências jurídicas: 1) ajuizamento de Pedido de Suspensão de Liminar no STJ; 2) impetração de Mandado de Segurança perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF; 3) protocolização de petição postulando o ingresso da Chesf no processo, na condição de litisconsorte passiva necessária. Foram acolhidos os procedimentos 2 e 3, com a conseqüente reforma da liminar e suspensão do débito em questão. A Chesf ingressou na lide como litisconsorte passiva necessária e contestou a ação, que se encontra em fase de especificação de provas. Em 31/12/2011 o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região havia julgado procedente o mandado de segurança interposto pela Chesf (medida 2), tendo a AES ingressado com Recurso Especial, o qual está concluso com o Ministro Relator no STJ.

A seguir se encontra uma breve descrição dos principais termos da referida ação:

Ação Nulidade de Ato Administrativo	
Processo Nº 20023400026509-0	
a) juízo	15ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	23/08/2002
d) partes no processo	Réus: Aneel e Chesf, como <i>litisconsorte</i> Vs. Autor(es): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 110 milhões
f) principais fatos	Foram adotadas medidas para a suspensão do débito, o que fora acatado. Aguarda-se especificação de provas. Processo concluso para sentença.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

2.1.4 Ação declaratória com pedido de indenização (Proc. nº 7125-2009/434-78.2009.8.06.0115) proposta pela Carbomil Química S.A. objetivando uma indenização em decorrência da instalação de linha de transmissão de energia elétrica na mina Lajedo do Mel, localizada nos municípios de Jaguaruana e Quixeré, no Ceará, e Baraúna, no Rio Grande do Norte. Foi realizada perícia e em seguida a Companhia elaborou o incidente processual, protocolizando uma exceção de incompetência, que veio a ser negada. O processo tem estimativa de perda possível no valor de R\$ 70.000 mil.

A seguir se encontra uma breve descrição dos principais termos da referida ação:

Ação de Desapropriação	
Processo Nº 7125-2009/000434-78.2009.8.06.0115	
a) juízo	2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte – CE
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	27/03/2009
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Carbomil Química S/A
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 70.000 mil
f) principais fatos	Foi realizada perícia e em seguida a Companhia elaborou o incidente processual, protocolizando uma exceção de incompetência, que veio a ser negada.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

3. Com **risco de perda remoto** destaca-se a seguinte ação:

3.1 Controladora

Apesar de ser considerada pelos administradores, suportados pelos consultores jurídicos da Companhia, como de risco de perda remoto, existe uma ação de cobrança em andamento movida pela Construtora Mendes Júnior S.A., contratada para a construção da Usina Hidrelétrica Itaparica, por alegados prejuízos financeiros resultantes de atraso no pagamento de faturas por parte da Companhia.

A referida Ação de Cobrança está baseada na Ação Declaratória julgada procedente para o fim de declarar a existência de uma relação de crédito da Mendes Júnior junto à Chesf, assegurando ressarcimento financeiro.

Nesta ação de cobrança a Construtora Mendes Júnior S.A. obteve sentença do Juízo da 4ª Vara Cível, posteriormente anulada, que condenava a Chesf ao pagamento da quantia que, incluindo honorários advocatícios e correção monetária até o mês de agosto de 1996, calculado segundo critério determinado pelo juízo, seria de aproximadamente R\$ 7 bilhões, valor não atualizado desde então.

Após decisão do Superior Tribunal de Justiça de não conhecer recurso especial interposto pela Construtora Mendes Júnior e confirmar decisão da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que anulou a sentença, determinando ainda a redistribuição do processo a uma das Varas Federais de Pernambuco, o processo foi encaminhado à 12ª Vara Federal, tomando o número 2000.83.00.014864-7, para ser feita nova perícia e ser proferida nova sentença.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Perícia foi apresentada. Devendo ser destacado que o Perito, respondendo a quesito da Chesf, declarou “não ser possível, a partir da análise dos registros contábeis da Mendes Júnior, afirmar ter ela captado, nos períodos em que ocorreram atrasos no pagamento das faturas, recursos no mercado financeiro, especificamente para o financiamento da obra de Itaparica”. Essa resposta foi confirmada pela análise feita pelo Assistente Técnico da Chesf, que incluiu criterioso exame das demonstrações financeiras da Mendes Júnior. Com base nesses resultados, a Chesf pediu a improcedência total da ação.

O Ministério Público Federal apresentou manifestação com pedido de declaração de nulidade de todo o processo e, no mérito, pediu a improcedência da ação.

A ação foi julgada procedente em parte, conforme sentença publicada em 08/03/2008. Contra a sentença, a Chesf apresentou embargos de declaração, acatados pela MM. Juíza por meio de decisão que esclareceu alguns pontos da sentença relativos à apuração de eventual dívida da Chesf com a Mendes Júnior.

Contra essa sentença a Chesf apresentou recurso de apelação, em que pediu a improcedência total da ação, considerando que, nesta ação de cobrança, cabia à Mendes Júnior, para fazer jus a alguma espécie de ressarcimento financeiro, em cumprimento à decisão proferida na Ação Declaratória anteriormente ajuizada, comprovar que captou recursos especificamente para o financiamento da obra de Itaparica, em decorrência do atraso da Chesf no pagamento de algumas faturas, e que as despesas financeiras que teve, com essa captação de recursos, teriam sido superiores ao total de acréscimos pagos pela Chesf, em decorrência desses atrasos. A União Federal e o Ministério Público Federal apresentaram recursos no mesmo sentido que o apresentado pela Chesf.

Em sessão realizada em 25/10/2010, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região deu provimento aos recursos interpostos pela Chesf, União e Ministério Público Federal, e julgou a aludida ação inteiramente improcedente. Há informação de apresentação de recursos especiais e extraordinários pela Construtora Mendes Júnior e pela União, embora a Chesf não tenha sido intimada para apresentar contra-razões a esses recursos. Em 31/12/2011 aguardava-se o pronunciamento do TRF 5ª Região sobre o seguimento do recurso extraordinário da Mendes Júnior, cujo recurso especial já houvera sido indeferido pela mesma corte.

Considerando a existência da decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, informamos ser remoto o risco de a Chesf vir a ter perda nesta ação.

A seguir se encontra uma breve descrição dos principais termos da referida ação:

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Ação de Cobrança	
Processo Nº 2000.83.00.014864-7	
a) juízo	12ª Vara Federal de Pernambuco
b) instância	3ª Instância
c) data de instauração	15/09/2000
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Construtora Mendes Júnior S.A.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 7 bilhões em 31 de dezembro 2011, valor não atualizado desde agosto de 1996.
f) principais fatos	Em 31/12/2011 aguardava-se o pronunciamento do TRF 5ª Região sobre o seguimento do recurso extraordinário da Mendes Júnior, cujo recurso especial já houvera sido indeferido pela mesma corte.
g) chance de perda	Remoto
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

3.2 Riscos ambientais

A Chesf, em decorrência de suas atividades operacionais, possui ações judiciais de natureza ambiental que não estão provisionadas por envolverem riscos de perda classificados pela Administração e por seus consultores jurídicos como possíveis ou remotos. Com base na opinião desses consultores jurídicos, a Administração acredita que a resolução dessas questões não produzirá efeito material adverso sobre a sua situação financeira e, com base em histórico, acredita que nenhuma provisão ou seguro para perdas, relacionados às questões ambientais, seja necessário.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Em 31 de dezembro de 2011, não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estivessem sob sigilo, em que a Companhia fosse parte e cujas partes contrárias fossem administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia não era parte em processo sigiloso que não tenha sido divulgado nas seções 4.3 e 4.4 deste Formulário de Referência.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

A Companhia não possui processos judiciais, administrativos e arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes.

4.7 - Outras contingências relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico já foram divulgadas nos demais itens.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Este item e suas alíneas não se aplicam à Companhia.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

O gerenciamento de riscos tem como principal objetivo antecipar e minimizar os efeitos adversos de tais eventos nos negócios e resultados econômico-financeiros da Companhia.

A Companhia não possui riscos relevantes apresentados a serem mensurados de forma quantitativa. Os principais riscos identificados no processo de gerenciamento de riscos são:

Risco Cambial

A Chesf, neste momento, não possui dívida em moeda estrangeira.

Risco de Taxa de Juros

A dívida da Companhia é expressa em reais e está contratada na sua maioria, a taxa de juros fixas.

Demais Riscos de Mercado

O Governo Brasileiro exerceu, e continua exercendo, influência significativa sobre a economia brasileira. As condições econômicas e políticas brasileiras têm um impacto direto sobre as atividades da Companhia, sua condição financeira, os resultados das suas operações e suas perspectivas.

A economia brasileira tem sido caracterizada pelo envolvimento significativo do Governo Brasileiro, que atua freqüentemente sobre as políticas monetárias, de crédito e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do Governo Brasileiro para controlar a inflação e por em prática outras políticas envolve entre outros, intervenção pelo Banco Central para afetar as taxas básicas de juros e outras medidas. A Companhia não tem controle sobre, e não pode prever as medidas ou políticas que o Governo Brasileiro irá tomar no futuro. As atividades da Companhia, sua condição financeira, resultados das suas operações e suas perspectivas podem ser afetadas adversamente pelas mudanças nas políticas do Governo Brasileiro, bem como por fatores gerais incluindo, sem limitação:

- crescimento econômico brasileiro;
- inflação;
- taxas de juros;
- variações nas taxas cambiais;
- políticas de controle cambial;
- liquidez do capital nacional e mercados de empréstimo;
- política fiscal e mudanças nas leis tributárias; e
- outras diretrizes políticas, diplomáticas, sociais e econômicas ou desenvolvimentos no Brasil ou que o afetem.

As mudanças e as incertezas com relação à implementação das políticas acima relacionadas podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil, aumentando, assim, a volatilidade do mercado brasileiro de títulos e valores mobiliários.

A inflação e certas medidas tomadas pelo Governo Federal para combatê-la, incluindo aumentos nas taxas de juros, poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, e podem gerar um efeito adverso sobre a condição financeira da Companhia e seus resultados operacionais.

No passado, o Brasil registrou taxas de inflação extremamente altas. A inflação e certos atos do governo para combatê-la causaram, no passado, efeitos significativamente negativos sobre a economia brasileira. Desde a introdução do Plano Real, em julho de 1994, no entanto, a inflação brasileira tem sido substancialmente menor do que nos períodos anteriores. No entanto, pressões

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

inflacionárias persistem e medidas adotadas para combatê-las, bem como a especulação sobre as medidas futuras que possam vir a ser adotadas pelo Governo Federal, têm gerado ao longo dos últimos anos um clima de incerteza econômica no Brasil e aumentado a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. O Brasil poderá vivenciar altos índices de inflação no futuro. As pressões inflacionárias podem levar a intervenções governamentais sobre a economia, incluindo a introdução de políticas que podem afetar adversamente o desempenho geral da economia brasileira, como, por exemplo, o aumento da taxa básica de juros da economia, o que, por sua vez, poderia afetar adversamente as operações da Companhia.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia está desenvolvendo e implementando uma metodologia de gestão integrada de riscos, segundo a qual o foco da gestão não está nos riscos individuais das operações ou das instalações, mas nas perspectivas mais ampla e consolidada da corporação, capturando possíveis proteções naturais. Para gestão de riscos de mercado e/ou financeiro são adotadas ações preferencialmente estruturais, criadas em decorrência de uma gestão adequada do capital e do endividamento da empresa, em detrimento da utilização de instrumentos financeiros derivativos.

a. riscos para os quais se busca proteção

Risco de mercado é o risco de que mudanças de mercado, como mudanças nas taxas de juros e nos preços, poderão afetar as receitas da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros.

Dentre os risco de mercado para os quais a Companhia busca proteção destacamos:

- **Risco Cambial**

A Chesf, neste momento, não possui dívida com instituição financeira ou fornecedores, em moeda estrangeira.

- **Risco de Taxa de Juros**

A dívida por empréstimos e financiamento da Companhia é expressa em reais e está contratada na sua maioria, a taxa de juros fixas.

- **Risco de encargos da dívida**

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, que aumentem as despesas financeiras relativas a contratos de empréstimos e financiamentos, ou diminuam a receita financeira relativa às aplicações financeiras da Companhia.

A Administração da Companhia não identifica entre os valores de mercado e os apresentados nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2011, a ocorrência de diferenças relevantes originadas de operações que envolvam instrumentos financeiros que requeiram divulgação específica.

- **Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro)**

Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. A Companhia segue a estrutura de capital determinada por estudos técnicos elaborados para a definição do negócio, bem como pelos limites estabelecidos pelos agentes financeiros.

- **Risco de vencimento antecipado**

A Companhia possui contratos de empréstimos e financiamentos, por meio de suas controladas em conjunto, com cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis (*covenants* financeiros). O descumprimento dessas restrições pode implicar vencimento antecipado da dívida.

- **Risco quanto à escassez de energia**

O Sistema Elétrico Brasileiro é abastecido predominantemente pela geração hidrelétrica. Um

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

período prolongado de escassez de chuva, durante a estação úmida, reduzirá o volume de água nos reservatórios dessas usinas, trazendo, como consequência, aumento do custo da aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação dos valores de Encargos de Sistema em decorrência do despacho das usinas termelétricas. Numa situação extrema, poderá ser adotado um programa de racionamento, que implicaria redução de receita. No entanto, considerando os níveis atuais dos reservatórios e as últimas simulações efetuadas, o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS não prevê, para os próximos anos, um novo programa de racionamento.

• Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Companhia, sendo sua projeção monitorada continuamente a fim de garantir as exigências de liquidez, os limites ou cláusulas dos contratos de financiamentos e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

O excesso de caixa gerado pela Companhia é investido, escolhendo instrumentos com rentabilidade, vencimentos e liquidez suficientes e apropriados para fornecer margem, conforme determinado pelas previsões antes mencionadas.

A tabela abaixo analisa os passivos financeiros não-derivativos da Companhia por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

Controladora (Em mil)				
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Em 31 de dezembro de 2011				
Financiamentos e empréstimos	336.680	133.348	173.262	123.507
Fornecedores	370.788	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.293.000	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2010				
Financiamentos e empréstimos	62.730	361.156	130.191	126.939
Fornecedores	299.328	-	-	-
Consolidado (Em mil)				
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Em 31 de dezembro de 2011				
Financiamentos e empréstimos	1.111.103	146.667	583.613	1.547.582
Debêntures	105.492			
Fornecedores	562.558	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.293.000	-	-	-
Concessões a pagar – Uso do Bem Público	41.641	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2010				
Financiamentos e empréstimos	306.758	374.475	262.816	732.543
Fornecedores	359.158	-	-	-
Concessões a pagar – Uso do Bem Público	17.808	-	-	-

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

b. estratégia de proteção patrimonial (hedge)

A Companhia não possuía, isoladamente, operações de hedge ou outros derivativos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2011, nem possui previsão para este tipo de operação.

c. instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Apesar de a Companhia não possuir, isoladamente, operações de *hedge* ou outros derivativos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2011, nem previsão para este tipo de operação, existem transações por meio de suas controladas em conjunto que possuem tais instrumentos financeiros, conforme detalhamos a seguir:

• ESBR Participações S.A.

Em 2009, com o intuito reduzir a exposição cambial de determinadas parcelas do contrato com a empresa chinesa Dong Fang, a controlada firmou contratos a termo de moeda sem entrega física (NDF) com instituições financeiras. Os valores desses acordos foram de US\$ 41.000 mil e US\$ 16.400 mil, com vencimentos em 17 de setembro de 2009 e 18 de dezembro de 2009, e taxas pactuadas de R\$ 2,29 e R\$ 2,18, respectivamente. Tais operações foram classificadas como *hedges* de fluxo de caixa. Conforme previsto nas normas contábeis brasileiras, as variações cambiais das NDF foram registradas à conta de outros resultados abrangentes e transferidas ao ativo imobilizado quando da efetiva liquidação do passivo junto ao fornecedor.

Em 17 de setembro de 2009, a controlada liquidou a operação de NDF no valor de US\$ 41.000 mil com perdas apuradas de R\$ 20.360 mil.

Em relação ao contrato de NDF, no valor de US\$ 16.400 mil, sua liquidação ocorreu na data do vencimento, com resultado negativo de R\$ 6.599 mil, sem que houvesse cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor. As variações cambiais da NDF foram registradas no patrimônio líquido da Controlada e lá mantidas até o real cumprimento das obrigações da Dong Fang, o que ocorreu ao fim do primeiro semestre de 2010.

A partir do final do exercício de 2009, a Controlada alterou sua estratégia de hedge e desde então vem realizando aplicações financeiras em dólar dos Estados Unidos, com a finalidade de lastrear as garantias das cartas de crédito emitidas pelo Banco do Brasil e Banco Itaú em favor dos fornecedores chineses Dong Fang e Hyosung. Tais aplicações também são classificadas como *hedge* de fluxo de caixa.

A movimentação completa da conta de ajustes de variação patrimonial, durante os anos findos em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009, é descrita a seguir:

	Em mil		
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009
Saldo no início do exercício	(12.778)	(6.599)	-
Variação cambial sobre NDF	-	-	(26.959)
Variação cambial sobre principal de depósitos vinculados	10.485	(11.845)	-
Efeito de pagamento a fornecedores - saldos do exercício anterior	5.780	6.599	-
Efeito de pagamento a fornecedores - saldos do exercício atual	-	(933)	20.360
Saldo no final do exercício	<u>3.487</u>	<u>(12.778)</u>	<u>(6.599)</u>

Estas operações geraram no exercício um resultado abrangente, o qual está refletido na DMPL consolidada no valor de R\$ 3.253 mil.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

- **Manaus Transmissora de Energia S.A.**

Os instrumentos financeiros derivativos contratados pela controlada Manaus Transmissora de Energia S.A. têm o propósito de proteger suas operações contra os riscos de flutuação nas taxas de câmbio e variação do preço do alumínio no mercado internacional, que têm peso significativo no seu plano de investimentos. Eles não são utilizados para fins especulativos e foram enquadrados em 2008 na categoria de Hedge de fluxo de caixa. Tais instrumentos foram contratados com instituições financeiras de primeira linha, no Brasil e no exterior.

A parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações dos instrumentos financeiros enquadrados na categoria de Hedge de fluxo de caixa foi registrada em 2008, líquida dos efeitos tributários, em conta destacada do patrimônio líquido, na rubrica "Outros Resultados Abrangentes" até a compra do ativo imobilizado relacionado, quando este valor ajustaria o custo deste ativo. Entende-se por parcela efetiva aquela em que a variação no item objeto de hedge, diretamente relacionada ao risco correspondente, é compensada pela variação no instrumento financeiro utilizado para hedge, considerando o efeito acumulado da operação. As demais variações verificadas nesses instrumentos são reconhecidas diretamente no resultado do período.

Em 18 de agosto de 2008, a controlada contratou operação de compromisso de compra futura de alumínio (LME), junto ao Banco Société Générale, visando a proteger-se da variação da cotação do preço dessa matéria prima no mercado internacional decorrente da necessidade de compra de cabos para a construção da linha de transmissão. O valor em moeda estrangeira correspondia a US\$ 73.486 mil e esta operação teve vencimento substancialmente no exercício de 2011. Em 31 de dezembro de 2009, o valor justo dessa operação gerou um ganho de R\$ 42.530 mil, registrado na rubrica "Resultado financeiro".

Em 1º de julho de 2008, foi contratada e liquidada no vencimento operação a termo de compra de US\$ 221.000 mil junto aos bancos PNB Paribas e Citibank. Sua liquidação se deu em novembro de 2008, pelo valor justo de R\$ 500.720 mil com ganho financeiro de R\$ 131.212 mil, registrado na rubrica de "Ajustes de avaliação patrimonial" no patrimônio líquido por atender, na época, aos requerimentos necessários para aplicação de hedge accounting.

Em 2009, em razão de alterações na estratégia, as transações altamente prováveis, objetos de cobertura de hedges, previstas em 2008 para ocorrerem até o vencimento dos derivativos, não mais ocorreriam considerando a opção adotada de adquirir os equipamentos junto a fornecedores que assumissem o risco da variação do valor do alumínio. Desta forma, o ganho ou a perda que em 2008 haviam sido diretamente contabilizados na rubrica "Ajustes de avaliação patrimonial" foram transferidos para o resultado no exercício de 2009, na rubrica "Resultado financeiro". Em 31 de dezembro de 2009, o valor justo da operação gerou um ganho de R\$ 42.530 mil, registrado na rubrica "Resultado financeiro".

Em 04 de março de 2010, foi contratada operação a termo de compra de moedas na modalidade de Non-Deliverable Forward (NDF), com o HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo visando a obtenção de caixa para honrar compromissos já contratados.

Até 26 de novembro de 2010, por não atender aos requisitos necessários à aplicação de hedge accounting, as valorizações e/ou desvalorizações dos instrumentos financeiros prosseguiram lançadas ao resultado do exercício.

Em 27 de novembro de 2010, a partir de uma reavaliação das estratégias de hedge face às estratégias operacionais de compra de materiais, a administração da controlada, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 2 de dezembro de 2010, decidiu pela liquidação antecipada de parte da carteira de derivativos, reajustando as posições e readequando as operações aos requerimentos necessários para aplicação de hedge accounting. Assim, em 27 e 30 de dezembro de 2010 foram efetuadas as liquidações das coberturas financeiras das operações de NDF e LME, respectivamente.

As operações com derivativos foram totalmente liquidadas em 2011 e geraram um ganho

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

registrado em Outros resultados abrangentes refletido na DMPL consolidada, no valor de R\$ 466 mil.

- **Interligação Elétrica do Madeira S.A.**

A SPE celebrou neste exercício contrato de Instrumentos Financeiros derivativos, como proteção para o risco cambial na contratação de fornecimentos de cantoneiras de aço, alumínio e cabos de alumínio.

A Gestão de Instrumentos Financeiros está aderente ao seu Plano de Negócios. O resultado auferido dessa operação e a aplicação do controle para o gerenciamento do seu risco faz parte do monitoramento dos riscos financeiros adotado pela Companhia.

A SPE adotou o “Hedge Accounting” e classifica o derivativo contratado como Hedge de Valor Justo, segundo os parâmetros descritos no Pronunciamento Contábil CPC 38 e no IAS 39.

d. parâmetros utilizados para gerenciamento desses riscos

A Companhia possui uma política de gestão de riscos corporativos, onde estão definidas as principais diretrizes para o gerenciamento dos riscos. Os parâmetros e limites corporativos para exposição aos riscos estão sendo discutidos e definidos pela Controladora.

e. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais esses objetivos

A Companhia, isoladamente, não possui operações de hedge.

f. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

A Chesf possui uma Coordenadoria de Gestão de Riscos e Controles Internos, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente e um Comitê de Riscos, constituído por representantes de todas as Diretorias, recentemente implementados, em fase de organização, responsável pela definição e aprovação das políticas globais para a gestão de riscos corporativos. Vem desenvolvendo e implementando um modelo de gestão de riscos integrado, coordenado pela Eletrobras, que considera as diversas naturezas de riscos (fatores) aos quais a companhia está exposta, que causam impactos nos resultados corporativos e exigem constante monitoramento em função das metas de crescimento e da expectativas de rentabilidade da companhia. Em 2010 foram iniciados os processos de gerenciamento riscos decorrentes: a) do processo produtivo (riscos operacionais); b) das obrigações assumidas com terceiros (risco de crédito); c) da exposição negativa da marca (riscos de reputação); d) de impactos ao meio ambiente provocado pelas operações (riscos ambientais); e) impactos a produção ou aos negócios causados por fenômenos naturais (riscos de desastres naturais); f) de problemas causados por ações em desacordo com as regulações e/ou legislação (riscos de conformidade). A Chesf transfere ao mercado segurador, por meio de compra de seguros, a responsabilidade financeira decorrente dos efeitos dos riscos que possam gerar perdas significativas e daqueles que devem ser obrigatoriamente segurado, por disposição legal ou regulatória.

g. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Os processos de gestão de riscos corporativos, já implementados, estão sendo monitorados e reportados, porém ainda não estão sendo auditados. A Chesf, enquanto sociedade anônima de capital aberto e subsidiária integral da Eletrobras, está sujeita as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Securities and Exchange Commission (SEC), órgão regulador do mercado de ações dos Estados Unidos da América, que exige que o diretor-presidente e o diretor de relações com investidores atestem a efetividade dos controles interno da companhia

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

no encerramento de cada exercício. Estas certificações contemplam os principais processos da Chesf que se enquadram na categoria de relevantes, de acordo com os requisitos da CVM e SOX, de forma a garantir a conformidade da Controladora e suas controladas à Lei Sarbanes-Oxley, necessária para a manutenção do seu registro de American Depositary Receipts (ADR) nível II. Em 2010, o processo de certificação anual envolveu quatro etapas: a) avaliação dos controles internos em nível de entidade (entity level), para diagnosticar o ambiente de governança corporativa; b) autoavaliação, pelos gestores de negócio, do desenho dos processos empresariais e dos controles internos; c) teste de administração dos controles internos, pela Auditoria Interna; e d) teste de certificação dos controles internos, pela Auditoria Externa.

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

No último exercício social não houve alterações significativas, não citadas no item 5.1, nos principais riscos de mercado relacionados com a Companhia.

5.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas em itens anteriores.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	15/03/1948
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade de economia mista, de capital aberto, criada pelo Decreto-Lei nº 8.031/1945, com operações iniciadas em 15/03/1948.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	19/12/1969

6.3 - Breve histórico

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, com sede na Rua Delmiro Gouveia, 333, Bairro de San Martin, CEP 50761-901, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, é uma empresa de economia mista de capital aberto, controlada da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras, criada pelo Decreto-Lei nº 8.031/1945, com operações iniciadas em 15/03/1948. Tem como atividades principais a geração e a transmissão de energia elétrica. A partir do exercício de 2002, com a liberação gradual dos seus contratos de suprimento (contratos iniciais), à razão de 25% ao ano, de acordo com a Lei nº 9.648, de 27/05/1998, a Companhia, que até então tinha o seu mercado limitado à Região Nordeste, passou a atuar em todo o território nacional, com atendimento às demandas das demais regiões do País, tendo hoje como principais compradoras as regiões Sudeste e Nordeste.

O seu sistema de geração é hidrotérmico, com predominância de usinas hidrelétricas, responsáveis por percentual próximo a 97% da produção total. Atualmente, seu parque gerador possui 10.615 MW de potência instalada, sendo composto por 14 usinas hidrelétricas, supridas por 9 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 52 bilhões de metros cúbicos de água e uma usina térmica bicomustível com 346,8 MW de potência instalada, relacionadas a seguir:

Usinas	Rio	Capacidade Instalada (MW)
HIDRELÉTRICAS:	-	10.268,328
Sobradinho	São Francisco	1.050,300
Luiz Gonzaga (Itaparica)	São Francisco	1.479,600
Apolônio Sales (Moxotó)	São Francisco	400,000
Paulo Afonso I	São Francisco	180,001
Paulo Afonso II	São Francisco	443,000
Paulo Afonso III	São Francisco	794,200
Paulo Afonso IV	São Francisco	2.462,400
Piloto	São Francisco	2,000
Xingó	São Francisco	3.162,000
Funil	de Contas	30,000
Pedra	de Contas	20,007
Boa Esperança	Parnaíba	237,300
Curemas	Piancó	3,520
Araras	Acaraú	4,000
TERMELÉTRICA:		346,803
Camaçari	-	346,803
TOTAL		10.615,131

O sistema de transmissão da Chesf é composto por 18.644,6 km de linhas de transmissão em operação, sendo 5.118,4 km de circuitos de transmissão em 500 kV, 12.805,6 km de circuitos de transmissão em 230 kV, e 720,6 km de circuitos de transmissão em tensões inferiores; 101 subestações (considerando-se neste total a subestação Sapeaçu, localizada no Recôncavo Baiano, em relação à qual a Chesf tem contrato de cessão de uso) e 509 transformadores em operação em níveis de tensão superiores a 69 kV, totalizando uma capacidade de transformação de 43.827 MVA, além 6.210 km de cabos de fibra óptica.

Além do parque de geração e sistemas de transmissão próprios, antes mencionados, a Companhia participa, em sociedade com outras empresas, da construção e operação de usinas de geração hidráulica e de geração eólica que terão capacidades instaladas de 15.244,1 MW e 201,6 MW, cuja participação da Companhia equivale a 2.597,7 MW, respectivamente, de empreendimentos de transmissão compostos por 1.241 km de linhas de transmissão, em serviço, e 4.068km de linhas de transmissão, em construção.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

A Companhia, suas controladas em conjunto, e coligadas não realizaram nos três últimos exercícios sociais, eventos societários relacionados a incorporações, fusões, cisões, incorporação de ações, alienações e aquisição de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes.

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não existe pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial para a Companhia.

6.7 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos demais itens.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

A Chesf é uma concessionária de serviço público de energia elétrica que tem como atividades principais a geração e a transmissão de energia elétrica, as quais de acordo com a legislação vigente, a exploração destes serviços, qualquer que seja o tipo de fonte geradora, está sujeita ao regime de concessão, autorização ou permissão federal. Esta condição é outorgada por ato do Poder Concedente, representado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, competindo a este, zelar para que sejam observadas as condições mínimas de eficiência na prestação dos serviços.

O sistema eletroenergético da Chesf integra o Sistema Interligado Nacional – SIN e realiza intercâmbio de energia com os sistemas Norte, Sul e Sudeste/Centro-Oeste.

Dada a localização de suas principais usinas na bacia do São Francisco, a geração de energia é influenciada pelos regimes hidrológicos das regiões Nordeste e Sudeste. Devido a essa localização e às afluições ocorridas no período úmido 2010/2011, o principal reservatório da região Nordeste, Sobradinho, atingiu, no final do mês de abril de 2011, o armazenamento de 85,5% e, em 31 de dezembro, alcançou 47,3% do seu volume útil.

A Companhia gerou 48.663 GWh, em 2011, contra 44.162 GWh, em 2010, representando uma elevação de 10,2%. Este resultado foi devido às condições energéticas do SIN e ao intercâmbio de energia praticado com as outras regiões, em função da política de despacho centralizado utilizada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Ressalte-se ainda que, por meio de participações em Sociedades de Propósito Específicos em empreendimentos de geração, a Chesf adicionou 2.597,7 MW ao seu parque gerador, valor correspondente à participação da Companhia nessas sociedades.

Foram mantidos os investimentos no aprimoramento dos instrumentos de planejamento de intervenções e implementação de novas técnicas e processos de manutenção em equipamentos, linhas de transmissão e dispositivos de proteção, controle e supervisão e na capacitação de recursos humanos.

Em 2011, foi dada continuidade à implantação de melhorias nos sistemas de transmissão e geração, com a substituição de equipamentos obsoletos e superados, digitalização de sistemas de proteção e instalação de novos dispositivos de supervisão e controle do sistema eletroenergético, especialmente para as Redes de Oscilografia, Qualimetria e de Relés de Proteção.

Reforçando a rede de telecomunicação da Chesf, foram agregados novos suportes e serviços ao sistema de transmissão óptico digital, destacando-se a conclusão da instalação e testes dos novos Cabos OPGW para ativação dos enlaces Senhor do Bonfim- Irecê – Bom Jesus da Lapa – Barreiras, assim como a implantação dos Aneis Ópticos Locais para atendimento a 13 subestações. Foram também concluídas a etapa de Planejamento do Sistema prevista no Plano Diretor de Telecomunicações Horizonte 2018 e a construção de obras civis de infraestrutura, em 25 subestações da Chesf para atendimento ao Plano Nacional de Banda Larga – PNBL do Governo Federal.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

Consolidado	(R\$ mil)		
	2011		
	Geração	Transmissão	Total
RECEITA OPERACIONAL			
Fornecimento de energia elétrica	779.472	-	779.472
Suprimento de energia elétrica	3.407.106	-	3.407.106
Sistema de transmissão e O & M	-	639.490	639.490
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	(829)	-	(829)
Receita de construção	-	943.268	943.268
Receita financeira	-	702.196	702.196
Outras receitas operacionais	3.836	25.871	29.707
Receita Operacional Bruta	4.189.585	2.310.825	6.500.410
Deduções da receita operacional	(624.253)	(293.765)	(918.018)
Receita Operacional Líquida	3.565.332	2.017.060	5.582.392
Participação na Receita Operacional Líquida (%)	63,87	36,13	100,00
Lucro ou prejuízo líquido por segmento	1.540.731	13.414	1.554.145
Participação no Lucro ou Prejuízo líquido (%)	99,14	0,86	100,00

Consolidado	(R\$ mil)		
	2010		
	Geração	Transmissão	Total
RECEITA OPERACIONAL			
Fornecimento de energia elétrica	752.037	-	752.037
Suprimento de energia elétrica	3.356.039	-	3.356.039
Sistema de transmissão e O & M	-	486.523	486.523
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	305.885	-	305.885
Receita de construção	-	624.446	624.446
Receita financeira	-	759.023	759.023
Outras receitas operacionais	3.192	22.745	25.937
Receita Operacional Bruta	4.417.153	1.892.737	6.309.890
Deduções da receita operacional	(602.544)	(274.288)	(876.832)
Receita Operacional Líquida	3.814.609	1.618.449	5.433.058
Participação na Receita Operacional Líquida (%)	70,21	29,79	100,00
Lucro ou prejuízo líquido por segmento	1.974.474	202.758	2.177.232
Participação no Lucro ou Prejuízo líquido (%)	90,69	9,31	100,00

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

Consolidado	(R\$ mil)		
	2009		
	Geração	Transmissão	Total
RECEITA OPERACIONAL			
Fornecimento de energia elétrica	775.272	-	775.272
Suprimento de energia elétrica	2.683.438	-	2.683.438
Sistema de transmissão e O & M	-	437.285	437.285
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	255.783	-	255.783
Receita de construção	-	440.915	440.915
Receita financeira	-	780.464	780.464
Outras receitas operacionais	2.694	13.300	15.994
Receita Operacional Bruta	3.717.187	1.671.964	5.389.151
Deduções da receita operacional	(537.974)	(230.999)	(768.973)
Receita Operacional Líquida	3.179.213	1.440.965	4.620.178
Participação na Receita Operacional Líquida (%)	68,81	31,19	100,00
Lucro ou prejuízo líquido por segmento	947.723	(41.862)	905.861
Participação no Lucro ou Prejuízo líquido (%)	104,62	(4,62)	100,00

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31/12/2010 foram reclassificadas em 2011, quando aplicável, para fins de melhor apresentação e manutenção da uniformidade na comparabilidade, motivo pelo qual alguns valores referentes à tabela acima apresentada para o ano de 2010 sofreram alterações.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A Companhia está envolvida nas atividades de geração e transmissão de energia elétrica no Brasil e os principais produtos e serviços comercializados pela Companhia consistem, portanto, na geração de energia elétrica e sua venda para as empresas distribuidoras de eletricidade e para os consumidores livres e na transmissão de energia elétrica em favor das outras concessionárias de energia elétrica.

a. características do processo de produção

Geração de eletricidade

O sistema de geração da Companhia é hidrotérmico, com predominância de usinas hidrelétricas, responsáveis por percentual superior a 97% da produção total. Atualmente, seu parque gerador possui 10.615 MW de potência instalada, sendo composto por 14 usinas hidrelétricas, supridas através de 9 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 52 bilhões de metros cúbicos de água e uma usina térmica bicomcombustível com 346,80 MW de potência instalada.

A pequena parcela da produção representada pela geração térmica é obtida por intermédio da operação de usina Térmica convencional. Na Chesf, predominam as turbinas a gás, utilizando óleo diesel ou óleo combustível e gás natural.

A produção das usinas da Chesf é função do Planejamento e Programação da Operação Eletroenergética, com horizontes e detalhamento que vão desde o nível anual até os diário e horário, elaborados, atualmente, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, que define o montante e a origem da geração necessária para atender aos requisitos energéticos do País de forma otimizada, levando em conta as necessidades do mercado, as disponibilidades hídricas e de máquinas, bem como o custo da geração e a viabilidade de transmissão dessa energia por meio de um complexo sistema que interliga as diferentes regiões.

Usinas Hidrelétricas

As usinas hidrelétricas, cujo princípio básico é usar a força de uma queda d'água para gerar energia elétrica, são utilizadas para fornecer a maior parte da eletricidade primária e eletricidade *back-up* geradas pela Companhia durante períodos de pico de alta demanda. Nesse caso, a geração de energia elétrica se dá por meio de aproveitamento do potencial hidráulico existente em um rio. O potencial hidráulico é proporcionado pela vazão hidráulica e pela concentração dos desníveis existentes ao longo do curso de um rio. Isto pode se dar: (i) de forma natural, quando o desnível está concentrado numa cachoeira; (ii) por meio de uma barragem, quando pequenos desníveis são concentrados na altura da barragem; ou (iii) por meio de desvio do rio de seu leito natural, concentrando-se os pequenos desníveis nesse desvio.

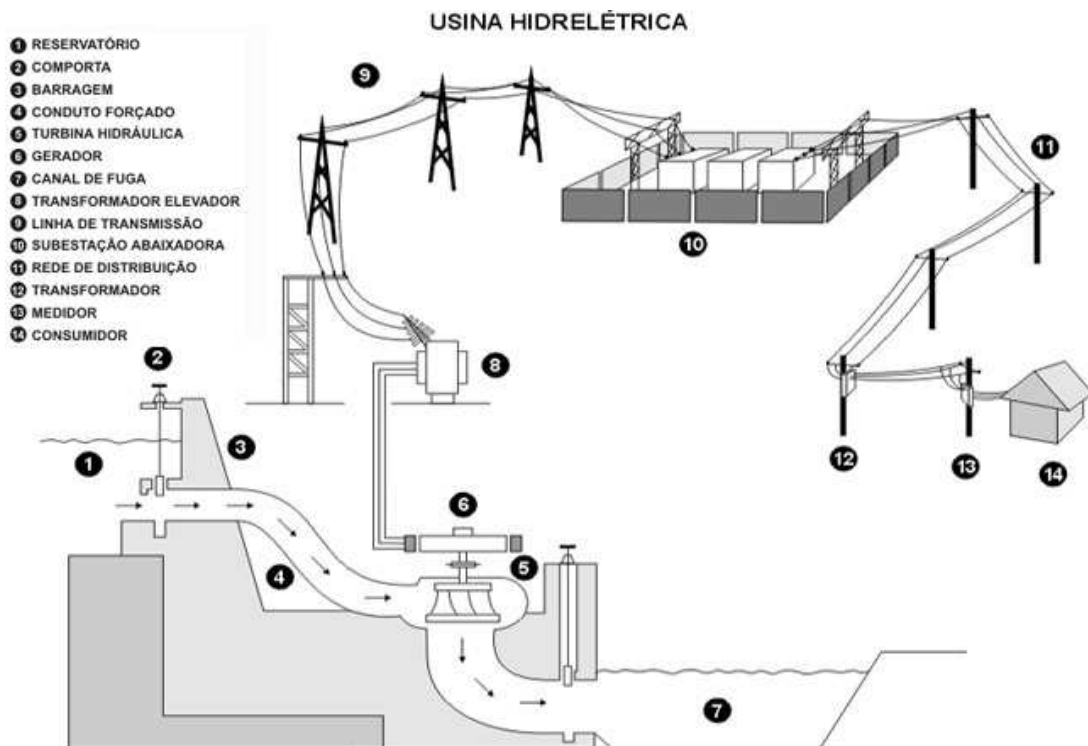
Basicamente, uma usina hidrelétrica compõe-se das seguintes partes: (i) barragem; (ii) sistemas de captação e adução de água; (iii) casa de força; e (iv) sistema de restituição de água ao leito natural do rio. Cada parte se constitui em um conjunto de obras e instalações projetadas harmoniosamente para operar, com eficiência, em conjunto.

A água captada no lago formado pela barragem é conduzida até a casa de força por meio de canais, túneis e/ou condutos metálicos. Após passar pela turbina hidráulica, na casa de força, a água é restituída ao leito natural do rio, por meio do canal de fuga. Dessa forma, a potência hidráulica é transformada em potência mecânica quando a água passa pela turbina, fazendo com que esta gire, e, no gerador - que também gira acoplado mecanicamente à turbina - a potência mecânica é transformada em potência elétrica.

A energia assim gerada é levada por meio de cabos ou barras condutoras dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão (voltagem) elevada para adequada condução, por

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

meio de linhas de transmissão, até os centros de consumo. Daí, por meio de transformadores abaixadores, a energia tem sua tensão levada a níveis adequados para utilização pelos consumidores. O seguinte esquema representa o processo de geração de eletricidade em uma usina hidrelétrica:



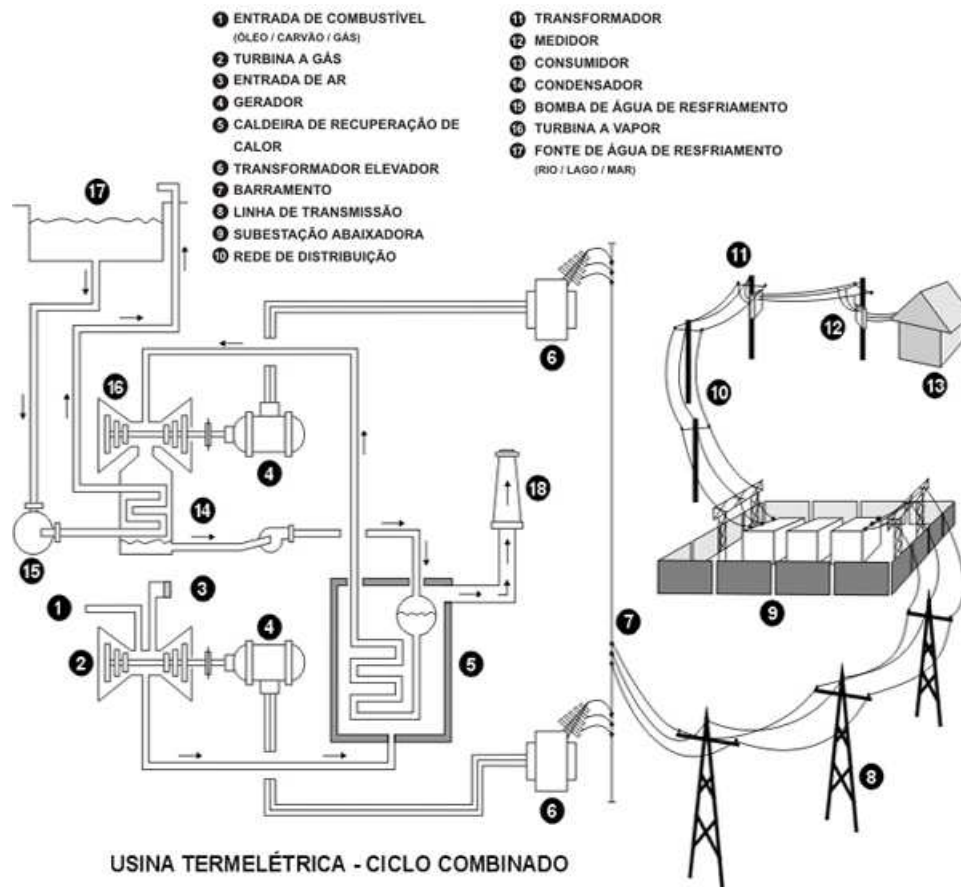
Usinas Termelétricas

As usinas termelétricas convencionais geram energia elétrica por meio de um processo que consiste em três etapas, a saber: (i) queima de um combustível fóssil, como carvão, óleo ou gás, transformando a água em vapor com o calor gerado na caldeira; (ii) utilização deste vapor, em alta pressão, para girar a turbina, que por sua vez, aciona o gerador elétrico; e (iii) condensação do vapor, transferindo o resíduo de sua energia térmica para um circuito independente de refrigeração, retornando a água à caldeira, completando o ciclo. A potência mecânica obtida pela passagem do vapor por meio da turbina - fazendo com que esta gire - e no gerador - que também gira acoplado mecanicamente à turbina - é que transforma a potência mecânica em potência elétrica. A energia assim gerada é levada por meio de cabos ou barras condutoras, dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão elevada para adequada condução, por meio de linhas de transmissão, até os centros de consumo.

As usinas termelétricas podem, ainda, operar em ciclo combinado, gerando energia elétrica por meio de um processo que combina a operação de uma turbina à gás, movida pela queima de gás natural ou óleo diesel, diretamente acoplada a um gerador. Nesse caso, os gases de escape da turbina à gás, devido à temperatura, promovem a transformação da água em vapor para o acionamento de uma turbina a vapor, nas mesmas condições descritas no processo de operação de uma termelétrica convencional.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

O seguinte esquema representa o processo de geração de eletricidade em uma usina termelétrica:



b. características do processo de distribuição

Transmissão de Eletricidade

A atividade de transmissão é a transferência em grande escala de eletricidade, em voltagens muito elevadas, desde as instalações de geração até os centros de distribuição por meio de rede de transmissão (Rede Básica).

As linhas de transmissão no Brasil são geralmente muito longas, uma vez que a maioria das usinas hidrelétricas está geralmente afastada dos grandes centros de consumo de energia. Atualmente, o sistema do país está quase totalmente interconectado, exceto pelos estados de Amazonas, Roraima, Acre, Amapá, Rondônia e uma parte do Pará. Nesses estados, o fornecimento é feito por pequenas usinas termelétricas localizadas perto de suas respectivas capitais.

O sistema elétrico interconectado fornece a troca de energia entre as diferentes regiões quando qualquer destas regiões enfrentar problemas de geração de energia hidrelétrica devido a uma redução de seus níveis de reservatórios. Como as estações de chuva são diferentes no Sul, Sudeste, Norte e Nordeste do Brasil, as linhas de transmissão de alta voltagem tornam possível que os locais com produção insuficiente de energia sejam abastecidos pelos centros geradores de um local mais favorável.

Qualquer agente do mercado de energia elétrica que produz ou consome energia tem direito a usar a Rede Básica. Os consumidores livres também têm este direito, contanto que cumpram com certas exigências técnicas e legais. Isto é denominado acesso livre e é garantido por lei e pela Aneel.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A operação e administração da Rede Básica é de responsabilidade do ONS, que é também responsável por administrar a entrega de energia a partir de usinas em condições otimizadas, envolvendo o uso dos reservatórios hidrelétricos e combustível de usinas térmicas do sistema elétrico interconectado.

O Sistema de transmissão da Chesf, que consiste em um conjunto de linhas de transmissão interligadas a subestações, é responsável por mais de 18,9 mil quilômetros de linhas de transmissão, correspondentes a cerca de 18,8% do total das linhas do Brasil.

Além de operar e manter este sistema dentro dos padrões de desempenho e qualidade exigidos pela Aneel, tem participado ativamente da expansão da transmissão por meio de concessões nos leilões promovidos pela Aneel, isoladamente ou por meio de consórcios, bem como por meio de autorizações para reforços no sistema atual.

c. características do mercado de atuação, em especial

O sistema elétrico brasileiro é formado pelo Sistema Interligado Nacional – SIN, constituído pelos subsistemas Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste, e por vários sistemas isolados menores a norte e oeste do país. O SIN responde por 97% da carga própria de energia do Brasil.

A Constituição Federal considera que os potenciais de energia hidráulica são bens da União, atribuindo-lhe competência para, diretamente ou mediante concessão, autorização ou permissão a terceiros, explorar os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água. Compete também à União instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos, além de legislar sobre águas e energia elétrica.

Em 26 de dezembro de 1996, por meio da Lei nº 9.427, foi constituída a Aneel, uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), que tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

A Aneel é responsável, dentre outros, por: implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos; promover as licitações destinadas à contratação de concessionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; conceder, permitir e autorizar instalações e serviços de energia; garantir tarifas justas; zelar pela qualidade do serviço; exigir investimentos; celebrar e gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, expedir as autorizações, bem como fiscalizar as concessões e a prestação dos serviços de energia elétrica.

Com a finalidade de prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da expansão do setor energético brasileiro, foi criada, pela Lei 10.847, de 15 de março de 2004, e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética – EPE, uma empresa vinculada ao MME. A EPE tem como missão tornar-se referência nos estudos e pesquisas orientados para o planejamento energético brasileiro, considerando que os mesmos devem ser técnica, econômica e socialmente viáveis e ambientalmente sustentáveis. Dentre os produtos elaborados pela EPE está o Plano Decenal de Expansão de Energia que, com relação ao setor elétrico brasileiro, além de subsidiar a elaboração de vários produtos, principalmente a elaboração do Programa de Licitações de Usinas e de Linhas de Transmissão, fornece ao mercado uma referência para a expansão setorial.

Em 1997 entrou em vigor a Lei nº 9.433/1997, também conhecida como “Lei das Águas”, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Recursos Hídricos (Singreh). A água é considerada um bem de domínio público e um recurso natural limitado, dotado de valor econômico. Além disso, o instrumento legal prevê que a gestão dos recursos hídricos deve proporcionar o uso múltiplo das águas e deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos, integrando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Além disso, dentre outras, a ANA tem as atribuições de supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação federal pertinente aos recursos hídricos, disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União, elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, com base nos mecanismos e quantitativos sugeridos pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas.

i. participação em cada um dos mercados

Geração

A Companhia é responsável por 10.615 MW da capacidade instalada de geração de energia elétrica no país, o que representa aproximadamente 9,1% do total da capacidade instalada nacional.

Transmissão

A Companhia possui 18.996 quilômetros de linhas de transmissão de alta tensão correspondentes aproximadamente a 18,8% do total das linhas de transmissão do Brasil, sendo 98,15% desse total (18.645 km), empreendimentos de propriedade integral da Chesf, e os demais, totalizando 0,85% (351 km), empreendimentos realizados por meio de Sociedades de Propósito Específico (SPEs).

ii. condições de competição nos mercados

A Constituição Brasileira estipula que o desenvolvimento, uso e venda de energia podem ser realizados diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, a indústria brasileira de energia tem sido dominada pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Brasileiro. Em anos recentes, o Governo Brasileiro tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia. De forma geral, estas medidas visaram aumentar o papel do investimento privado e eliminar as restrições ao investimento estrangeiro, aumentando desta forma a competição na indústria de energia.

Considerando que as atividades de geração e transmissão de energia elétrica são objeto de contratos de concessão outorgados pelo poder público, não há concorrência na exploração de tais concessões durante o prazo de vigência dos referidos contratos. Contudo, há concorrência significativa no período de licitação para outorga de novas concessões.

Conforme estabelecido na Lei 10.884, de 15 de março de 2004, e de acordo com o novo modelo do setor elétrico, a energia poderá ser comercializada no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”),

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

que deverá ser precedida de licitação e formalizada por um contrato entre o geradores e os distribuidores nos termos do leilão, ou no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), segmento no qual se realizam operações de compra e venda de energia elétrica por meio de contratos bilaterais livremente negociados entre geradores, comercializadores e consumidores livres;

Podem ser consumidores livres, para os fins de participação no ACL:

(i) unidades consumidoras com carga maior ou igual a 3.000 kW atendidas em tensão maior ou igual a 69 kV – em geral as unidades consumidoras do subgrupo A3, A2 e A1. Também são livres para escolher seu fornecedor novas unidades consumidoras instaladas após 27 de maio de 1998 com demanda maior ou igual a 3.000 kW e atendidas em qualquer tensão. Estes consumidores podem comprar energia de qualquer agente de geração ou comercialização de energia; e

(ii) unidades consumidoras com demanda maior que 500 kW atendidos em qualquer tensão, estando restritos à energia oriunda das chamadas fontes incentivadas, a saber: Pequenas Centrais Hidrelétricas (“PCH”), Usinas de Biomassa, Usinas Eólicas e Sistemas de Cogeração Qualificada.

d. eventual sazonalidade

A Companhia trabalha com uma estrutura de geração de energia compreendendo um “período úmido”, com maior capacidade de produção nos meses de dezembro a abril e um “período seco”, com menor capacidade, nos meses de maio a novembro. Apenas o fornecimento a consumidores cativos (ou potencialmente livres) possui tarifas horo-sazonais e compostos para período seco e de período úmido, desta forma, o efeito no resultado da companhia é praticamente nulo, considerando ainda que a demanda por eletricidade é constante e tende a ser estável.

e. principais insumos e matérias primas

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

ii. dependência de poucos fornecedores

iii. eventual volatilidade de seus preços

Para a construção de usinas de geração, os principais insumos utilizados pela Companhia são os materiais, equipamentos de geração e transmissão de energia, notadamente turbinas para geração hídrica e subestações de alta / média tensão, além de serviços de engenharia civil para a construção da infra-estrutura das centrais de geração de energia, incluindo barragens. Para estas atividades, as opções de fornecedores e de empreiteiros variam de acordo com o tamanho do empreendimento. A contratação destes fornecedores e empreiteiros não está sujeita a controle ou regulamentação governamental.

Para as usinas em operação, os principais insumos e materiais estão relacionados às atividades de reposição e modernização dos equipamentos e sistemas hidromecânicos. Neste caso, existem poucos grandes fornecedores, o que limita a concorrência, com conseqüente volatilidade de preços. A contratação destes fornecedores não está sujeita a controle ou regulamentação governamental.

Com relação às atividades de geração de energia termelétrica, a Companhia não produz gás e óleo combustível, matérias primas das usinas térmicas. Desta forma, a Companhia é totalmente dependente de seus fornecedores para provisão de tais matérias prima.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

A Companhia não possui clientes que isoladamente, sejam responsáveis por mais de 10% de sua receita líquida total.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

A Constituição Brasileira estipula que o desenvolvimento, o uso e a venda de energia podem ser realizados, diretamente pelo Governo Brasileiro ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações.

Historicamente, a indústria brasileira de energia tem sido dominada pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Federal. Em anos recentes, o Governo Federal tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia. De forma geral, estas medidas visaram aumentar o papel do investimento privado e eliminar as restrições ao investimento estrangeiro, aumentando desta forma a competição na indústria de energia.

As empresas ou consórcios que desejarem construir ou operar instalações para a geração, transmissão ou distribuição de eletricidade no Brasil devem pagar ao MME ou à Aneel, como representantes do Governo Federal, por uma concessão, permissão ou autorização, conforme for o caso. As concessões concedem direitos para gerar, transmitir ou distribuir eletricidade na área de concessão relevante por um período específico. Este período é geralmente de 35 anos para novas concessões de geração, e 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Uma concessão pode ser renovada a critério da autoridade concedente, uma única vez.

A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 2005, conforme alterada ("Lei de Concessões"), estabelece dentre outras as condições que a concessionária deve cumprir quando fornecer serviços de eletricidade, os direitos do consumidor, e as obrigações da concessionária e da autoridade concedente. Além disso, a concessionária deve cumprir os regulamentos que regem o setor elétrico. As principais disposições da Lei de Concessões são as seguintes:

(i) *Serviço adequado.* A concessionária deve prestar serviço adequado, principalmente no que diz respeito à regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acessibilidade;

(ii) *Uso da terra.* A concessionária pode usar terra pública ou solicitar à autoridade concedente que exproprie a terra privada necessária em benefício da concessionária. Nesse caso, a concessionária deve compensar os proprietários das terras afetados;

(iii) *Responsabilidade estrita.* A concessionária é estritamente responsável por todos os danos decorrentes do fornecimento de seus serviços;

(iv) *Mudanças no interesse controlador.* O poder concedente deve aprovar qualquer mudança direta ou indireta no interesse controlador da concessionária;

(v) *Intervenção pelo poder concedente.* O poder concedente pode intervir na concessão, por meio de um decreto presidencial, para assegurar a adequação na prestação dos serviços, assim como o fiel cumprimento das normas contratuais regulamentares e legais pertinentes. No prazo de 30 dias após a data do decreto, o representante do poder concedente deve iniciar um processo administrativo, sendo garantido à concessionária o direito de contestar a intervenção. Durante a vigência do processo administrativo, uma pessoa nomeada em conformidade com o decreto do poder concedente ficará responsável pela outorga da concessão. Se o processo administrativo não for concluído no prazo de 180 dias contados da data do decreto, a intervenção cessa e a concessão é devolvida à concessionária. A concessão é também devolvida à concessionária se o representante do poder concedente decidir não cessar a concessão e esta ainda estiver vigente;

(vi) *Extinção da concessão.* A extinção da concessão pode ser acelerada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é o término prematuro de uma concessão por motivos relacionados ao interesse público, devendo ser expressamente declarados por lei. A caducidade deve ser declarada pelo poder concedente após a Aneel ou o MME ter editado uma regulamentação administrativa

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

atestando que a concessionária: (a) deixou de prestar o serviço adequado ou de cumprir com a lei ou regulamento aplicável; (b) perdeu as condições técnicas, financeiras ou econômicas para manter a adequada prestação do serviço; ou (c) não cumpriu as multas cobradas pelo poder concedente. A concessionária pode contestar qualquer encampação ou caducidade nos tribunais. A concessionária tem direito a indenização por seus investimentos nos ativos expropriados que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados, após a dedução de quaisquer quantias relativas a penalidades e danos devidos pela concessionária; e

(vii) *Expiração*. Quando a concessão expirar, todos os ativos, direitos e privilégios materialmente relacionados à prestação dos serviços de eletricidade reverterem para o Governo Federal. Após a expiração, a concessionária tem direito a indenização por seus investimentos em ativos que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados por ocasião da expiração.

As atribuições das principais autoridades reguladoras do setor de energia elétrica no Brasil podem ser resumidas da seguinte forma:

(i) Ministério de Minas e Energia

O MME é o principal órgão regulador do Governo Federal da indústria de energia atuando como um poder concedente em nome do Governo Federal, e com poderes para formular políticas, reguladoras e de supervisão.

(ii) Aneel

A indústria brasileira de energia é regulada pela Aneel, uma agência reguladora federal independente. A principal responsabilidade da Aneel é regulamentar e supervisionar a indústria de energia em consonância com a política ditada pelo MME e responder a questões que lhe são delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da Aneel incluem, entre outras: (a) administração das concessões para as atividades de geração, transmissão e distribuição de eletricidade, incluindo a aprovação das tarifas elétricas; (b) promulgação de regulamentos para a indústria elétrica; (c) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a energia hidrelétrica; (d) promoção de procedimento licitatório público para outorga de novas concessões; (e) acerto de disputas administrativas entre as entidades de geração de eletricidade e os compradores de eletricidade; e (f) definição dos critérios e da metodologia para a determinação das tarifas de transmissão.

(iii) Conselho Nacional de Política de Energia – CNPE

Em agosto de 1997, o CNPE foi criado para assessorar o Presidente da República no desenvolvimento da política nacional de energia, para otimizar o uso dos recursos de energia do Brasil e para garantir o fornecimento de energia no País. O CNPE é presidido pelo Ministério de Minas e Energia, e a maioria de seus membros é formada por ministros do governo.

(iv) Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS

Criado em 1998, o ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos constituída por geradores, transmissores, distribuidores, consumidores livres, importadores e exportadores de energia elétrica, cujo papel básico é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional, sujeito à regulamentação e supervisão da Aneel. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico concedeu ao governo poder para indicar três diretores para a Diretoria Executiva do ONS.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

- planejamento operacional para o setor de geração e transmissão;

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- organização do uso do Sistema Elétrico Interligado Nacional e interligações internacionais;
- garantir aos agentes do setor acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
- assistência na expansão do sistema energético;
- propor ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e
- apresentação de regras para operação do sistema de transmissão para aprovação da Aneel.

(v) Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Criada em agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética - EPE é responsável por conduzir pesquisas estratégicas no Setor de Energia Elétrica, inclusive com relação à energia elétrica, petróleo, gás, carvão e fontes energéticas renováveis. As pesquisas realizadas pela EPE são utilizadas para subsidiar o MME em seu papel de elaborador de programas para o setor energético nacional.

(vi) Comitê de Monitoramento do Setor de Energia – CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico autorizou a criação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico- CMSE, que atua sob a direção do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de fornecimento do sistema e pela indicação das providências necessárias para a correção de problemas identificados.

(vii) Outras instituições: ANA, Ibama, Órgãos Estaduais e Municipais

A ANA é responsável pela regulação do uso da água em lagos e rios sob o domínio federal. Seus objetivos incluem a garantia da qualidade e quantidade da água para atender seus usos múltiplos. Adicionalmente, a ANA deve implementar o Plano Nacional de Monitoramento de Recursos Hídricos, uma série de mecanismos que buscam o uso racional dos recursos hídricos do país.

No que tange os rios e lagos sob domínio estadual, compete aos órgãos estaduais a implantação dos respectivos Planos Estaduais de Recursos Hídricos, assim como a análise e concessão das outorgas de uso de recursos hídricos.

O Ibama é a agência ambiental ligada ao Ministério do Meio Ambiente e responsável pelo monitoramento e fiscalização ambiental em âmbito federal. O Ibama é responsável pelo licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que produzam impacto ambiental em âmbito regional ou nacional.

Por fim, os órgãos e agências ambientais municipais são responsáveis pelo licenciamento das atividades que impliquem impacto ambiental local, e, nos demais casos, tem-se que os órgãos e agências ambientais estaduais detêm a competência para realizar o licenciamento ambiental.

A Companhia e suas controladas exercem suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica nos termos de contratos de concessão outorgados pelo Poder Concedente, que têm prazo de 35 anos para empreendimentos de geração e de 30 anos para transmissão a partir da data de assinatura dos Contratos de Concessão celebrados pela Companhia.

A Chesf concessionária de serviço público de energia elétrica, autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto-Lei nº 8.031 e 8.032, ambos de 03 de outubro de 1945, teve todos os seus ativos, oriundos das respectivas concessões outorgadas por Lei, incluídos no Contrato de Concessão de nº 006/2004-ANEEL. As concessões de geração de energia elétrica reguladas por este contrato têm seu termo final conforme estabelecido nos respectivos atos de prorrogação, a seguir transcritos:

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Aproveitamentos Hidrelétricos e Usinas Termelétricas	Município de localização da Casa de Força / UF	Atos		Termo Final da Concessão
		Concessão	Prorrogação	
UHE Boa Esperança (Castelo Branco)	Guadalupe/PI	Decreto nº 57.016, de 11.10.1965	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	10.10.2015
UHE Luiz Gonzaga (Itaparica)	Petrolândia/PE	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	03.10.2015
UHE Apolônio Sales (Moxotó)	Delmiro Gouveia/AL	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	02.10.2015
UHE Paulo Afonso I	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	02.10.2015
UHE Paulo Afonso II	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	02.10.2015
UHE Paulo Afonso III	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	02.10.2015
UHE Paulo Afonso IV	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	02.10.2015
UHE Sobradinho	Sobradinho/BA	Decreto nº 70.138, de 10.02.1972	-	09.02.2022
UHE Xingó	Canindé do São Francisco/SE	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	02.10.2015
UHE Funil	Ubaitaba/BA	Decreto nº 51.267, de 25.08.1961	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	07.07.2015
UHE Pedra	Jequié/BA	Decreto nº 51.267, de 25.08.1961	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	07.07.2015
PCH Araras	Varjota/CE	Decreto nº 44.446, de 29.08.1958	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	07.07.2015
PCH Curemas	Coremas/PB	Decreto nº 74.971, de 26.11.1974	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	25.11.2024
PCH Piloto	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 26.366, de 16.02.1949	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	07.07.2015
UTE Camaçari	Camaçari/BA	Portaria nº 1.068, de 11.08.1977	Portaria MME nº 759, de 30.08.2010	10.08.2027

b. política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A Chesf tem adotado significativas medidas visando ao cumprimento dos requisitos exigidos para manter a qualidade, a integridade, a preservação e a conservação dos ecossistemas nas áreas de sua abrangência. No domínio da sua Política Ambiental e em conformidade com a sua Missão, a

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Companhia tem se regido por Princípios que demonstram a sua preocupação com as questões socioambientais. Nesse aspecto, destacam-se o Princípio do Uso Sustentável de Recursos Energéticos que tem como premissa explorar as potencialidades de recursos energéticos locais e regionais atendendo aos princípios do desenvolvimento sustentável e o Princípio da Gestão Ambiental que se fundamenta na implantação de um Sistema de Gestão Ambiental integrado aos demais Sistemas de Gestão Empresarial da Companhia. Assim, com o objetivo de cumprir as ações planejadas para o exercício de 2011, a Chesf destinou recursos financeiros na ordem de R\$ 23,0 milhões a programas que visam à ecossustentabilidade. Nos exercícios de 2010 e 2009 os recursos foram da ordem de R\$ 19,0 milhões e R\$ 15,6 milhões, respectivamente. Nesses Programas estão incluídos, além das ações para a preservação e conservação do ambiente, a manutenção e o resgate cultural de comunidades e de suas atividades tradicionais.

Com o objetivo de atualizar e capacitar os seus profissionais nas questões inerentes ao meio ambiente, a Companhia tem promovido cursos e palestras internas e externas e apoiado a participação em Seminários, Congressos e Encontros técnicos e científicos. Dentre os eventos internos promovidos pelo seu Departamento de Meio Ambiente – DMA, destacam-se as palestras sobre energia nuclear e tecnologia e aplicação de energia renovável. Externamente, a Companhia se fez presente em vários encontros, contribuindo com palestras sobre temas ambientais proferidas por profissionais de seu quadro.

Realizaram-se 23 cursos abrangendo 76 participações. Destaca-se o curso sobre “Gestão Ambiental” realizado nas instalações da Companhia, com 25 participantes da sede, das regionais, além de convidados de órgãos ambientais externos a exemplo do Ibama, CPRH e Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura do Recife. Dentre os programas referentes ao Sistema de Gestão Empresarial, em 2011, foram iniciados: o acompanhamento mensal da geração do monitoramento dos resíduos sólidos na Companhia; atividades para aumentar a abrangência e o conteúdo do inventário anual de gases do efeito estufa; a ação “Fale Conosco Ambiental”, sendo autorizada a implantação um *banner* na página principal da Companhia; e intensificaram-se as ações voltadas para aferição mensal do desempenho ambiental por meio do projeto de Indicadores de Gestão da Sustentabilidade - IGS.

Na área de geração, em 2011 foram requisitadas as renovações das Licenças Ambientais das Usinas do Rio São Francisco (Xingó, Complexo Paulo Afonso, Itaparica e Sobradinho), da UHE Araras-CE e da Usina Térmica Camaçari-BA. Procedeu-se, além do acompanhamento, ao apoio técnico necessários aos processos de licenciamento das Usinas no Rio Parnaíba (AHE de Ribeiro Gonçalves, Usina de Cachoeira; Usina Estreito, Usina Castelhana) e da AHE Riacho Seco, no São Francisco.

Assumindo mais um desafio e visando a garantir avanços em novas alternativas tecnológicas para a geração de energia limpa, a Companhia está investindo na implantação de Centrais Geradoras Eólicas (CGE), com destaque para a CGE Casa Nova I, com 120 aerogeradores de 1,5 MW, em fase implantação; a CGE Casa Nova II, com 14 aerogeradores de 2 MW, e a CGE Casa Nova III, com 12 aerogeradores de 2 MW, estas últimas em fase de estudos. Essas centrais aerogeradoras foram programadas para o município de Casa Nova, Estado da Bahia, e juntas terão capacidade para produzir 232 MW.

Dentre os programas socioambientais desenvolvidos pela Companhia em 2011, destacam-se: a) o *Programa de Resgate Cultural dos Pescadores(as) do Baixo São Francisco*, que atendeu a 22 municípios ribeirinhos na região, promoveu a realização de oficinas, seminários, o levantamento histórico e inventário dos bens patrimoniais e editou o livro que registra artes e cenas do cotidiano das comunidades ribeirinhas da região; b) o *Programa Monitoramento e Conservação de Fauna e Flora* que visa a conservação das espécies e c) o *Programa Levantamento Sócio Patrimonial das UHEs Pedra e Funil*. Para dar continuidade ao programa ambiental de recomposição da flora nativa do Bioma Caatinga, foi concluída em 2011 a ampliação das instalações do Viveiro Florestal de Xingó, localizado no município de Piranhas-AL. O Viveiro produz anualmente, em média, 150,0 mil mudas.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Com relação à fauna aquática, tem se efetivado dois programas considerados importantes para mitigar os impactos ambientais sobre ictiofauna: o *Programa de Salvamento de Peixes Durante a Parada das Máquinas*, que teve as suas ações destinadas às Usinas Boa Esperança e Xingó, e o *Programa de Peixamento do Rio São Francisco* que tem como objetivo recompor a ictiofauna. Em 2011, por meio deste Programa, foram produzidos pela Companhia e colocados no ambiente 761.908 alevinos de várias espécies nativas, com destaque a reposição com 171.235 alevinos de curimatã (*Prochilodus spp.*) e 7.362 de surubim (*Pseudoplatystoma corruscans*).

Dentre as ações na área de transmissão destacam-se o desenvolvimento do projeto de pesquisa em geoprocessamento: Uso de Imagens Digitais de Média Resolução no Mapeamento da Susceptibilidade à Erosão em Redes de Transmissão de Energia Elétrica e o Primeiro Seminário sobre Licenciamento Ambiental – Sisla com o objetivo de integrar as áreas internas e esclarecer a complexidade do processo de licenciamento de empreendimentos de transmissão. Participaram do seminário 32 especialistas de 12 áreas da Companhia. Em 2011, a Chesf participou de todos os leilões de transmissão da Aneel e assumiu a missão de licenciar os 29 empreendimentos arrematados. Os traçados das LTs foram estudados e otimizados por uma equipe multidisciplinar da Chesf, considerando fatores socioambientais. A Companhia obteve 41 licenças ambientais, incluindo-se renovações e novas licenças, investiu R\$ 632.006,00 em taxas de licenciamento e efetivou o pagamento de R\$ 2.872.873,00 referentes a contratos ambientais. Participou dos procedimentos de licenciamento ambiental do Linhão Madeira (LT Porto Velho – Araraquara). O Linhão, que escoará a energia produzida pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, é considerado o maior projeto de transmissão em construção no hemisfério sul. Em reconhecimento ao trabalho realizado pela equipe, o Ibama emitiu a LI em julho/2011. Para atender medidas compensatórias devido à implantação de linhas de transmissão e subestações elaborou-se projeto de reposição florestal na Zona Ecológica de Suape, cujo planejamento prevê a sua execução para o período de 2012 a 2016.

Programas de Educomunicação e de Educação Ambiental têm sido realizados em diversas comunidades e localidades. Dentre essas, evidenciam-se as comunidades das áreas de abrangência das LT 230 kV Seccionamento da LT Goianinha/Mussurú II – Stª Rita II e SE Stª Rita II; LT 500 kV Derivação SE Suape II, e LT 230 kV Derivação Suape II e III. Essas campanhas têm sido realizadas também para evitar ações de vandalismo, queimadas de mato e em cana-de-açúcar sob linhas de Transmissão e têm o objetivo de diminuir a ocorrência dos desligamentos e de evitar prejuízos à sociedade e ao ambiente. Como exemplo, destacam-se as ações de educomunicação para evitar vandalismo em isoladores da LT 230 kV Tacaimbó/Campina Grande. Durante as campanhas foram realizadas palestras interativas, reuniões em Secretarias de sete municípios, envolvendo 23 escolas, 496 professores, 323 funcionários, 1.222 pessoas da comunidade e 5.889 alunos. Duas Campanhas de educomunicação sobre queima de mato foram realizadas em trechos da LT Presidente Dutra/Teresina/Sobral 500 kV, contemplando 2.842 pessoas das comunidades, entre professores, alunos, agricultores além de crianças e jovens. As campanhas para redução de queima de cana-de-açúcar sob LT, na área de atuação da Gerência Regional de Operação Leste em Pernambuco - GRL, foram realizadas em parceria com a Celpe, CPRH, Ibama (Prevfogo) e Sindaçúcar - PE e envolveu oito usinas de açúcar. Na área de atuação da GRL de Alagoas, a parceria foi estabelecida com a Eletrobras Distribuição (CEAL), IMA, Ibama (Prevfogo), Sindaçúcar-AL e Braskem. As ações foram realizadas em 12 usinas de açúcar.

Nos empreendimentos de geração, as ações do Plano de Ação Socioambiental - PAS, no Complexo Paulo Afonso, foram direcionadas para a execução dos projetos planejados para a sua primeira etapa e estão relacionados aos programas: Educação, Arte, Cultura e Meio Ambiente; Educomunicação Socioambiental, Conservação dos Recursos Naturais e Recuperação de Áreas Degradadas; Educação Ambiental e Fortalecimento Institucional e Sustentabilidade.

No exercício de 2011, a Chesf efetuou pagamento de recursos financeiros ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade como parte dos compromissos com a Compensação Ambiental. Com essa ação, atingiu a quantia de R\$ 26.889,9 mil e quitou 98% dos seus compromissos com os

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Órgãos Ambientais no que se refere à compensação dos empreendimentos com licenciamento ambiental federal que exigem EIA/Rima. Os destaques foram dados à UHE Xingó, devido ao pagamento de R\$ 14,0 milhões pertinentes à compensação ambiental do empreendimento, que serão empregados na gestão e manutenção de Unidades de Conservação da Região Nordeste. Em parceria com o ICMBio, a Chesf tem atuado na implantação de ações para preservar os ecossistemas e a biodiversidade existentes nas diversas Unidades de Conservação administrada pelo Instituto.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia desenvolve suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão firmados com o Governo Federal por meio da Aneel e, portanto, a condição financeira da Companhia e o seu resultado operacional dependem da manutenção de tais concessões.

Para mais informações acerca das concessões da Companhia vide seção 9.1 deste Formulário de Referência.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

A Companhia não possui receitas provenientes de outros países.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

A Companhia não possui efeitos de regulação estrangeira nas suas atividades.

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

Todas as relações de longo prazo relevantes do emissor estão expostas neste formulário.

7.9 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas em itens anteriores.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

a. Controladores Diretos e Indiretos

Controlador Direto

Acionista	Participação Acionária		
	Ações Ordinárias - %	Ações Preferenciais - %	Total - %
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	100,00	84,37	99,55

Controlador Indireto

A Companhia Centrais Elétricas S.A. – Eletrobras, é controlada diretamente pelos seguintes acionistas:

Acionista	Participação Acionária		
	Ações Ordinárias - %	Ações Preferenciais - %	Total - %
União - Tesouro Nacional	50,87	0,00	40,88

b. Controladas e Coligadas

A Companhia tem participação acionária nas seguintes empresas:

Acionista	Participação Acionária		
	Ações Ordinárias - %	Ações Preferenciais - %	Total - %
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	49,00	0,00	49,00
Integração Transmissora de Energia S.A.	12,00	0,00	12,00
Energética Águas da Pedra S.A.	24,50	0,00	24,50
ESBR Participações S.A.	20,00	0,00	20,00
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	24,50	0,00	24,50
Manaus Transmissora de Energia S.A.	19,50	0,00	19,50
Manaus Construtora Ltda.	19,50	0,00	19,50
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	49,00	0,00	49,00
Norte Energia S.A.	15,00	0,00	15,00
Pedra Branca S.A.	49,00	0,00	49,00
São Pedro do Lago S.A.	49,00	0,00	49,00
Sete Gameleiras S.A.	49,00	0,00	49,00
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	49,00	0,00	49,00
Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A.	49,00	0,00	49,00

c. Participações do Emissor em Sociedades do Grupo

A Companhia não possui participações em sociedades do grupo.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

d. Participações de Sociedades do Grupo no Emissor

Acionista	Participação Acionária		
	Ações Ordinárias - %	Ações Preferenciais - %	Total - %
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	100,00	84,37	99,554
Furnas Centrais Elétricas S.A.	0,00	0,06	0,002
Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletronuclear	0,00	0,04	0,001

e. Sociedades Sob Controle Comum

São sociedades sob controle comum as empresas relacionadas na letra “b” deste item, com exceção da Energética Águas da Pedra S.A.

8.2 - Organograma do Grupo Econômico

As informações para este subitem podem ser adequadamente visualizadas no 8.1.

8.3 - Operações de reestruturação

Data da operação	11/08/2011
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Part. Artemis Trans. Energia S/A e Uirapuru
Descrição da operação	ELETROBRAS A controlada da Eletrobras, Eletrosul, em 11 de agosto de 2011, após obter as autorizações necessárias (CADE, ANEEL e BNDES), adquiriu 71.264.300 ações, ou 51% do total das ações, da Artemis Transmissora de Energia S.A., e 5.100.000 ações, ou 26% do total das ações, da Uirapuru Transmissora de Energia S.A., o que representou, em ambos os casos, a aquisição do controle sobre tais sociedades. Foi utilizado o método de aquisição para a contabilização dos ativos identificáveis adquiridos, passivos assumidos e participação de não controladores. Conforme dispõe o parágrafo nº 42 do pronunciamento técnico CPC 15 (IFRS 3 – Business Combination), a Companhia reavaliou sua participação anterior de 49% na Artemis e 49% na Uirapuru pelo valor justo da data da aquisição e reconheceu no resultado do período o ganho resultante, conforme a seguir demonstrado: (a) Artemis Transmissora de Energia S/A - O valor da transação total foi de R\$145.692 mil, correspondentes à diferença da contraprestação transferida em caixa no valor de R\$ 154.362 mil e o valor do direito aos dividendos não pagos à Cymi Holding no valor de R\$ 8.670 mil, e decorreu do exercício do direito de preferência para a aquisição das ações. A aquisição da participação acionária proporcionou à Eletrosul, através do exercício do direito de preferência, deter o controle da Artemis e apresentará como vantagem, a sinergia dos fluxos financeiros, posto que o montante dos dividendos relativos a parcela adquirida passará a integrar o fluxo de caixa, bem como implicará em benefícios de centralização da administração e redução dos custos de transação, quando da efetivação da incorporação; (b) Uirapuru Transmissora de Energia S/A - O valor da transação total foi de R\$ 19.429 mil, correspondentes à diferença da contraprestação transferida em caixa no valor de R\$ 20.859 mil e o valor do direito aos dividendos não pagos à Cymi Holding no valor de R\$ 1.430 mil, e decorreu do exercício do direito de preferência para a aquisição das ações. A aquisição da participação acionária proporcionou à Eletrosul, através do exercício do direito de preferência, deter o controle da Uirapuru e apresentará como vantagem, a sinergia dos fluxos financeiros, posto que o montante dos dividendos relativos a parcela adquirida passará a integrar o fluxo de caixa, bem como implicará em benefícios de centralização da administração e redução dos custos de transação. Como resultado da operação, a Eletrobras Eletrosul passou a deter o controle acionário sobre as sociedades, passando a deter 75% do total do capital da Uirapuru Transmissora de Energia S/A e a totalidade do capital social da Artemis Transmissora de Energia S/A. No caso da Artemis, o capital social era dividido: Cymi Holding S.A. com 51% das ações e Eletrobras Eletrosul com 49% das ações; após a operação, o capital social da Artemis passou a ser detido exclusivamente pela Eletrobras Eletrosul. No caso da Uirapuru, antes da operação, o capital social era dividido: Cymi Holding S.A. com 51% das ações e Eletrobras Eletrosul com 49% das ações; após a operação, o capital social da Uirapuru passou a ser dividido Eletrobras Eletrosul com 75% das ações e Fundação Eletrosul de Prev. e Ass. Social – ELOS com 25% das ações.
Data da operação	21/07/2010
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Participação na UHE Belo Monte - ELETROBRAS
Descrição da operação	ELETROBRAS Participação na Norte Energia S.A. com o objetivo de implantar, operar, manter e explorar a Usina Hidroelétrica de Belo Monte, no rio Xingu. A Eletrobras é possuidora de 27.001.500 ações do capital social da Norte Energia S.A, representando 15% do seu capital social.
Data da operação	07/04/2010

8.3 - Operações de reestruturação

Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Aumento de Capital da CTEEP - ELETROBRAS
Descrição da operação	ELETROBRAS Subscrição de ações na CTEEP, no valor de R\$24,9 milhões, com o objetivo de manter a participação da Eletrobras. A Eletrobras detinha 35,29% do capital social da CTEEP, com a reestruturação, passou a deter 35,33% do capital social.
Data da operação	07/04/2010
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Associação c/ Governo Estado de Goiás - ELETROBRAS
Descrição da operação	ELETROBRAS Associação com o Governo do Estado de Goiás, de forma a garantir o suprimento eficiente e adequado à demanda de energia elétrica daquele estado, contraiu empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, visando aportar, a partir de novembro de 2010, os referidos recursos na Celgpar e suas subsidiárias, sob a forma de liquidação dívidas do Estado junto à Celgpar e suas subsidiárias e de aumento de seu capital social. A Eletrobras celebrou um Protocolo de Intenções com o Estado de Goiás e a Celgpar em 10 de agosto de 2010, estabelecendo as bases para a implementação de uma associação visando a gestão compartilhada da Celgpar e de suas subsidiárias, a ser formalizada por meio de acordo de acionistas. A implementação da referida gestão compartilhada, com a introdução de novas práticas de governança corporativa na Celgpar e suas subsidiárias, dar-se-á a partir da liberação da 1ª parcela do financiamento ao Governo de Goiás e, além de viabilizar o equilíbrio econômico financeiro, a qualidade dos serviços e a modicidade tarifária para o consumidor, também terá como objetivo: (i) A recuperação econômica e financeira da Celgpar e suas subsidiárias; (ii) Adoção de um modelo de gestão adequado de modo a melhorar gradativamente os serviços prestados pela Celgpar; e (iii) A melhoria na estrutura de Capital da Celgpar e de suas subsidiárias, com vistas ao reequilíbrio de seu endividamento e redução do custo de capital. A Eletrobras detém créditos junto à Celg D que no futuro poderão ser capitalizados na Celgpar, em combinação com uma das tranches da capitalização que vier a ser realizada pelo Estado de Goiás, de modo que a referida capitalização poderia aumentar a participação da Eletrobras na Celg em torno 6%. Adicionalmente, garantiu-se à Eletrobras o direito de vender, até 2015, a totalidade ou parte de sua participação acionária na Celgpar ao Estado de Goiás, o qual estará obrigado a adquirir a referida participação, a ser avaliada segundo critérios da lei das Sociedades Anônimas, sendo garantido à Eletrobras, no mínimo, o valor por ela investido acrescido da variação da taxa SELIC. Dando continuidade ao processos, em 24 de abril de 2012, a Eletrobras e o Governo de Goiás firmaram, junto à Celgpar, um acordo de acionistas e um acordo de gestão, com o objetivo de possibilitar que a Eletrobras assuma a gestão executiva da Celg D através da sua representação majoritária no Conselho de Administração desta distribuidora. A assinatura destes acordos era condição de liberação de uma parcela do empréstimo captado pelo Governo de Goiás junto à Caixa Econômica Federal, correspondente a R\$1,3 bilhão, que será utilizada para o pagamento de dívidas de ICMS, empréstimos bancários e encargos setoriais. Após a conclusão do processo de fechamento de capital da Celgpar, a Eletrobras assumirá o controle acionário da Celg D mediante aquisição de 51,0% das ações com direito a voto desta companhia.
Data da operação	05/03/2010
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Participação na CHC - ELETROBRAS

8.3 - Operações de reestruturação

Descrição da operação	ELETROBRAS Participação da Eletrobras na Centrales Hidroelectricas de Centro América S.A. (CHC), sociedade constituída na república do Panamá, com o objetivo da elaboração e desenvolvimento dos estudos de viabilidade e do projeto básico para a construção da UHE de Tumarín, na Nicarágua. O Projeto encontra-se em fase inicial dos estudos de viabilidade, contando com a participação da Construtora Queiróz Galvão S.A. em seu capital social, além da própria Eletrobras. A Eletrobras detém 6.947.327 ações do capital social da CHC, representando 50% do seu capital social.
Data da operação	01/01/2010
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Participação na Eólica Mangue Seco 2 - ELETROBRAS
Descrição da operação	ELETROBRAS Participação na Eólica Mangue Seco 2 Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. com o objetivo de construir, instalar, implantar, explorar e manter a central geradora eólica denominada Usina de Mangue Seco 2. A Eletrobras é possuidora de 4.172.840 ações emitidas pela Eólica Mangue Seco 2, representativas de 49% do seu capital social.
Data da operação	01/11/2009
Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	ELETROBRAS No ano de 2008, a Rede Energia S.A. transferiu a sua participação na Rede Lajeado S.A. para a EDP – Energias do Brasil S.A.. Este fato permitiu que a EDP Lajeado Energia S.A. (EDP) passasse a deter 73,1% do capital votante na Investco S.A. Em novembro de 2009, ocorreu a incorporação da Tocantins Energia S.A. e da EDP pela Lajeado Energia S.A., sendo que não houve alteração na participação acionária total da Eletrobras na EDP. Com a reestruturação, a participação acionária total da Eletrobras na EDP Lajeado Energia S.A. permaneceu em 40,07%.
Data da operação	13/09/2009
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Alien. da part. acionária na ELEJOR - ELETROBRAS
Descrição da operação	ELETROBRAS Em 13 de setembro de 2002 a Eletrobras firmou Acordo de Acionistas, com o objetivo de regular sua participação no capital social da ELEJOR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A. Nos termos do referido Acordo de Acionistas, a ELEJOR fez uso do direito de antecipar a recompra das ações “PNB” de titularidade da Eletrobras, antes dos prazos previstos e nas seguintes datas: 30.05.2006 - R\$ 76.212,15; 14.08.2007 - R\$ 39.110.020,31; 05.06.2008 - R\$ 358.241,58; 12.12.2008 - R\$ 90.000.000,00; 15.06.2009 - R\$ 187.651,99; 11.08.2009 - R\$ 11.600.000,00; 15.10.2009 - R\$ 8.000.000,00; 18.12.2009 - R\$ 8.026.070,00; 31.12.2009 - R\$ 117.027,15; totalizando R\$ 157.475.223,18. A Eletrobras detinha 47,00% do capital social da ELEJOR. Com a reestruturação, a Eletrobras não detém mais nenhuma participação na ELEJOR.
Data da operação	17/08/2009
Evento societário	Incorporação

8.3 - Operações de reestruturação

Descrição da operação

ELETROBRAS

A Energisa S.A. (Energisa) iniciou, em 17 de agosto de 2009, o processo de incorporação societária de suas subsidiárias, passando a deter 100% do capital social de suas subsidiárias, com o objetivo de otimizar as atividades das incorporadas, direcionar investimentos com mais eficiência, além de aumentar o volume de ações da Energisa em circulação para torná-las mais líquidas. Dessa forma, a participação da Eletrobras na Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S.A. e Energisa Borborema Distribuidora de Energia S.A. migrou para a holding Energisa. A Eletrobras detinha 10,55% do capital social da Energisa Paraíba S.A. e 0,42% do capital social da Energisa Borborema S.A. Depois da reestruturação, a Eletrobras passou a deter 2,98% do capital social da Energisa S.A.

8.4 - Outras informações relevantes

As operações de reestruturação societária ocorridas no Grupo Econômico, informadas no item 8.3, através da Eletrobras, controladora da Companhia, não geraram **efeitos relevantes para o emissor**.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos demais itens.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Os principais ativos não-circulantes da Companhia consistem em usinas hidrelétricas e termelétrica, além de suas redes de transmissão, e participações societárias.

A Companhia é responsável por 10.615 MW da capacidade instalada de geração de energia elétrica no país, o que representa aproximadamente 9,1% do total da capacidade nacional. O parque de geração atualmente é composto por 14 usinas hidrelétricas, supridas através de 9 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 52 bilhões de metros cúbicos de água e uma usina térmica bicomcombustível com 346,80 MW de potência instalada.

O Sistema de Transmissão da Chesf, que consiste em um conjunto de linhas de transmissão interligadas a subestações, é responsável por 18.996 quilômetros de linhas de transmissão, correspondentes acerca de 18,8% do total das linhas do Brasil.

A Companhia possui investimentos em participações societárias nas empresas relacionadas a seguir.

Controladas e Coligadas	Participação
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	49,0%
Integração Transmissora de Energia S.A.	12,0%
Energética Águas da Pedra S.A.	24,5%
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	24,5%
ESBR Participações S.A.	20,0%
Manaus Transmissora de Energia S.A.	19,5%
Manaus Construtora Ltda.	19,5%
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	49,0%
Norte Energia S.A.	15,0%
Pedra Branca S.A.	49,0%
São Pedro do Lago S.A.	49,0%
Sete Gameleiras S.A.	49,0%
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	49,0%
Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A.	49,0%

Tais ativos estão demonstrados com mais detalhes nos subitens 9.1.a, 9.1.b, 9.1.c e 9.2.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
USINA HIDRO ELÉTRICA DE PAULO AFONSO I	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA DE PAULO AFONSO II	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA DE PAULO AFONSO III	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA DE PAULO AFONSO IV	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA APOLÔNIO SALES	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA LUIZ GONZAGA	Brasil	PE	Petrolândia	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA XINGÓ	Brasil	SE	Canindé do São Francisco	Própria
USINA PILOTO	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA ARARAS	Brasil	CE	Araras	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA FUNIL	Brasil	BA	Ubaitaba	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA DA PEDRA	Brasil	BA	Jequié	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA CASTELO BRANCO	Brasil	PI	Boa Esperança	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA SOBRADINHO	Brasil	BA	Sobradinho	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA CUREMAS	Brasil	PB	Coremas	Própria
USINA TERMELÉTRICA CAMAÇARI	Brasil	BA	Dias D'Ávila	Própria
SPE - USINA HIDRELÉTRICA - DARDANELOS (EAPSA)	Brasil	MA	Aripuanã	Própria
SPE - USINA HIDRELÉTRICA - JIRAU (ESBR)	Brasil	RO	Porto Velho	Própria
SPE - USINA HIDRELÉTRICA - BELO MONTE (NORTE ENERGIA)	Brasil	PA	Altamira	Própria
SPE - USINA EÓLICA - SÃO PEDRO DO LAGO	Brasil	BA	Santo Sé	Própria
SPE - USINA EÓLICA - PEDRA BRANCA	Brasil	BA	Santo Sé	Própria
SPE - USINA EÓLICA - SETE GAMELEIRAS	Brasil	BA	Santo Sé	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA PAULO AFONSO III	Rio São Francisco - Paulo Afonso - BA	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA PAULO AFONSO IV	Rio São Francisco - Paulo Afonso - BA	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA APOLÔNIO SALES	Rio São Francisco - Paulo Afonso - BA	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA LUIZ GONZAGA (ITAPARICA)	Rio São Francisco - Petrolândia - PE	03/10/1945 a 03/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA XINGÓ	Rio São Francisco - Canindé do São Francisco - SE	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA PILOTO	Rio São Francisco - Paulo Afonso - BA	16/02/1949 a 07/07/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA ARARAS	Rio Acaraú - Araras - CE	29/08/1958 a 07/07/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA FUNIL	Rio das Contas - Ubaitaba - BA	25/08/1961 a 07/07/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA DA PEDRA	Rio das Contas - Jequié - BA	25/08/1961 a 07/07/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA CASTELO BRANCO	Rio Parnaíba - Boa Esperança - PI	11/10/1965 a 10/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA SOBRADINHO	Rio São Francisco - Sobradinho - BA	10/02/1972 a 09/02/2022	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA CUREMAS	Rio Piancó - Coremas - PB	26/11/1974 a 25/11/2024	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA TERMELETRICA CAMAÇARI	Dias D'Ávila - BA	11/08/1977 a 10/08/2027	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	83 Subestações de Transmissão, 15 Subestações Elevadoras e 18.181,6 Km linhas de alta tensão.	Diversos Municípios do Nordeste.	29/06/2001 a 07/07/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 208 Km, e Subestação Tauá em 230 kV.	Milagres(CE)/Tauá (CE)	04/03/2005 a 03/03/2035	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 120 Km.	Milagres (CE)/Coremas(PB)	04/03/2005 a 03/03/2035	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão aproximada de 198 Km.	Funil(BA)/Itapebi (BA)	20/04/2007 a 20/04/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 105 Km e Subestação Ibicoara em 500/230 kV	Ibicoara (BA)/Brumado(BA)	14/06/2007 a 14/06/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 183 Km.	Picos(PI)/Tauá (CE)	14/06/2007 a 14/06/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 135 Km.	Paraíso(RN)/Açu (RN)	14/06/2007 a 14/06/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 110 Km.	Jardim (SE)/Penedo(AL)	17/03/2008 a 17/03/2038	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, c/ 144 Km - Circuito I, e Subestação Texeira de Freitas em 230/138 kV	Eunápoles (BA)/Texeira de Freitas(BA)	16/10/2008 a 16/10/2038	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação Suape II, em 500/230 kV e Suape III, em 230/69 kV, e LT Messias/Recife com 53 Km.	Cabo de Santo Agostinho - PE	28/01/2009 a 28/01/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 144 Km - Circuito II	Eunápoles (BA)/Texeira de Freitas(BA)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linhas de Transmissão em 230 kV, com extensão de 109 Km.	Pau Ferro (PE)/Santa Rita (PB)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 7 Km.	Paulo Afonso (BA)/Zebu(AL)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação Santa Rita II em 230/69 kV	Santa Rita (PB)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação Zebu em 230/69kV	Zebu (AL)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação Natal III em 230/69 kV	Natal (RN)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca Mista Nominativa (Chesf Companhia Hidro Elétrica do São Francisco)	Nacional	A ser determinado pelo INPI	No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca que estão sob análise do INPI podem ser negados. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros ,ou o próprio INPI, não tentem prejudicar os registros da Companhia (com processos de nulidade ou caducidade por exemplo). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. Ademais, a manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território nacional. Além disso, se a Companhia não for a legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE - USINA HIDRELÉTRICA DARDANELOS (EAPSA)	Mato Grosso	2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE - USINA HIDRELÉTRICA JIRAU (ESBR)	Rondônia	2043	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE - USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE (NORTE ENERGIA)	Pará	2044	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE - USINA EÓLICA SÃO PEDRO DO LAGO	BA	2046	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE - USINA EÓLICA PEDRA BRANCA	BA	2046	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE - USINA EÓLICA SETE GAMELEIRAS	BA	2046	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (Sistema de Transmissão Nordeste-STN) - Linha de transmissão, em 500 kV, com extensão de 546 Km.	Teresina (PI)/Sobral/Fortaleza(CE)	2004 a 2034	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (Integração Transmissora de Energia) - Linha de transmissão em 500 kV, com 695 Km.	Colinas/Miracema/ Urupi/ Peixe 2/S. da Mesa (TO/GO)	2006 a 2036	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (ManausTransmissora) - LT: 500 kV com extensão 559 Km. SE: 500/138 kV e 500/230 kV.	Oriximiná/Itacoatia ra/Cariri (PA/AM)	2008 a 2038	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (IEMadeira) - LT 600 kV com 2.375 Km. ER 500 kV/600kV/3.150 MW. EI 600 kV/500kV/2.950 MW.	Porto Velho (RO)/ Araraquara 2 (SP).	2009 a 2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (TDG) - LT São Luiz II/ São Luiz III 230 kV 156Km. SE: Pecém II 500 kV e Aquiraz II, em 230 kV.	São Luiz (MA) e Pecem (CE)	2010 a 2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação Camaçari IV, em 500/230kV	BA	12/07/2010 a 12/07/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação Arapiraca III, 230/69 kV e LT Rio Largo II/Penedo 230 kV com extensão 44 Km.	AL	06/10/2010 a 06/10/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação Pólo, 230/69 kV	BA	06/10/2010 a 06/10/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Paraíso/Açu II 230kV, Circuito III, com 123 Km.	RN	23/11/2010 a 23/11/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Igaporã/B.Jesus da Lapa II 230 kV, Circuito I, com extensão 115 Km e SE Igaporã 230 kV	BA	23/11/2010 a 23/11/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Sobral III/Acaraú II 230 kV, Circuito II, com extensão 97 Km e SE Acaraú II 230 kV	CE	23/11/2010 a 23/11/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Açú/Mossoró II, RN 230kV, Circuito II, com 69Km.		23/11/2010 a 23/11/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT J. Câmara/Extremoz II, 230 kV, Circuito I, com 82 Km.	RN	23/11/2010 a 23/11/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação J. Câmara, 230 kV, e Subestação Extremoz II, 230 kV.	RN	23/11/2010 a 23/11/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (Extremoz) - LT Ceará Mirim/João Câmara II, CS, 500 kV com 64 Km.	PB	13/10/2011 a 13/10/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE(Extremoz) - Secc. C. Grande II/Extremoz II, CS, 230 kV com 12,5Km	PB	13/10/2011 a 13/10/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (Extremoz) - LT Ceará Mirim/Campina Grande III, CS, 500 kV com 201 Km.	PB	13/10/2011 a 13/10/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (Extremoz) - LT Ceará Mirim/Extremoz II, CS, 230 kV com 26 Km.	PB	13/10/2011 a 13/10/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (Extremoz) - LT Campina Grande III/Campina Grande II, CS, 230 kV com 8,5 Km.	PB	13/10/2011 a 13/10/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (Extremoz) - SE João Câmara II, 500 kV.	PB	13/10/2011 a 13/10/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (Extremoz) - SE Campina Grande III, 500/230 kV.	PB	13/10/2011 a 13/10/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (Extremoz) - SE Ceará Mirim, 500/230 kV.	PB	13/10/2011 a 13/10/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Morro do Chapéu/Irecê, CS, 230 kV com 65 Km e SE Morro do Chapéu, 230/69 kV.	BA	13/10/2011 a 13/10/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Paraíso/Lagoa Nova, CS, 230kV com 65 Km, SE Lagoa Nova, 230/69 kV e SE Ibiapina, 230/69 kV.	RN e CE	13/10/2011 a 13/10/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Teresina II/Teresina III, CD, 230 kV com 26 Km e SE Teresina III 230/69 kV.	PI	09/12/2011 a 09/12/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Recife II/Suape II, CS, 500 kV com 44 Km.	PE	09/12/2011 a 09/12/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Camaçari IV/Sapeaçu, CS, 500 kV c/105 Km e LT Sapeaçu/Sto. Antônio de Jesus, CS, 230 kV c/31 Km.	BA	09/12/2011 a 09/12/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (IEGaranhuns) - LT Luiz Gonzaga/Garanhuns, CS, 500 kV com 224 Km.	PE e PB	09/12/2011 a 09/12/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (IEGaranhuns) - LT Garanhuns/Pau Ferro, CS, 500 kV com 239 Km.	PE e PB	09/12/2011 a 09/12/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (IEGaranhuns) - LT Garanhuns/Campi na Grande III, CS, 500 kV com 190 Km.	PE e PB	09/12/2011 a 09/12/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (IEGaranhuns) - LT Garanhuns/Angeli m I, CS, 230 kV com 13 Km.	PE e PB	09/12/2011 a 09/12/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (IEGaranhuns) - SE Garanhuns, 500/230 kV e SE Pau Ferro, 500/230 kV.	PE e PB	09/12/2011 a 09/12/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA PAULO AFONSO I BA	Rio São Francisco - Paulo Afonso -	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA PAULO AFONSO II	Rio São Francisco - Paulo Afonso - BA	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S.A.	08.768.414/0001-77	-	Coligada	Brasil	MT	Cuiabá	Geração de Energia Elétrica	24,500000
				Valor mercado				
31/12/2011	23,417710	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	75.637.799,21		
31/12/2010	-0,535551	0,000000	0,00					
31/12/2009	-0,595305	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
ESBR PARTICIPAÇÕES S.A.	10.338.314/0001-52	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Geração de Energia Elétrica	20,000000
				Valor mercado				
31/12/2011	34,564710	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	554.408.200,00		
31/12/2010	103,569975	0,000000	0,00					
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	07.799.081/0001-80	-	Controlada	Brasil	DF	Brasília	Transmissão de Energia Elétrica	12,000000
				Valor mercado				
31/12/2011	11,080820	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	31.691.890,77		
31/12/2010	9,538816	0,000000	0,00					
31/12/2009	15,196816	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.	10.562.611/0001-87	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	24,500000
				Valor mercado				
31/12/2011	192,134760	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	179.878.020,00		

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2010	140,296773	0,000000	0,00					
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GARANHUNS S.A.	14.432.763/0001-16	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Energia Elétrica	49,000000
Valor mercado								
31/12/2011	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	980.000,00		
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
MANAUS CONSTRUTORA LTDA	10.883.025/0001-34	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Construção e Montagem da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, pertencente à Manaus Transmissora S.A.	19,500000
Valor mercado								
31/12/2011	7,459570	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	6.392.389,46		
31/12/2010	206,947689	0,000000	1.937.855,78					
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	09.584.854/0001-37	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	19,500000
Valor mercado								
31/12/2011	-772,277480	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	122.267.541,40		
31/12/2010	108,089989	0,000000	0,00					
31/12/2009	-289,546736	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
NORTE ENERGIA S.A.	12.300.288/0001-07	-	Controlada	Brasil	DF	BRASILIA	Geração de Energia Elétrica	15,000000
				Valor mercado				
31/12/2011	716,229690	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	217.671.933,71		
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional.								
PEDRA BRANCA S.A.	12.709.996/0001-98	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração de Energia Elétrica Eólica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2011	995,996400	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	1.737.274,53		
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional.								
SÃO PEDRO DO LAGO S.A.	12.709.813/0001-34	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração de Energia Elétrica Eólica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2011	1041,092620	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	1.802.853,88		
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional.								
SETE GAMELEIRAS S.A.	12.710.327/0001-36	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração de Energia Elétrica Eólica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2011	1065,725110	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	1.850.008,19		
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional.								
STN - SISTEMA DE TRANSMISSÃO NORDESTE S.A.	05.991.437/0001-58	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2011	1,046940	0,000000	32.164.292,96	Valor contábil	31/12/2011	195.266.798,22		
31/12/2010	14,460497	0,000000	22.822.765,86					
31/12/2009	17,308227	0,000000	26.179.348,79					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
TDG TRANSMISSORA DELMIRO GOUVEIA	11.552.929/0001-40	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2011	17,023400	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	15.235.175,61		
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								

9.2 - Outras informações relevantes

Informações adicionais relacionadas a participações societárias estão contidas no item 10.3.b.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os comentários descritos a seguir, têm como base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para dar continuidade ao seu plano de negócios e cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo. O atual capital de giro da Companhia, seus recursos de caixa e empréstimos de terceiros são suficientes para atender às atuais exigências, como também as necessidades de recursos de suas atividades.

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer bom retorno aos acionistas e benefícios às demais partes relacionadas, além de perseguir uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A Companhia possui uma excelente capacidade de alavancagem, fruto de sua geração de caixa, que garante seus investimentos e pode ser demonstrada com base no índice de alavancagem financeira, utilizado pela sua controladora para o Sistema Eletrobras. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de financiamentos, empréstimos e debêntures (de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total pela soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida.

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009 estão a seguir sumarizados:

	Em milhares					
	Controladora			Consolidado		
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009
Financiamentos, empréstimos e debêntures	791.848	693.226	663.446	2.800.025	1.901.527	1.277.963
(-) Caixa e equivalente de caixa	268.638	299.397	52.697	564.024	497.993	236.741
Dívida líquida	523.210	393.829	610.749	2.236.001	1.403.534	1.041.222
(+) Total do patrimônio líquido	16.818.638	17.216.161	13.024.285	16.818.638	17.216.161	13.024.285
Total do capital	17.341.848	17.609.990	13.635.034	19.054.639	18.619.695	14.065.507
Índice de alavancagem financeira	3,0%	2,2%	4,5%	11,7%	7,5%	7,4%

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre capital total, apresenta bom nível de alavancagem. O índice de endividamento consolidado (razão entre dívida líquida e capital total) atingiu 11,7% em 31/12/2011.

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Companhia e monitorada continuamente, a fim de assegurar as exigências de liquidez, os limites ou cláusulas dos contratos de empréstimos, e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

Eventual excesso de caixa gerado pela Companhia é investido em contas correntes com incidência de juros e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando

A estrutura de capital decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. A Companhia segue a estrutura de capital determinada por estudos técnicos elaborados para a definição do negócio, bem como pelos limites estabelecidos pelos agentes financeiros.

Em 31 de dezembro de 2011 sua dívida bruta consolidada totalizou R\$ 2.800,0 milhões, 47,3% maior que os R\$ 1.901,5 milhões em 2010, dos quais 31,6% (R\$ 884,3 milhões) eram de curto prazo e 68,4% (R\$ 1.915,7 milhões) de longo prazo. Toda a dívida da companhia é e em moeda nacional. A posição do endividamento líquido apresentou o final de 2011 o saldo de R\$ 2.236,0 milhões.

Em 31 de dezembro de 2010 a dívida bruta consolidada totalizava R\$ 1.901,5 milhões, 48,8% maior que os R\$ 1.278,0 milhões ao final de 2009, dos quais 14,66% (R\$ 278,8 milhões) eram de curto prazo e 85,34% (R\$ 1.622,7 milhões) de longo prazo. A posição do endividamento líquido apresentou no final de 2010 o saldo de R\$ 1.403,5 milhões.

Em 31 de dezembro de 2009 o endividamento bruto consolidado, que inclui os encargos contabilizados e o principal da dívida com a Eletrobras e com instituições financeiras, foi de R\$ 1.278,0 milhões, dos quais 16,96% (R\$ 216,7 milhões) eram de curto prazo e 83,04% (R\$ 1.061,3 milhões) de longo prazo. A posição do endividamento líquido (financiamentos e empréstimos deduzidos das disponibilidades e aplicações financeiras) apresentou no final do ano o saldo de R\$ 1.041,2 milhões.

	(R\$ milhões)				
Dívida Consolidada	2011	2010	2009	Δ% 2011	Δ% 2010
Curto prazo	884,3	278,8	216,7	217,2	28,7
Longo prazo	1.915,7	1.622,7	1.061,3	18,1	52,9
Dívida Bruta Total	2.800,0	1.901,5	1.278,0	47,3	48,8
(-) Caixa e equivalentes de caixa	564,0	498,0	236,8	13,3	110,4
Dívida Líquida	2.236,0	1.403,5	1.041,2	59,3	34,8

i. hipóteses de resgate

Não há hipóteses de resgate de ações de emissão da Companhia.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Vide item acima.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 2011, a geração de caixa operacional consolidada, representada pelo EBITDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortizações) somou R\$ 2.686,3 milhões, enquanto que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R\$ 298,4 milhões e a dívida bruta total estava em R\$ 2.800,0 milhões. Dessa forma, o nível de cobertura da despesa financeira, que mede a sua capacidade de pagamento em relação ao EBITDA, foi de 9,0 vezes, e o nível de cobertura da dívida, que mede o nível de endividamento bruto em relação ao EBITDA, foi de 1 vez.

Em 2010, a geração de caixa operacional consolidada, somou R\$ 3.247,6 milhões, enquanto que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R\$ 140,1 milhões e a dívida bruta total estava em R\$ 1.901,5 milhões. Dessa forma, o nível de cobertura da despesa financeira, foi de 23,2 vezes, e o nível de cobertura da dívida, foi de 1,7 vezes.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 2009, a geração de caixa operacional consolidada, somou R\$ 1.968,4 milhões enquanto, que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R\$ 449,8 milhões e a dívida bruta total estava em R\$ 1.278,0 milhões. Dessa forma, o nível de cobertura da despesa financeira, foi de 4,4 vezes, e o nível de cobertura da dívida, foi de 1,5 vezes.

A Diretoria entende que, mantidas as atuais condições econômicas, a expectativa de geração de caixa operacional, bem como, os recursos de suas captações serão suficientes para honrar os compromissos financeiros assumidos.

Maiores detalhes sobre o perfil da dívida, vide alínea (f) deste item 10.1.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

As principais fontes de financiamento para o exercício de 2012 serão compostas pela: geração de caixa nas suas operações; aporte de recursos pela Eletrobras, através de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, com recursos oriundos de parte dos dividendos distribuídos à controladora; e por financiamentos contratados e a contratar, conforme praticado nos três últimos exercícios.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A diretoria entende que a geração de caixa operacional da Companhia é suficiente para cumprir suas obrigações de capital de giro e passivo circulante e que não haverá deficiência de liquidez, considerando sua situação econômico-financeira.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

- i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes
- ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras
- iii. grau de subordinação entre as dívidas
- iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

A composição do endividamento total da empresa está demonstrada a seguir:

Endividamento Total						
Em milhares						
	31/12/2011	Controladora 31/12/2010	31/12/2009	31/12/2011	Consolidado 31/12/2010	31/12/2009
PASSIVO CIRCULANTE						
Fornecedores	370.788	268.592	256.520	562.558	359.158	284.720
Tributos e contribuições sociais	220.996	301.749	249.022	231.765	310.962	257.386
Financiamentos e Empréstimos	329.699	46.712	120.277	778.842	278.828	216.706
Debêntures	-	-	-	105.492	-	-
Participação nos lucros ou resultados	102.451	91.241	72.145	102.451	91.372	72.145
Remuneração aos acionistas	299.328	431.282	183.303	299.328	431.282	183.303
Obrigações estimadas	126.443	121.454	95.893	127.019	121.604	96.013
Benefícios pós-emprego	109.063	38.809	101.328	109.063	38.809	101.328
Incentivo ao desligamento - PDVP	-	53.355	14.898	-	53.355	14.898
Encargos Setoriais	162.554	136.137	149.658	164.385	137.697	151.016
Outros	77.317	38.758	53.369	83.292	48.903	59.625
	1.798.639	1.528.089	1.296.413	2.564.195	1.871.970	1.437.140

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

Tributos e contribuições sociais	81.113	54.959	30.001	110.016	75.148	50.976
Financiamentos e Empréstimos	462.149	646.514	543.169	1.915.691	1.622.699	1.061.257
Benefícios pós-emprego	272.497	323.882	352.395	272.497	323.882	352.395
Incentivo ao desligamento - PDVP	-	-	259.220	-	-	259.220
Encargos Setoriais	167.190	165.699	135.579	167.190	165.699	135.579
Provisões para contingências	923.549	748.165	599.366	924.508	749.124	599.366
Concessões a pagar - Uso do Bem Público	-	-	-	41.641	17.808	15.786
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.293.000	-	3.018.051	1.293.000	-	3.018.051
Outras	5.382	5.220	7.701	11.308	11.954	24.435
	3.204.880	1.944.439	4.945.482	4.735.851	2.966.314	5.517.065
CAPITAL DE TERCEIROS	5.003.519	3.472.528	6.241.895	7.300.046	4.838.284	6.954.205

As principais informações a respeito dos financiamentos e empréstimos da Companhia estão demonstradas a seguir:

a) Composição:

Em milhares

	Controladora						
	31/12/2011					31/12/2010	
	Circulante			Não Circulante		Total	Total
	Principal	Encargos	Total	Principal	Total	Total	Total
Eletrobras	21.267	-	21.267	121.753	143.020	153.941	254.359
Banco do Brasil	249.966	7.561	257.527	-	257.527	257.133	255.791
Banco do Nordeste	48.598	2.307	50.905	340.396	391.301	282.152	153.296
Total	319.831	9.868	329.699	462.149	791.848	693.226	663.446

Do total dos financiamentos e empréstimos obtidos da nossa Controladora, para o montante de R\$ 127.953 mil a Companhia vinculou a sua receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobras, formalizada na assinatura dos contratos. E para o montante de R\$ 15.067 mil a Companhia ofereceu Seguro Garantia no valor correspondente a 125% do saldo devedor, previsto para o exercício, renovado anualmente, cujo recebimento pela Eletrobras fica condicionado aos efeitos de cada contrato, nas condições e até o limite de valor especificado na Apólice de Seguro.

Os financiamentos provenientes da Eletrobras têm como principal fonte os recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, e como principais destinações a cobertura financeira dos custos diretos das obras do sistema de transmissão da Companhia.

O empréstimo com o Banco do Brasil está garantido por meio de compensação e cessão de créditos, caso venham a ser exigidos pelo credor.

Os financiamentos e empréstimos junto ao Banco do Nordeste estão garantidos por recebíveis representados por duplicatas registradas em cobrança no montante equivalente de 03 a 06 prestações de amortização do financiamento, mais um fundo de liquidez em conta reserva, a título de garantia complementar, equivalente a 03 prestações de amortização.

Não existe grau de subordinação entre as dívidas mantidas pela Companhia, nem possui restrições ou impedimentos nos contratos de financiamentos, especialmente, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia possui contratos de financiamentos e empréstimos por meio de suas controladas em conjunto com cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis (*covenants financeiros*). O descumprimento dessas restrições pode implicar o vencimento antecipado da dívida.

b) Composição dos financiamentos e empréstimos por tipo de moeda e indexador:

Indexador	Em milhares					
	31/12/2011		31/12/2010		31/12/2009	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Sem atualização (1)	142.484	17,99	153.366	22,12	246.600	37,2
Sem atualização (2)	373.207	47,13	272.240	39,27	153.296	23,11
Sem atualização (3)	18.094	2,29	9.912	1,43	255.791	38,55
Sem atualização (4)	257.527	32,52	257.133	37,09	-	0,00
IPCA (5)	536	0,07	575	0,08	7.759	1,17
Total	791.848	100	693.226	100	663.446	100

(1) Do total contratado com a Eletrobras, R\$ 142.484, é proveniente de recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, arrecadados do Setor Elétrico para reinvestimento nele próprio. Deste total, R\$ 127.418 (89,43%) estão contratados com juros de 5% a.a. e taxa de administração de 2% a.a., e R\$ 15.066 (10,57%), com juros de 5% a.a. e taxa de administração de 1,5% a.a., respectivamente. Estes financiamentos não têm previsão de atualização monetária por estarem vinculados à mesma sistemática de correção dos ativos permanentes, suspensa por força de lei;

(2) Contratos com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com juros de 10% a.a., e bônus de 2,5% por pontualidade;

(3) Contratos com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com juros de 4,5% a.a.;

(4) Contrato com o Banco do Brasil S.A., com taxa de juros de 105,7% da taxa média do CDI;

(5) Contrato com a Eletrobras, com taxa de juros de 7,2% a.a.- a variação do IPCA no período foi de 6,5% (5,9% no mesmo período do ano anterior).

c) O valor principal dos financiamentos e empréstimos a longo prazo, no montante de R\$ 462.149 mil (R\$ 646.514 mil, em 2010 e R\$ 543.169 mil, em 2009), tem seus vencimentos assim programados:

	Em milhares		
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009
2011	-	-	39.631
2012	-	300.389	283.915
2013	67.485	50.976	33.949
2014	67.485	50.976	33.949
2015	67.398	50.888	33.886
2016	67.288	50.778	33.844
2017	65.171	50.222	33.844
Após 2017	127.322	92.285	50.151
Total	462.149	646.514	543.169

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

d) Composição consolidada dos saldos de financiamentos e empréstimos:

				Em milhares	
	31/12/2011			31/12/2010	31/12/2009
	Circulante	Não Circulante	Total	Total	Total
Chesf	329.699	462.149	791.848	693.226	663.446
STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	5.654	107.258	112.912	118.961	123.960
Integração Transmissora de Energia S.A.	4.473	32.242	36.715	39.764	41.725
ESBR Participações S.A.	-	1.314.042	1.314.042	826.716	361.130
Manaus Transmissora de Energia S.A.	98.880	-	98.880	114.231	87.570
Manaus Construtora S.A	-	-	-	-	129
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	106.143	-	106.143	88.937	3
Norte Energia S.A.	168.044	-	168.044	19.692	-
TDG–Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	33.571	-	33.571	-	-
São Pedro do Lago S.A.	10.576	-	10.576	-	-
Sete Gameleiras S.A.	11.575	-	11.575	-	-
Pedra Branca S.A.	10.227	-	10.227	-	-
Total	778.842	1.915.691	2.694.533	1.901.527	1.277.963

Destacam-se entre os financiamentos e empréstimos, componentes das demonstrações consolidadas, os obtidos pela empresa Energia Sustentável do Brasil S.A., subsidiária da controlada em conjunto ESBR Participações S.A., no valor total de R\$ 6.570.210 mil, cuja participação da Companhia de 20% corresponde a R\$ 1.314.042 mil. Tais financiamentos e empréstimos possuem o seguinte detalhamento:

Objeto	Moeda	Encargos	Vencimento	Em milhares		
				31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009
BNDES	R\$	TJLP+2,08%	jan/2033	3.292.203	2.080.453	926.309
Banco do Brasil	R\$	TJLP+2,65%	jan/2033	923.625	581.899	257.851
Caixa Econômica Federal	R\$	TJLP+2,65%	jan/2033	923.625	581.899	257.851
Bradesco BBI	R\$	TJLP+2,65%	jan/2033	665.014	418.968	185.655
Itaú BBA	R\$	TJLP+2,65%	jan/2033	623.441	392.782	174.045
Banco do Nordeste	R\$	TJLP+2,65%	jan/2033	175.491	110.562	48.999
				6.603.399	4.166.563	1.850.710
Custos de captação				(33.189)	(32.981)	(45.059)
Não Circulante				6.570.210	4.133.582	1.805.651

g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados

A companhia não possui limites de utilização dos financiamentos já contratados.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Vide item 10.2.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

- a. **resultados das operações do emissor, em especial:**
 - i. **descrição de quaisquer componentes importantes da receita**
 - ii. **fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**
- b. **variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**
- c. **impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

Ao longo dos seus 64 anos, a Chesf mantém uma trajetória de consistente evolução, marcada tanto pelo seu forte desempenho operacional como pelo seu resultado econômico-financeiro.

A Companhia gera suas receitas a partir das atividades de Geração e Transmissão de energia elétrica. Nos últimos 3 exercícios sociais, os principais fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia foram os seguintes:

No ano de 2011, obteve um lucro líquido consolidado de R\$ 1.554,1 milhões, o segundo melhor resultado da sua história, apesar de representar uma redução de 28,6%, quando comparado aos R\$ 2.177,2 milhões de 2010. Esta redução ocorreu, principalmente, pelo aumento de 92,9 % da provisão para contingências em 2011; e pelo resultado financeiro negativo de R\$ 33,5 milhões em 2011, contra um resultado financeiro positivo de R\$ 229,8 milhões em 2010.

No ano de 2010, registrou o expressivo lucro líquido consolidado de R\$ 2.177,2 milhões, melhor resultado da história da Companhia, registrando um aumento de 140,3%, quando comparado aos R\$ 905,9 milhões de 2009. Este crescimento é explicado pelo aumento da receita operacional líquida de 17,6% e diminuição dos custos e despesas operacionais de 8,6%, bem como, pelo resultado financeiro positivo de R\$ 229,8 milhões em 2010, contra um resultado financeiro negativo de R\$ 231,2 milhões em 2009, causando um efeito positivo de R\$ 461 milhões. A principal mudança no resultado financeiro que gerou esse efeito decorreu da redução dos encargos da dívida, motivada pela conversão em Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, de parte dos financiamentos e empréstimos concedidos pela Eletrobras.

No ano de 2009, a Chesf teve um bom desempenho econômico-financeiro, mantendo-se sólida e lucrativa, gerando um lucro líquido consolidado de R\$ 905,9 milhões, embora representando uma redução de 36,9% em relação ao lucro obtido em 2008, no montante de R\$ 1.437,3 milhões. Essa redução é explicada, basicamente, pela diminuição na receita operacional líquida de 4,3% e pelo crescimento dos custos e despesas operacionais de 22,9%.

(R\$ milhões)			
Receitas (despesas) financeiras	2011	2010	2009
Renda de aplicações financeiras	144,9	80,5	81,7
Renda de refinanciamentos concedidos a clientes	87,0	154,3	31,7
Encargos de dívida de financiamentos e empréstimos	(69,8)	(74,2)	(410,8)
Variações monetárias de financiamentos e empréstimos	(12,3)	(0,5)	53,0
Juros sobre dividendos	(179,1)	(16,2)	(20,3)
Receita da ação cofins	-	165,1	-
Outras receitas (despesas) financeiras	(4,1)	(79,2)	33,5
(=) Resultado financeiro líquido	(33,5)	229,8	(231,2)

10.2 - Resultado operacional e financeiro

A receita operacional bruta da Chesf, em 2011, no montante de R\$ 6.500,4 milhões, apresentou um aumento de 3,0% em relação aos R\$ 6.309,9 milhões de 2010. Tal resultado foi decorrente das seguintes variações: receitas de fornecimento/suprimento de energia elétrica (+1,9%); receita de transmissão (+31,4%); receita de construção (+51,1%); na comercialização de energia no mercado de curto prazo registrou-se uma redução de 306,7 milhões (-100,3%). No período 2007 a 2011 a Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) foi de +8,4%.

Os tributos e encargos regulatórios sobre vendas totalizaram R\$ 918,0 milhões no ano de 2011 (+4,7% em relação a 2010). Deste total, R\$ 554,5 milhões correspondem a impostos e contribuições sociais (+7,0% em relação a 2010) e R\$ 363,5 milhões a encargos regulatórios (+1,3% em relação ao ano anterior). A Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR), no período 2007 a 2011, foi de +6,1%.

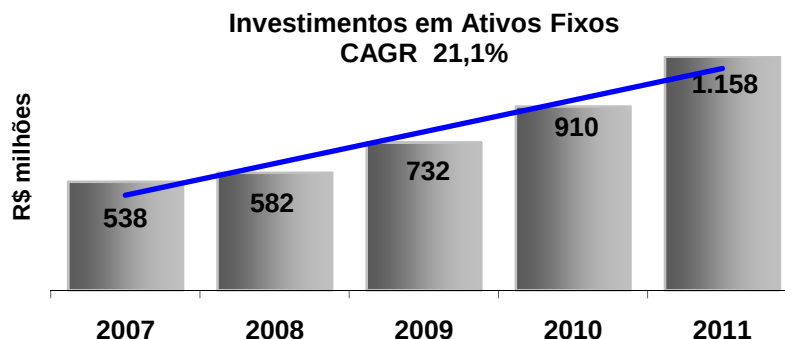
A receita operacional líquida, que considera as deduções de impostos e encargos setoriais, registrou aumento de 2,7% (+ R\$ 149,3 milhões) em relação ao ano de 2010, atingindo R\$ 5.582,4 milhões em 2011. De 2007 a 2011, a Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) foi de +8,8%.

Os custos e despesas operacionais somaram R\$ 3.756,5 milhões em 2011, +23,0% em relação ao ano anterior. Este aumento reflete, principalmente, as seguintes variações: +36,2% na rubrica pessoal; +51,1% nos custos de construção; +5,2 em encargos de uso da rede elétrica; +16,4% na compensação financeira pela utilização de recursos hídricos e +92,9% em provisões para contingências. A Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) foi de +10,6%, no período 2007 a 2011.

Como efeito dos fatos anteriormente mencionados, o resultado operacional do serviço (EBIT), no valor de R\$ 1.825,9 milhões, apresentou uma redução de 23,3% em relação ao montante de R\$ 2.379,6 milhões obtido em 2010. Com este resultado, a margem operacional do serviço (resultado do serviço/receita operacional líquida), passou de 43,8% em 2010, para 32,7% em 2011, um decréscimo de 11,1 pontos percentuais.

No ano, os investimentos em ativos fixos para a expansão e modernização da capacidade produtiva da Chesf, de acordo com a realização orçamentária, totalizaram R\$ 1.158,1 milhões. Este montante está assim distribuído: R\$ 338,5 milhões em geração de energia; R\$ 601,2 milhões em obras do sistema de transmissão; R\$ 119,1 milhões no reassentamento da UHE Itaparica; e R\$ 99,3 milhões em infraestrutura. No período 2007 a 2011, a Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) foi de 21,1%.

O gráfico a seguir apresenta os investimentos ao longo dos últimos cinco anos.



A geração operacional de caixa expressa pelo EBITDA (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização) foi de R\$ 2.686,3 milhões, representando uma redução de 17,3% em relação aos R\$ 3.247,6 milhões registrados em 2010. A margem EBITDA (EBITDA/Receita

10.2 - Resultado operacional e financeiro

operacional líquida) é de 48,1%, ante a 59,8% obtida em 2010, representa uma redução de 11,7 pontos percentuais.

O valor econômico gerado pela Companhia em 2011, conforme o balanço consolidado foi de R\$ 4.173,2 milhões, montante 8,6% inferior aos R\$ 4.453,7 milhões de 2010. Este valor foi devolvido à sociedade em forma de: salários, encargos e benefícios aos empregados (18,5%); impostos, taxas e contribuições aos governos federal, estaduais e municipais (36,2%); juros aos financiadores (8,0%); e lucros aos acionistas (37,3%).

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nem há expectativa de introdução ou alienação de segmento operacional.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Ao longo dos últimos anos, a Companhia fez investimentos em projetos em parcerias com a iniciativa privada, na qual figura como acionista minoritário. Estes empreendimentos têm como objeto a atuação nas áreas de geração e transmissão de energia elétrica, cujos valores aportados estão classificados no Ativo, na conta de Investimentos.

As aquisições de participação acionária nesses novos investimentos, nos três últimos exercícios, são as seguintes:

Movimentação de Participações Societárias		
Controladas	Data de Aquisição de participação acionária	Participação
2009		
Manaus Construtora Ltda	30/01/2009	19,50%
ESBR Participações S.A.	25/05/2009	20,00%
2010		
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	12/01/2010	49,00%
Norte Energia S.A.	21/07/2010	15,00%
Pedra Branca S.A.	07/10/2010	49,00%
São Pedro do Lago S.A.	07/10/2010	49,00%
Sete Gameleiras S.A.	07/10/2010	49,00%
2011		
Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A.	07/07/2011	49,00%
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	22/09/2011	49,00%

A aquisição desses novos investimentos, acima elencados, representou uma integralização de capital nos exercícios de 2009, 2010 e 2011 da ordem de R\$ 155,7 milhões, R\$ 254,6 milhões e R\$ 341,2 milhões, respectivamente.

É parte da estratégia de negócios da Companhia, ampliar sua participação em âmbito nacional no mercado de energia; para isto está sempre participando de leilões executados pela Aneel, visando a maiores retornos financeiros.

A Companhia possuía, em 31/12/2011, os investimentos apresentados a seguir, com valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário:

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

	31/12/2011	31/12/2010	Em mil 31/12/2009
1. Participações societárias			
Coligada			
Energética Águas da Pedra S.A.	75.638	61.286	61.616
Controladas em conjunto			
STN - Sistema de Transmissão do Nordeste S.A.	195.267	193.244	168.830
Integração Transmissora de Energia S.A.	31.692	28.530	26.046
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	179.878	61.574	25.624
ESBR Participações S.A.	554.408	412.001	202.388
Manaus Transmissora de Energia S.A.	122.268	(18.187)	(8.740)
Manaus Construtora Ltda	6.392	5.949	1.938
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	15.235	13.018	-
Norte Energia S.A.	217.672	26.669	-
Pedra Branca S.A.	1.737	158	-
São Pedro do Lago S.A.	1.803	157	-
Sete Gameleiras S.A.	1.850	158	-
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	980	-	-
	1.404.820	784.557	477.702
Outras participações	535	550	633
	1.405.355	785.107	478.335
2. Outros investimentos			
Bens e direitos para uso futuro - Estudos e projetos	2.250	2.250	2.250
Outros	1.093	1.089	975
	3.343	3.339	3.225
Total	1.408.698	788.446	481.560

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.

Em conformidade com a política do Governo Federal de atrair capitais privados, com o objetivo de incrementar os investimentos no Setor Elétrico, e na forma estabelecida pela Lei nº 10.438/2002, o Consórcio AC Transmissão, formado pela Chesf e pela Cia. Técnica de Engenharia Elétrica - Alusa, atual Alupar Investimentos S.A., participou do Leilão nº 001/2003-ANEEL para a outorga de concessão de linhas de transmissão, vencendo o lote C, correspondente a uma linha de transmissão de 546 km, em 500 kV, no trecho Teresina-PI/Sobral e Fortaleza-CE, nos termos do Contrato de Concessão nº 005/2004 ANEEL, firmado em 18 de fevereiro de 2004, com prazo de concessão de 30 (trinta) anos.

Neste sentido, foi constituída a empresa STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A., em 27/10/2003, com o objetivo de construir e operar a referida linha de transmissão, cabendo à Alupar 51% e à Chesf 49%, na participação acionária da STN. O empreendimento foi concluído em dezembro/2005 e a operação comercial iniciada em janeiro/2006.

Ainda no âmbito desta parceria, a Chesf mantém com a STN contratos para operação e manutenção da referida linha de transmissão, tendo auferido no referido exercício de 2011, receita pela prestação desses serviços no montante de R\$ 2.055 mil. A Companhia também registrou, no mesmo período, resultado positivo de equivalência patrimonial de R\$ 28.314 mil.

Integração Transmissora de Energia S.A.

A Companhia também possui parceria na atividade de transmissão de energia com a empresa Integração Transmissora de Energia S.A., constituída em 20/12/2005, com participação de 12% do capital, cujo objeto social é a construção, implantação, operação e manutenção do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica da Rede Básica do Sistema Elétrico Interligado, composto pela linha de transmissão de 500kV Colinas/Serra da Mesa 2, 3º circuito, entradas de linha e instalações vinculadas, nos termos do Contrato de Concessão nº 002/2006 – ANEEL, firmado com o Poder Concedente, em 27/04/2006, por meio da Aneel, com prazo de concessão de 30 (trinta) anos. A referida empresa possui capital autorizado de R\$ 150 milhões, em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Os demais participantes da sociedade são: Fundo de

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Investimentos em Participações Brasil Energia – FIP, com 51%, e Eletronorte, com 37%. A sua operação comercial teve início em 30/05/2008. A Companhia registrou no exercício de 2011, resultado positivo de equivalência patrimonial de R\$ 3.095 mil.

Energética Águas da Pedra S.A.

Ainda no âmbito dos investimentos a Companhia mantém como coligada na atividade de geração de energia a empresa Energética Águas da Pedra S.A., constituída em 03/04/2007, na qual possui participação de 24,5%, juntamente com a Eletronorte (24,5%) e a Neoenergia S.A. (51,0%). A referida empresa teve origem no Consórcio Aripuanã, ganhador do Leilão nº 004/2006-ANEEL, realizado em 10/10/2006, relativo à contratação de energia proveniente de novos empreendimentos, com posterior outorga de concessão dentro do Ambiente de Contratação Regulada - ACR, para implantação da Usina Hidrelétrica Dardanelos - UHE Dardanelos, com investimento de R\$ 738 milhões. A UHE Dardanelos foi implantada no Rio Aripuanã, situado no norte do Estado do Mato Grosso, com potência instalada de 261 MW e energia assegurada total de 154,9 MW médios, para suprir o município de Aripuanã e, posteriormente, o Sistema Interligado Nacional - SIN. As primeiras máquinas entraram em operação em 2011, tendo sido comercializados 147 MW médios para o período de 2011 a 2041. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 (trinta e cinco) anos a partir de 03/07/2007, data da assinatura do seu Contrato de Concessão nº 002/2007-MME-UHE DARDANELOS. A Companhia registrou no exercício de 2011, resultado positivo de equivalência patrimonial de R\$ 18.604 mil.

Interligação Elétrica do Madeira S.A.

A Companhia também participa da empresa coligada da atividade de transmissão, Interligação Elétrica do Madeira S.A., criada a partir do Leilão ANEEL – 007/2008, da qual possui 24,5% do capital social, juntamente com as empresas Furnas Centrais Elétricas S.A., com 24,5%, e a CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, 51%. A referida sociedade, constituída em 18/12/2008, tem por objeto a construção, implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, especificamente das LT Coletora Porto Velho (RO) – Araraquara 2 (SP) número 01, em CC, +/- 600 kV, Estação Retificadora número 02 CA/CC, 500 kV +/- 600 kV – 3.150 MW, Estação Inversora número 02 CC/CA +/- 600 kV/500 kV – 2.950 MW e demais obras complementares, nos termos dos Contratos de Concessão nº 13/2009-ANEEL e nº 15/2009-ANEEL. A Companhia realizou no exercício de 2011, aportes de capital na coligada no montante de R\$ 107.432 mil e registrou resultado positivo de equivalência patrimonial de R\$ 10.872 mil.

ESBR Participações S.A.

A Companhia possui participação de 20% no capital social da empresa ESBR Participações S.A., constituída em 12/02/2009, coligada da atividade de geração, juntamente com as empresas Suez Energy South America Participações Ltda., 50,1%, Eletrosul Centrais Elétricas S.A., 20%, e a Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A., 9,9%. A ESBR Participações S.A. passou a deter a totalidade das ações da empresa Energia Sustentável do Brasil S.A., a partir de maio/2009. A Companhia associou-se às empresas mencionadas para participar do Leilão nº 005/2008-ANEEL, que deu origem à empresa Energia Sustentável do Brasil S.A. com o objetivo de obter a concessão e a comercialização da energia proveniente da Usina Hidrelétrica Jirau – UHE Jirau -, no Rio Madeira, município de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com potência a ser instalada mínima de 3.750 MW, e entrada em operação prevista para 2013. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 (trinta e cinco) anos a partir de 13/08/2008, data da assinatura do seu Contrato de Concessão nº 002/2008 – MME-UHE JIRAU. A Companhia realizou no exercício de 2011, aporte de capital nesta coligada no montante de R\$ 142.800 mil e registrou resultado negativo de equivalência patrimonial líquido de outros resultados abrangentes, no montante de R\$ 393 mil.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Manaus Transmissora de Energia S.A.

Empresa criada a partir do Consórcio Amazonas e constituída em 22/04/2008 para a implantação das linhas de transmissão de 500 kV Oriximiná (PA) – Itacoatiara (AM), com extensão aproximada de 374 km, e Itacoatiara (AM) – Cariri (AM), com 212 km de extensão aproximada; construção da subestação Silves (antes denominada Itacoatiara) em 500/138 kV (150 MVA) e da subestação Lechuga (antes denominada Cariri) em 500/230 kV (1.800 MVA), conforme Contrato de Concessão nº 010/2008 – ANEEL, com prazo de concessão de 30 (trinta) anos, a partir de 16/10/2008, data da assinatura do contrato. A Companhia possui participação de 19,5% no capital social da referida empresa, juntamente com as empresas Abengoa Holding, da Espanha, com 50,5%, e a Eletronorte, com 30%. O investimento total orçado é de R\$ 1.421 milhões, com início de operação previsto para maio/2012. A Companhia registrou, no exercício de 2011, junto a SPE, receita pela prestação de serviços num montante de R\$ 1.722 mil, oriundos de contratos para operação de linhas de transmissão. No mesmo período a Chesf realizou aporte de capital nesta coligada no montante de R\$ 148.029 mil e registrou resultados negativos de equivalência patrimonial e outros resultados abrangentes, montante de R\$ 7.574 mil.

Manaus Construtora Ltda.

Em 30 de janeiro de 2009, foi constituída a empresa Manaus Construtora Ltda., da qual a Companhia é sócia com 19,5%, em conjunto com a Abengoa Holding, com 50,5%, e a Eletronorte, com 30%. Essa empresa tem como objetivo a construção, montagem e fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos para a linha de transmissão 500 kV Oriximiná/Cariri CD, a subestação Silves (antes denominada Itacoatiara) de 500/138 kV e a Subestação Lechuga (antes denominada Cariri) de 500/230 kV, entradas de linha e instalações vinculadas, bem como as demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle e telecomunicação, a ser integrada à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional. A Companhia registrou no exercício de 2011, resultado positivo de equivalência patrimonial de R\$ 8.875 mil.

TDG – Transmissora Delmiro Gouveia S.A.

A Companhia participou do Consórcio Nordeste de Transmissão de Energia, vencedor do Lote C do Leilão nº 005/2009, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 27 de novembro de 2009, objetivando a construção, implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, especificamente da Linha de Transmissão São Luiz II – São Luiz III, em 230 kV, localizada no estado do Maranhão, das subestações Pecém II, em 500 kV, e Aquiraz II, em 230 kV, localizadas no estado do Ceará. A partir desse consórcio, em 12 de janeiro de 2010, foi constituída a empresa TDG – Transmissora Delmiro Gouveia S.A., com sede na cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, na qual a Chesf participa com 49% e a ATP Engenharia Ltda. com 51%. O prazo de concessão do empreendimento é de 30 anos, a partir de 12 de julho de 2010, data da assinatura do Contrato de Concessão nº 004/2010 ANEEL, com investimento previsto em R\$ 240 milhões. A Companhia registrou no exercício de 2011, resultado positivo de equivalência patrimonial de R\$ 2.217 mil.

Norte Energia S.A.

A Companhia possui investimento na empresa Norte Energia S.A. constituída em 21/07/2010, a partir do Consórcio Norte Energia, vencedor do Leilão nº 006/2009-ANEEL, cujo objeto é a concessão e a comercialização da energia proveniente da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, da qual a Chesf participa com 15,00%, juntamente com a Eletrobras, 15,00%; Eletronorte, 19,98%; Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros, 10,00%; J. Malucelli Energia S.A., 0,25%; Vale S.A., 9,00%; Caixa FIP Cevix, 5,00%; Sinobras - Siderúrgica Norte Brasil S.A., 1,00%; Fundação dos Economistas Federais - Funcef, 5,00%, Belo Monte Participações S.A., 10,00%;

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

e Amazônia Energia Participações S.A., 9,77%. A UHE Belo Monte será instalada no Rio Xingu, no município de Vitória do Xingu, no Pará. A capacidade mínima a ser instalada de 11.233,1 MW, garantia física de 4.571 MW médios e reservatório com área de 516 quilômetros quadrados (Km²), com prazo de concessão de 35 (trinta e cinco) anos, a partir de 26 de agosto de 2010. A Companhia realizou no exercício de 2011, aporte de capital na coligada no montante de R\$ 192.000 mil e registrou resultado negativo de equivalência patrimonial de R\$ 997 mil.

Pedra Branca, São Pedro do Lago e Sete Gameleiras

A Companhia é participante das empresas Pedra Branca S.A., São Pedro do Lago S.A. e Sete Gameleiras S.A, constituídas em 07/10/2010, a partir dos consórcios Pedra Branca, São Pedro do Lago e Sete Gameleiras, vencedores do Leilão ANEEL nº 007/2010, cujo objeto é a contratação no ambiente regulado de energia de fontes alternativas de geração, na modalidade por disponibilidade de energia, com entrada em operação comercial prevista para janeiro de 2013 e prazo de duração de trinta e cinco anos, proveniente de três parques eólicos localizados na região nordeste – EOL Pedra Branca, EOL São Pedro do Lago e EOL Sete Gameleiras -, formados pela Chesf, com participação de 49%, e Brennand Energia, com 51%, e capacidade para gerar 30,0 MW, cada. A Companhia realizou no exercício de 2011, aportes no capital das coligadas Pedra Branca S.A, São Pedro do Lago S.A., e Sete Gameleiras S.A., nos valores de R\$ 1.758 mil, R\$ 1.790 mil e R\$ 1.850 mil, respectivamente. Também registrou equivalência patrimonial negativa de R\$ 179 mil, R\$ 144 mil e R\$ 158 mil, respectivamente.

Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A.

A Companhia participou do Consórcio Extremoz, vencedor do Lote A do Leilão nº 001/2011, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 10 de junho de 2011, objetivando a construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, especificamente LT Ceará Mirim – João Câmara II, CS, em 500 kV, com 64 Km; LT Ceará Mirim – Campina Grande III, CS, em 500 kV, com 201 Km; LT Ceará Mirim – Extremoz II, CS, em 230 kV, com 26 Km; LT Campina Grande III – Campina Grande II, CS, em 230 kV, com 8,5 Km; SE João Câmara II, 500 kV; SE Campina Grande III, 500/230 kV; SE Ceará Mirim, 500/230 kV, e instalação de transmissão de interesse exclusivo das centrais de geração para conexão compartilhada – ICG, banco de transformadores 500/138 kV na SE João Câmara II, e SE João Câmara II 138 kV. A partir desse consórcio, em 07/07/2011, foi constituída a empresa Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A. composta pela Chesf com participação de 49% e pela CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com 51%. O prazo de concessão do empreendimento é de 30 anos para as instalações de transmissão que comporão a Rede Básica do SIN e de 18 anos para as instalações de transmissão de interesse exclusivo das centrais de geração para conexão compartilhada – ICG, contados de 13 de outubro de 2011, conforme Contrato de Concessão nº 008/2011 ANEEL.

Interligação Elétrica Garanhuns S.A.

A partir do Consórcio Garanhuns, vencedor do Lote L do Leilão nº 004/2011, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 02 de setembro de 2011, objetivando a construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, especificamente LT Luis Gonzaga – Garanhuns, em 500 kV, com 224 Km; LT Garanhuns – Campina Grande III, em 500 kV, com 190 Km; LT Garanhuns – Pau Ferro, em 500 kV, com 239 Km; LT Garanhuns – Angelim I, em 230 kV, com 13 Km; SE Garanhuns, 500/230 kV; SE Pau Ferro, 500/230 kV, foi constituída a empresa Interligação Elétrica Garanhuns S.A., em 22/09/2011, composta pela Chesf com participação de 49% e pela CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com 51%. O prazo de concessão do empreendimento é de 30 anos, cuja homologação e adjudicação foi publicada em 06/10/2011. A Companhia realizou, no exercício de 2011, aporte de capital no montante de R\$ 980 mil.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Eólicas Junco I, Junco II, Caiçara I e Caiçara II.

A Companhia, em consórcio com a empresa francesa Voltalia, venceu o Leilão nº 007/2011, promovido pela ANEEL, em 20 de dezembro de 2011, cujo objeto foi a compra de energia proveniente de novos empreendimentos de geração eólica. As usinas eólicas Junco I e II, de 30 MW, e Caiçara I e II, de 30MW e 21MW, respectivamente, serão construídas no município de Jijoca de Jericoacoara, no Estado do Ceará e totalizarão 111,6 MW de potência instalada, com um investimento da ordem de R\$ 180 milhões, por parte da Chesf, tendo a entrada em operação prevista para até janeiro de 2016.

A participação da Companhia nesses quatro projetos eólicos será de 49%, e 51% da empresa francesa Voltalia, por meio de SPEs em fase de constituição.

Equivalência Patrimonial (Em mil)

Coligadas e Controladas em conjunto	Participação (%)	Investimento	Patrimônio Líquido	Resultado 31/12/2011	Equivalência Patrimonial	Outros Resultados Abrangentes
Coligada						
Energética Águas da Pedra S.A.	24,5	75.638	308.726	75.985	18.604	-
Controladas em conjunto						
STN - Sistema de Transmissão do Nordeste S.A.	49,0	195.267	398.504	57.784	28.314	-
Integração Transmissora de Energia S.A.	12,0	31.692	264.102	25.792	3.095	-
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	24,5	179.878	734.196	44.376	10.872	-
ESBR Participações S.A.	20,0	554.408	2.772.041	(18.230)	(3.646)	3.253
Manaus Transmissora de Energia S.A.	19,5	122.268	627.014	(41.231)	(8.040)	466
Manaus Construtora Ltda.	19,5	6.392	32.782	45.513	8.875	-
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	49,0	15.235	31.092	4.524	2.217	-
Norte Energia S.A.	15,0	217.672	1.451.146	(6.647)	(997)	-
Pedra Branca S.A.	49,0	1.737	3.544	(365)	(179)	-
São Pedro do Lago S.A.	49,0	1.803	3.679	(294)	(144)	-
Sete Gameleiras S.A.	49,0	1.850	3.776	(322)	(158)	-
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	49,0	980	2.000	-	-	-
		1.404.820	6.632.602	186.885	58.813	3.719

Demonstração da Movimentação dos Investimentos (Em mil)

Coligadas e Controladas em conjunto	31/12/2009	Aumento de Capital	Equivalência Patrimonial	Outros Resultados Abrangentes	Dividendos declarados	31/12/2010
Coligada						
Energética Águas da Pedra S.A.	61.616	-	(330)	-	-	61.286
Controladas em conjunto						
STN - Sistema de Transmissão do Nordeste S.A.	168.830	-	33.262	-	(8.848)	193.244
Integração Transmissora de Energia S.A.	26.046	-	2.844	-	(360)	28.530
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	25.624	33.884	2.066	-	-	61.574
ESBR Participações S.A.	202.388	213.801	(2.952)	(1.236)	-	412.001
Manaus Transmissora de Energia S.A.	(8.740)	-	(8.981)	(466)	-	(18.187)
Manaus Construtora Ltda.	1.938	-	5.948	-	(1.937)	5.949
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	-	13.279	(261)	-	-	13.018
Norte Energia S.A.	-	27.002	(333)	-	-	26.669
Pedra Branca S.A.	-	161	(3)	-	-	158
São Pedro do Lago S.A.	-	161	(4)	-	-	157
Sete Gameleiras S.A.	-	161	(3)	-	-	158
TOTAL	477.702	288.449	31.253	(1.702)	(11.145)	784.557

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Coligadas e Controladas em conjunto	31/12/2010	Aumento de Capital	Equivalência Patrimonial	Outros Resultados Abrangentes	Dividendos declarados	31/12/2011
<u>Coligada</u>						
Energética Águas da Pedra S.A.	61.286	-	18.604	-	(4.252)	75.638
<u>Controladas em conjunto</u>						
STN - Sistema de Transmissão do Nordeste S.A.	193.244	-	28.314	-	(26.291)	195.267
Integração Transmissora de Energia S.A.	28.530	-	3.095	-	67	31.692
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	61.574	107.432	10.872	-	-	179.878
ESBR Participações S.A.	412.001	142.800	(3.646)	3.253	-	554.408
Manaus Transmissora de Energia S.A.	(18.187)	148.029	(8.040)	466	-	122.268
Manaus Construtora Ltda.	5.949	-	8.875	-	(8.432)	6.392
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	13.018	-	2.217	-	-	15.235
Norte Energia S.A.	26.669	192.000	(997)	-	-	217.672
Pedra Branca S.A.	158	1.758	(179)	-	-	1.737
São Pedro do Lago S.A.	157	1.790	(144)	-	-	1.803
Sete Gameleiras S.A.	158	1.850	(158)	-	-	1.850
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	-	980	-	-	-	980
TOTAL	784.557	596.639	58.813	3.719	(38.908)	1.404.820

c. eventos ou operações não usuais

Não houve eventos ou operações não usuais praticadas pela Companhia.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

A Companhia está apresentando com as suas Demonstrações Financeiras individuais, as Demonstrações Financeiras Consolidadas. Este procedimento é necessário em virtude de a legislação societária brasileira determinar a divulgação das demonstrações financeiras individuais das entidades que possuem investimentos em controladas em conjunto, mesmo quando estas entidades divulgam suas demonstrações consolidadas.

As Demonstrações Financeiras Individuais estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM vigentes em 31/12/2011.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas foram elaboradas e estão preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards – IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, as quais estão em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil (*BRGAAP*).

Não há diferença entre patrimônio líquido e lucro líquido consolidados, constantes das demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as *IFRS* e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e patrimônio líquido e lucro líquido da controladora, constantes das demonstrações financeiras individuais, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Com isso, a Companhia apresenta as suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas num único conjunto, lado a lado.

O *IASB* emitiu as seguintes normas, emendas à normas, e interpretações *IFRS*, que ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31/12/2011:

- *IFRS 9* – Instrumentos Financeiros;
- *IAS 24* – Divulgação de Partes Relacionadas;
- *IAS 32* – Classificação de Emissões de Direitos;
- *IFRIC 19* – Extinção de Passivos Financeiros com Instrumentos Patrimoniais;
- *IFRIC 14* – Pagamentos Antecipados de Requerimentos Mínimos de Provento de Fundos;
- *IFRS 1* – Isenção Limitada de Divulgações Comparativas das *IFRS 7* para Adotantes Iniciais;
- Melhorias às *IFRS*, emitidas em 2011.

O CPC ainda não emitiu pronunciamentos equivalentes às *IFRS* mencionadas, mas existe expectativa de que o faça antes da data requerida de sua entrada em vigor. A adoção antecipada dos pronunciamentos *IFRS* está condicionada à aprovação prévia em ato normativo da CVM.

Alguns pronunciamentos e interpretações técnicas emitidos pelo CPC foram revisados pelo referido órgão, com adoção obrigatória a partir do exercício de 2011, entretanto, não foram identificados impactos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia, decorrentes dessas revisões.

Em 2009 e 2010, o CPC emitiu diversos pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações, aprovados pela CVM, alinhados com as normas internacionais de contabilidade (*IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, que alteraram diversas práticas contábeis.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010 foram as primeiras a serem apresentadas de acordo com esses novos pronunciamentos contábeis. Para tanto, a Companhia preparou um balanço de abertura na data de transição, 1º de janeiro de 2009, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009, considerando esses pronunciamentos, com o fim de comparabilidade com os períodos divulgados.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Em 2011, em virtude de já se encontrar em uso as novas práticas contábeis, a Companhia não apresentou outros efeitos significativos decorrentes dessas alterações.

A diretoria entende que os efeitos mais significativos decorrentes das alterações nas práticas contábeis a partir de 1º de janeiro de 2009 foram aqueles que dizem respeito à contabilização dos ativos decorrentes de Contratos de Concessão de Transmissão, bem como, da revisão atuarial dos benefícios pós-emprego.

Anteriormente, todos os gastos realizados pela Chesf e suas controladas na construção, reforços e melhorias das Linhas de Transmissão, objeto daqueles contratos de concessão, eram contabilizados como ativos próprios e visualizados nas demonstrações contábeis dentro do Ativo Permanente Imobilizado e Intangível.

Com a adoção das novas práticas, esses valores constituem um ativo financeiro a receber no âmbito das concessões de transmissão de energia elétrica pela Receita Anual Permitida ou por indenização.

O Ativo financeiro - Receita Anual Permitida é o valor estimado de recebimento durante o prazo de concessão.

O Ativo financeiro indenizável refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão, classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente, decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de Concessão (IFRIC 12) e da Orientação Técnica OCPC 05 – Contratos de Concessão. Esses ativos financeiros são remunerados por taxa interna de retorno calculada com base no fluxo de caixa projetado desses investimentos.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2011, datado de 07 de março de 2012, não contém ressalvas e possui a seguinte ênfase:

“Conforme descrito na Nota 4.1, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere a avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.”

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010, datado de 28 de abril de 2011, não contém ressalvas e possui a seguinte ênfase:

“Conforme descrito na Nota 4.1, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seria custo ou valor justo.”

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2009, datado de 13 de março de 2010, não contém ressalvas ou parágrafos de ênfase.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Na preparação das presentes Demonstrações Financeiras a Companhia adotou estimativas e premissas baseada na experiência e em outros fatores que entende como razoáveis e relevantes para a sua adequada apresentação. Ainda que essas estimativas e premissas sejam permanentemente monitoradas e revistas pela Companhia, a materialização sobre o valor contábil de ativos e passivos e de resultado das operações são incertos, por decorrer do uso de julgamento.

No que se refere às estimativas contábeis avaliadas como sendo as mais críticas, a Companhia forma seus julgamentos sobre eventos futuros, variáveis e premissas, como a seguir:

- **Provisões** - São reconhecidas quando um evento gera uma obrigação futura com probabilidade provável de saída de recursos e seu valor pode ser estimado com segurança. Desta forma, o valor constituído como provisão é a melhor estimativa de liquidação de uma provável obrigação na data das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e incertezas relacionados.
As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem diferir das estimativas.
- **Valor recuperável de ativos de longa duração** – A Administração da Companhia e de suas controladas adotam variáveis e premissas em teste de determinação de recuperação de ativos de longa duração para determinação do valor recuperável de ativos e reconhecimento de *impairment*, quando necessário. Nesta prática, são aplicados julgamentos baseados na experiência na gestão do ativo, conjunto de ativos ou unidade geradora de caixa, que podem, eventualmente, não se verificar no futuro, inclusive quanto à vida útil econômica estimada, que representa as práticas determinadas pela Aneel aplicáveis aos ativos vinculados à concessão do serviço público de energia elétrica, que podem variar em decorrência da análise periódica do prazo de vida útil econômica de bens, em vigor. Também impactam na determinação das variáveis e premissas utilizadas na determinação dos fluxos de caixa futuro descontados, para fins de reconhecimento do valor recuperável de ativos de longa duração, diversos eventos intrinsecamente incertos. Dentre esses eventos destacam-se a manutenção dos níveis de consumo de energia elétrica, a taxa de crescimento da atividade econômica do país, a disponibilidade de recursos hídricos, além daquelas inerentes ao fim dos prazos de concessão de serviços públicos de energia elétrica detidas pela Companhia, em especial quanto ao valor de sua reversão ao final do prazo de concessão. Neste ponto, foi adotada a premissa de indenização contratualmente prevista, quando aplicável, pelo valor contábil residual existente no final do prazo das concessões de geração e transmissão de energia elétrica.
- **Base de determinação de indenização pelo poder concedente sobre concessões de serviço público** - A Companhia adota a premissa de que os bens são reversíveis no final dos contratos de concessão, com direito de recebimento integral de indenização do Poder Concedente sobre os investimentos ainda não amortizados. Existe discussão de interpretação legal e regulatória sobre a base de determinação do valor indenizável, havendo diferentes interpretações. Com base nas disposições contratuais, interpretações dos aspectos legais e regulatórios, e em parecer de consultor jurídico independente a Companhia adotou a premissa de que será indenizada pelo valor residual contábil no final da concessão. Essa determinação impactou a base de formação dos ativos de geração cujos contratos possuem cláusula de indenização, e das operações de transmissão de energia elétrica que foram classificadas no escopo da ICPC 01(*IFRIC 12*).
- **Obrigações atuariais** - As obrigações atuariais são determinadas por cálculos atuariais elaborados por atuários independentes e os resultados reais futuros das estimativas

10.5 - Políticas contábeis críticas

contábeis utilizadas nestas Demonstrações Financeiras podem ser distintos, sob variáveis, premissas e condições diferentes daquelas existentes e utilizadas na época do julgamento.

- **Vida útil dos bens do imobilizado** – A Companhia utiliza os critérios definidos na resolução Aneel nº 367, de 02 de junho de 2009, na determinação da vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor**a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las**

A administração avaliou a eficácia dos controles internos da Companhia referente ao processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2011. Com base nesta avaliação, a Administração entende que, em 31 de dezembro de 2011, os controles internos da Companhia referentes à preparação das demonstrações financeiras são eficazes.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Os auditores independentes PricewaterhouseCoopers não identificaram, durante a execução dos trabalhos de auditoria, deficiências ou recomendações sobre os controles internos da Companhia que pudessem afetar o parecer sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

A Companhia não realizou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos três últimos exercícios sociais.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Companhia não possuía em 31 de dezembro de 2011, itens não evidenciados nas demonstrações financeiras que tenham ou possam vir a ter efeito relevante.

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem itens que não estejam contemplados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.10 - Plano de negócios**a. investimentos****i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

A Companhia, no exercício de 2011, teve seu Orçamento de Investimento aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 12.381, de 09/02/2011, complementada por meio do Decreto Federal de 28/01/2011, com a reabertura do crédito extraordinário aprovado pela Medida Provisória - MP nº 515/2010, uma primeira revisão por meio do Decreto Federal de 24/06/2011, e uma segunda revisão pela Lei nº 12.580, de 29/12/2011. A seguir apresentamos demonstrativo dos investimentos realizados no exercício:

Descrição	R\$ mil
	Realização 2011
INFRAESTRUTURA	98.194
Manutenção de bens imóveis	16.681
Manutenção de bens móveis (veículos e equipamentos)	38.542
Manutenção de informática, informação e teleprocessamento	42.971
GERAÇÃO	334.428
Manutenção sistema de geração de energia	158.564
Ciclo combinado da UTE Camaçari	1
Implantação do Parque Eólico Casa Nova	175.863
IRRIGAÇÃO REASSENTAMENTO - ITAPARICA	119.093
TRANSMISSÃO	593.998
Ampliação do sistema de transmissão do Nordeste	225.072
Reforços e melhorias do sistema de transmissão	194.502
Manutenção do sistema da transmissão	100.180
Implantação das SE Suape II e SE Suape III	74.244
TOTAL	1.145.713
Inversões Financeiras	596.639
TOTAL GERAL	1.742.352

A Companhia possui, previsto no seu Orçamento de Investimento para o exercício de 2012, aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 12.595, de 19/01/2012, e inversões financeiras, o valor total de R\$ 2.381.481 mil, com as seguintes aplicações:

10.10 - Plano de negócios

Descrição	R\$ mil
	Dotação Orçamentária 2012
INFRAESTRUTURA	123.755
Manutenção de bens imóveis	24.094
Manutenção de bens móveis, veículos e equipamentos	35.292
Manutenção de informática, informação e teleprocessamento	64.369
GERAÇÃO	499.561
Manutenção sistema de geração de energia	183.511
Ciclo combinado da UTE Camaçari	100
Implantação do Parque Eólico Casa Nova	314.950
Implantação de Parques Eólicos Futuros	1.000
IRRIGAÇÃO REASSENTAMENTO - ITAPARICA	143.923
TRANSMISSÃO	1.098.632
Ampliação do sistema de transmissão do Nordeste	519.236
Reforços e melhorias do sistema de transmissão	412.703
Manutenção do sistema da transmissão	149.027
Implantação das SE Suape II e SE Suape III	17.666
TOTAL	1.865.871
Inversões Financeiras	515.610
TOTAL GERAL	2.381.481

A prospecção de novos negócios é parte da estratégia da Chesf de expandir seus sistemas de Geração e Transmissão. Durante o ano de 2011, a Companhia participou e obteve sucesso em diversos leilões de novos empreendimentos, promovidos pela Aneel, relacionados a seguir:

- Leilão nº 001/2011, Lote A, vencido pelo Consórcio Extremoz, objetivando a construção, da LT Ceará Mirim – João Câmara II, CS, em 500 kV, com 64 km; LT Ceará Mirim – Campina Grande III, CS, em 500 kV, com 201 km; LT Ceará Mirim – Extremoz II, CS, em 230 kV, com 26 km; LT Campina Grande III – Campina Grande II, CS, em 230 kV, com 8,5 km; SE João Câmara II, 500 kV; SE Campina Grande III, 500/230 kV; SE Ceará Mirim, 500/230 kV, e instalação de transmissão de interesse exclusivo das centrais de geração para conexão compartilhada – ICG, banco de transformadores 500/138 kV na SE João Câmara II. A partir desse consórcio, em 07/07/2011, foi constituída a empresa Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A. composta pela Chesf, com participação de 49% e pela CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com 51%;
- Leilão 001/2011, Lote B, objetivando a construção da LT 230 kV Morro do Chapéu/Irecê C1, com 65 km, com as respectivas entradas de linha na SE Irecê e a da nova SE Morro do Chapéu;
- Leilão 001/2011, Lote C, objetivando a construção da nova LT 230 kV Paraíso/Lagoa Nova C1, com 65 km, seccionamento da LT 230 kV Piripiri/Sobral II C1 para conexão da nova SE Ibiapina, com a construção de 11 km em circuito duplo, das novas SE Ibiapina e SE Lagoa Nova e das entradas de linha nas SE Paraíso, SE Piripiri e SE Sobral II;
- Leilão 004/2011, Lote G, objetivando a construção da LT 230 kV Teresina II/Teresina III C1/C2 de 26 km, da nova SE Teresina III, e de duas entradas de linha na SE Teresina II;
- Leilão 004/2011, Lote H, objetivando a construção da LT 500 kV Recife II/Suape II C2 em 500 kV de 44 km, com as respectivas entradas de linha nas SE Recife II e SE Suape II;
- Leilão 004/2011, Lote I, objetivando a construção da LT 230 kV Sapeaçu/Santo Antonio de Jesus C4 de 31 km, da LT 500 kV Camaçari IV/Sapeaçu C1, de 105 km, e das entradas de

10.10 - Plano de negócios

linha em 500 kV nas SE Camaçari IV e SE Sapeaçu, entradas de linha em 230 kV nas SE Santo Antônio de Jesus e SE Sapeaçu;

- Leilão 004/2011, Lote L, vencido pelo Consórcio Garanhuns, objetivando a construção da LT Luis Gonzaga – Garanhuns, em 500 kV, com 224 km; LT Garanhuns – Campina Grande III, em 500 kV, com 190 km; LT Garanhuns – Pau Ferro, em 500 kV, com 239 km; LT Garanhuns – Angelim I, em 230 kV, com 13 Km; SE Garanhuns, 500/230 kV; SE Pau Ferro, 500/230 kV. A partir desse consórcio, em 22/09/2011, foi constituída a empresa Interligação Elétrica Garanhuns S.A., composta pela Chesf com participação de 49% e pela CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com 51%;
- Leilão 006/2011, Lote B, objetivando a construção de um trecho da LT 230 kV Itagibá/Brumado II de 0,5 km, entre o ponto de seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Itagibá – Brumado II e a Subestação Poções II; seccionamento da LT 230 kV Jardim/Fafen C1, com a construção de trecho de 0,3 km, para conexão da nova SE Nossa Senhora do Socorro; construção de LT 230 kV Jardim/Nossa Senhora do Socorro C1/C2 de 1,3 km; seccionamento da LT 230 KV Jardim/Penedo C1 com a construção de 5 km, para conexão da nova SE Nossa Senhora do Socorro; construção da LT 230 kV Messias/Maceió II C1/C2, com 20 km; adequação da entrada de linha na SE Brumado II para SE Poções II; adequação de entrada de linha na SE Itagibá para SE Poções II; adequação de 02 entradas de linha na SE Jardim para SE Nossa Senhora do Socorro; adequação de entrada de linha na SE Penedo para SE Nossa Senhora do Socorro; duas novas entradas de linha na SE Poções II e duas na SE Messias, novas SE Poções II, SE Maceió II e SE Nossa Senhora do Socorro;
- Leilão de Geração 07/2011, onde a Chesf com 49%, em parceria com a Voltalia Energia do Brasil Ltda. (1%) e Voltalia S.A. (50%), vendeu a energia a ser gerada pelos parques eólicos Junco I (30,6 MW) e Junco II (30,6 MW), no município de Jijoca de Jericoacoara, Caiçara I (30,6 MW) e Caiçara II (19,8 MW), no município de Cruz, todos no estado do Ceará, com potência total a instalar de 111,6 MW.

Em 2010, a Companhia participou e obteve sucesso nos leilões de novos empreendimentos, promovidos pela Aneel, relacionados a seguir:

- Leilão de Transmissão 001/2010, obtendo a concessão do Lote G, para a implantação da nova SE Arapiraca III 230/69 kV 100 MVA;
- Leilão de Transmissão 001/2010, obtendo a concessão do Lote H, para a implantação da nova SE Pólo 230/69 kV 100 MVA;
- Leilão de Transmissão 005/2010, obtendo a concessão do Lote F, para a implantação da nova SE Camaçari IV 500/230/13,8 kV 2.400 MVA;
- Leilão de Transmissão 006/2010, obtendo a concessão do Lote A, para a implantação das LT 230 kV Paraíso/Açu II C3 123 km, LT 230 kV Açu II/Mossoró II C2 69 km, LT 230 Extremoz/João Câmara 82 km, e das novas SE Extremoz II 230 kV e SE João Câmara 230/69 kV 360 MVA;
- Leilão de Transmissão 006/2010, obtendo a concessão do Lote B, para a implantação da linha de transmissão LT 230 kV Igaporã/Bom Jesus da Lapa 115 km e da nova SE Igaporã 230/69 kV 300 MVA;
- Leilão de Transmissão 006/2010, obtendo a concessão do Lote C, para a implantação da linha de transmissão LT 230 kV Sobral III/Acaraú II 97 km e da nova SE Acaraú II 230/69 kV 200 MVA;

10.10 - Plano de negócios

- Leilão de Geração 06/2009, ocorrido no dia 20/04/2010, para outorga da concessão da UHE Belo Monte, no Rio Xingu/PA, com uma potência a instalar de 11.233 MW, a terceira maior hidrelétrica do mundo, atualmente. Esse certame deu origem à Sociedade de Propósito Específico (SPE) Norte Energia S.A., tendo a Chesf 15% de participação;
- Leilão 07/2010, ocorrido no dia 28/08/2010, específico para contratação de energia proveniente de Fontes Alternativas de Geração. No certame a Chesf habilitou-se a obter a outorga de autorização para implantar o parque eólico Casa Nova, no município de Casa Nova/BA, com uma potência a instalar de 180 MW, o maior do Brasil, de propriedade integral da Companhia;
- Leilão 07/2010, ocorrido no dia 28/08/2010, específico para contratação de energia proveniente de Fontes Alternativas de Geração. Habilitou-se a obter a outorga de autorização para implantação dos parques eólicos Pedra Branca, Sete Gameleiras e São Pedro do Lago, no município de Sento Sé/BA, cada um com potência a instalar de 28,8 MW. Os parques serão implantados em parceria com a Brennand Energia S.A. e a Brennand Energia Eólica S.A., tendo a Chesf 49% de participação em cada um.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de financiamento para o exercício de 2012 serão compostas pela: geração de caixa nas suas operações; aporte de recursos pela Eletrobras, através de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, com recursos oriundos de parte dos dividendos distribuídos à controladora; e por financiamentos contratados e a contratar, conforme praticado nos três últimos exercícios.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimentos em andamento nem previsão para sua realização.

b. aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

Apenas o descrito no item (a).

c. novos produtos e serviços, indicando:

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
- ii. montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados
- iv. montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.11 - Outros fatores com influência relevante

Todos os aspectos relevantes sobre o resultado do desempenho operacional do exercício foram comentados nos itens anteriores.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

A Companhia não divulga projeções, conforme lhe faculta o artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

A Companhia não divulga projeções, conforme lhe faculta o artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

A Diretoria é constituída por um Diretor-Presidente, escolhido dentre os membros do Conselho de Administração, e até cinco Diretores, brasileiros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de três anos e com o exercício de suas funções em regime de tempo integral.

O Conselho de Administração é formado por um Presidente e mais cinco Conselheiros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos. Um dos membros do Conselho de Administração é indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e outro membro é eleito como representante dos empregados.

O Conselho Fiscal é permanente, composto por três membros efetivos e três suplentes, com mandato de um ano, brasileiros, eleitos pela Assembléia Geral. Dentre os membros do Conselho Fiscal, um membro efetivo e respectivo suplente são representantes do Tesouro Nacional.

O Comitê de Riscos, criado em 04 de março de 2010, funciona em caráter permanente com seis membros efetivos.

a. atribuições de cada órgão e comitê

Compete à Diretoria:

- I. aprovar, em harmonia com as diretrizes fundamentais fixadas pelo Conselho de Administração, normas orientadoras da ação da Chesf;
- II. elaborar planos de emissão de títulos de valores mobiliários para serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração e posteriormente à Assembleia Geral;
- III. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - a) os planos anuais de negócios e o plano estratégico da Chesf;
 - b) os programas anuais de dispêndios e de investimentos da Chesf com os respectivos projetos;
 - c) os orçamentos de custeio e de investimentos da Chesf; e
 - d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Chesf;
- IV. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- V. decidir sobre contratações de obras, empreitadas, fiscalização, locação de serviços, consultorias, fornecimentos e similares que envolvam recursos financeiros cujos valores sejam inferiores ao limite previamente definido pelo Conselho de Administração da Chesf;
- VI. aprovar normas de cessão de uso, locação ou arrendamento de bens imóveis de propriedade da Chesf;
- VII. aprovar manuais e normas de administração, técnicas, financeiras e contábeis e outros atos normativos necessários à orientação do funcionamento da Chesf;
- VIII. aprovar planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar para os empregados da Chesf;
- IX. aprovar os nomes indicados pelos Diretores para preenchimento dos cargos que lhes são diretamente subordinados;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- X. delegar competência aos Diretores para decidirem, isoladamente, sobre questões incluídas nas atribuições da Diretoria Executiva;
- XI. delegar poderes ao Diretor-Presidente, Diretores e empregados para autorização de despesas, estabelecendo limites e condições;
- XII. pronunciar-se nos casos de admissão, elogio, punição, transferência e demissão dos empregados subordinados diretamente aos Diretores;
- XIII. promover e prover a organização interna, mantendo-a constantemente atualizada;
- XIV. encaminhar ao Conselho de Administração solicitações visando à captação de recursos, contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de garantia e participação em parcerias, no país ou no exterior;
- XV. propor atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração, exceto para os casos já regulamentados em lei e observando-se o limite fixado na legislação vigente;
- XVI. elaborar, em cada exercício, as demonstrações financeiras estabelecidas pela legislação societária vigente, submetendo-as ao exame dos auditores independentes, bem como elaborar a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, para serem submetidos à apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal e ao exame e deliberação da Assembleia Geral;
- XVII. designar empregados da Chesf para missões no exterior, observados os procedimentos de aprovação junto à controladora;
- XVIII. movimentar recursos da Chesf e formalizar obrigações em geral, mediante assinatura do Diretor-Presidente e de um Diretor nos respectivos instrumentos obrigacionais, podendo esta competência ser delegada a procuradores ou empregados da Chesf, relacionados em atos específicos de Diretoria;
- XIX. autorizar férias ou licenças de qualquer de seus membros, exceto o Diretor-Presidente, designando o substituto na forma do parágrafo 2º do art. 27 do Estatuto; e
- XX. deliberar sobre a alienação de bens móveis e imóveis de valor inferior ao referido no artigo 21, incisos XVI e XVII do Estatuto.

Compete ao Conselho de Administração:

A fixação da orientação geral dos negócios da Chesf, o controle superior dos programas aprovados, bem como a verificação dos resultados obtidos. No exercício de suas atribuições, cabe também ao Conselho de Administração:

- I. estabelecer em R\$ 20 milhões ou 0,5% do capital social, o que for maior, como valor limite a partir do qual as matérias lhe serão submetidas para deliberação;
- II. autorizar a Chesf a contrair empréstimo, no país ou no exterior, conforme limites fixados mediante sua deliberação e manifestação favorável da Eletrobras;
- III. autorizar a prestação de garantia a financiamentos, tomados no país ou no exterior, conforme limites fixados mediante sua deliberação e manifestação favorável da Eletrobras;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- IV. autorizar a execução de atos negociais visando à aquisição de bens e contratação de obras e serviços, conforme limites fixados mediante sua deliberação;
- V. eleger e destituir Diretores, fixando-lhes suas atribuições;
- VI. deliberar sobre a constituição de consórcios empresariais ou participações em sociedades que se destinem, direta ou indiretamente, à consecução do objeto social da Chesf, sob o regime de concessão, autorização ou permissão, mediante autorização do Conselho de Administração da Eletrobras;
- VII. aprovar a indicação, feita pela Diretoria Executiva, dos membros para compor as Diretorias e Conselhos de Administração e Fiscal das sociedades em que participe, submetendo sua escolha à aprovação da Eletrobras;
- VIII. aprovar a estrutura organizacional da Chesf;
- IX. monitorar a gestão da empresa mediante requisição de informações ou exame de livros e documentos;
- X. aprovar os relatórios da administração e de controles internos, bem como as contas da Diretoria Executiva;
- XI. autorizar a Chesf a emitir títulos de valores mobiliários, mediante sua deliberação e manifestação favorável da Eletrobras;
- XII. escolher e destituir auditores independentes, segundo as normas aprovadas pela controladora, observada a legislação pertinente;
- XIII. elaborar e alterar seu Regimento Interno, bem como aprovar o Regimento Interno da Chesf;
- XIV. deliberar sobre as estimativas de receitas, despesas e investimentos da Chesf em cada exercício, propostas pela Diretoria;
- XV. deliberar sobre a remuneração aos acionistas, com base nos resultados intermediários apurados nos termos da legislação aplicável;
- XVI. deliberar sobre aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, não relacionados ao cumprimento do objeto social da Chesf, conforme limites previamente fixados, bem como sobre fazer e aceitar doações com ou sem encargos;
- XVII. autorizar a alienação ou aquisição de bens móveis e imóveis, diretamente relacionados ao cumprimento do objeto social da Chesf, conforme os valores definidos como de sua competência para aprovação;
- XVIII. convocar as Assembleias Gerais;
- XIX. autorizar a abertura de filiais, agências e escritórios no Brasil ou no exterior;
- XX. deliberar sobre o afastamento dos Diretores, quando o prazo for superior a trinta dias consecutivos;
- XXI. avaliar o desempenho dos membros da Diretoria Executiva da empresa, pelo menos uma vez por ano; com base nas diretrizes estabelecidas para a realização do contrato de metas de desempenho e dos planos estratégico, de negócios e de investimentos;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

XXII. aprovar o plano anual de auditoria interna, após seu exame pelo Conselho Fiscal;

XXIII. deliberar sobre o uso ou exploração, a qualquer título, e por qualquer pessoa ou entidade, de equipamentos, instalações, bens ou outros ativos da companhia, não vinculados à concessão, cujo valor exceda a 1% (um por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço referente ao último exercício social encerrado;

XXIV. aprovar a assinatura do Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, por meio do qual a Chesf se compromete a cumprir as orientações estratégicas ali definidas visando atender às metas e resultados estabelecidos pela controladora; e

XXV. decidir os casos omissos no Estatuto.

Compete ao Conselho Fiscal:

I. pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;

II. acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

III. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

IV. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

V. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

VI. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de títulos e de valores mobiliários, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Chesf;

VII. denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Chesf, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Chesf;

VIII. convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias;

IX. analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras, elaboradas periodicamente pela Diretoria;

X. examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

XI. exercer as atribuições previstas neste artigo, quando cabíveis, durante a eventual liquidação da Chesf;

XII. assistir obrigatoriamente às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, em que se deliberar sobre assuntos sobre os quais deva opinar, relativo aos incisos V, VI e X deste artigo;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

XIII. fornecer ao acionista ou grupo de acionistas, que representarem, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência; e

XIV. examinar o plano de auditoria interna.

Compete ao Comitê de Riscos:

I. propor políticas e diretrizes de Gestão de Riscos para aprovação da Diretoria Executiva;

II. definir objetivos globais para gerenciamento e controle de riscos inerentes aos negócios da Chesf;

III. homologar a metodologia de avaliação e mensuração de riscos;

IV. homologar a identificação e a avaliação dos riscos e controles existentes nas áreas e propor que os processos sejam mapeados;

V. identificar as unidades organizacionais responsáveis por avaliação e tratamento dos principais riscos;

VI. homologar os planos de ações para mitigação dos riscos das áreas gestoras de negócio, responsáveis por sua execução; e

VII. instituir, a seu critério, grupos de apoio para implementação de ações específicas, necessárias ao desenvolvimento da Política de Gestão de Riscos na Chesf.

b. data de instalação do Conselho Fiscal, se esse não for permanente, e de criação dos comitês

O Conselho Fiscal da Companhia funciona de modo permanente. O Comitê de Riscos foi criado em 04 de março de 2010.

c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê

Não existem mecanismos de avaliação de desempenho específicos. No entanto, em dezembro de 2009 foi assinado entre a Eletrobras (Controladora) e a Chesf (Controlada) o Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, no qual foram estabelecidos os resultados e as metas para o ciclo de 2010 a 2014 a serem alcançados para maior eficiência, robustez e rentabilidade financeira da Controlada e do Sistema Eletrobras, bem como as condições de acompanhamento e monitoramento do CMDE, de forma a permitir a adequada coordenação e avaliação das atividades da Controlada. Os indicadores do CMDE e a forma de cálculo encontram-se em discussão no âmbito da Controladora.

d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria da Chesf é composta por cinco Diretores, dentre os quais um é o Diretor-Presidente, a quem cabe a orientação da política administrativa e a representação da Chesf, convocando e presidindo as reuniões da Diretoria. Nas deliberações da Diretoria, o Diretor-Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Compete ao Diretor-Presidente:

- I. superintender os negócios da Chesf;
- II. representar a Chesf, judicial ou extrajudicialmente, ou ainda perante outras sociedades, acionistas ou público em geral e órgãos de fiscalização e controle, podendo delegar tais poderes a qualquer Diretor, bem como nomear representantes, procuradores, prepostos ou mandatários;
- III. admitir e demitir empregados;
- IV. formalizar as nomeações aprovadas pela Diretoria; e
- V. designar comissão eleitoral com o objetivo de organizar a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração cabendo-lhe, ainda, proclamar o candidato vencedor e comunicar o resultado ao sócio controlador para adoção das providências necessárias à designação do representante dos empregados no Conselho de Administração.

Os Diretores são os gestores nas áreas de atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, cujas responsabilidades estão discriminadas a seguir:

- Presidência - Administração e direção geral da Companhia, planejamento e sustentabilidade empresarial, relações institucionais e comercialização de energia.
- Diretoria Administrativa - Gestão de recursos humanos, jurídica, serviços gerais, organização e informação.
- Diretoria de Engenharia e Construção - Expansão do sistema eletroenergético da Companhia.
- Diretoria Econômico-Financeira - Gestão econômico-financeira e relações com investidores.
- Diretoria de Operação - Exploração do sistema eletroenergético da Companhia.

e. mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria

A Companhia ainda não possui mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. prazos de convocação

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais da Companhia são convocadas mediante anúncio publicado por três dias consecutivos no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como nos três jornais de grande circulação na capital do estado de Pernambuco. A primeira convocação deve ser feita, no mínimo, 15 dias antes da realização da assembleia geral.

A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social. Além dos casos previstos em lei, a assembleia geral será convocada sempre que o Conselho de Administração achar conveniente.

b. competências

A Assembleia Geral Ordinária será convocada para:

- a) tomar as contas dos administradores;
- b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- d) eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração;
- e) fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; e
- f) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

A Assembleia Geral será convocada sempre que o Conselho de Administração achar conveniente para deliberar sobre:

- a) alienação, no todo ou em parte, de ações do seu capital social;
- b) abertura e aumento do capital social por subscrição de novas ações;
- c) renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações; emissão ou venda de debêntures conversíveis em ações; emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;
- d) promoção de cisão, fusão ou incorporação societária; e
- e) permuta de ações ou outros valores mobiliários.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à Assembleia Geral estarão fisicamente disponíveis aos acionistas para análise na sede da Companhia, na Rua Delmiro Gouveia, 333, San Martin, Recife, Pernambuco.

Eletronicamente, tais documentos estarão disponíveis no site da CVM, bem como, através do portal da Chesf no endereço: www.chesf.gov.br.

d. identificação e administração de conflitos de interesses

Não existem mecanismos de identificação e administração de conflitos de interesses, uma vez que a titularidade do total de ações com direito a voto pertence a um único acionista.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Por ocasião da Assembleia Geral, o representante do *Acionista Majoritário*, “Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras”, titular da totalidade das ações com direito a voto, se apresenta por meio de procuração de outorga específica.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

A prática tem sido utilizar procuração de outorga registrada em cartório. Não tem sido utilizada procuração outorgada por meio eletrônico.

g. manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Os recursos disponíveis na rede mundial de computadores não têm sido utilizados para receber ou compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

h. transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias

A Companhia não realiza transmissão de vídeo e/ou áudio das assembleias, uma vez que a titularidade do total de ações com direito a voto pertence a um único acionista.

i. mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

A pauta da assembleia geral é definida pelo Conselho de Administração. A Companhia não possui uma política ou mecanismos para permitir a inclusão de propostas de acionistas na ordem do dia das suas assembleias gerais.

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
31/12/2011	Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	25/04/2012
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	25/04/2012
		Folha de Pernambuco - PE	25/04/2012
		Jornal do Commercio - PE	25/04/2012
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	30/03/2012
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	30/03/2012
		Folha de Pernambuco - PE	30/03/2012
		Jornal do Commercio - PE	31/03/2012
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	13/04/2012
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	13/04/2012
		Folha de Pernambuco - PE	13/04/2012
		Jornal do Commercio - PE	13/04/2012
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	17/05/2012
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	17/05/2012
		Folha de Pernambuco - PE	17/05/2012
		Jornal do Commercio - PE	17/05/2012
31/12/2010	Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	01/06/2011
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	01/06/2011
		Folha de Pernambuco - PE	01/06/2011
		Jornal do Commercio - PE	01/06/2011
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	14/05/2011
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	14/05/2011
		Folha de Pernambuco - PE	14/05/2011
		Jornal do Commercio - PE	14/05/2011
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	31/05/2011
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	31/05/2011
		Folha de Pernambuco - PE	31/05/2011
		Jornal do Commercio - PE	31/05/2011
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	02/07/2011
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	02/07/2011
		Folha de Pernambuco - PE	02/07/2011
		Jornal do Commercio - PE	02/07/2011
31/12/2009	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	20/04/2010
		Folha de Pernambuco - PE	20/04/2010
		Jornal Alto Madeira Rondonia - PE	20/04/2010
		Jornal do Commercio - PE	20/04/2010
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	31/03/2010
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	31/03/2010
		Folha de Pernambuco - PE	31/03/2010
		Jornal do Commercio - PE	31/03/2010
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	13/04/2010
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	13/04/2010

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
31/12/2009	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Folha de Pernambuco - PE	13/04/2010
		Jornal do Commercio - PE	13/04/2010
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	06/05/2010
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	06/05/2010
		Folha de Pernambuco - PE	06/05/2010
		Jornal do Commercio - PE	06/05/2010

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

As atribuições do Conselho de Administração da Companhia estão contidas no subitem 12.1 deste Formulário de Referência.

a. frequência das reuniões

O Conselho de Administração se reúne mensalmente, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não existe acordo de acionista. O Conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Nos termos do Estatuto Social, o Conselheiro indicado como representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse. Nestes termos, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para essa finalidade, da qual não participará o referido conselheiro.

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Não há tal previsão no estatuto na Companhia. Considera-se dispensável a existência de cláusula para resolução de conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem pelo fato de a titularidade do total das ações com direito a voto pertencer a um único acionista.

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
MOZART BANDEIRA ARNAUD	60	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2011	Até 31/05/2014
137.474.444-15	Engenheiro Elétrico	Diretor de Operação	26/05/2011	Sim
Não				
JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR	57	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2011	Até 31/05/2014
085.398.554-53	Contador	Diretor Administrativo	26/05/2011	Sim
Não				
JOSÉ AILTON DE LIMA	62	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2011	Até 31/05/2014
070.673.994-91	Engenheiro Elétrico	Diretor de Engenharia e Construção	26/05/2011	Sim
Não				
Marcos José Mota de Cerqueira	65	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2011	Até 31/05/2014
053.701.754-20	Economista	Diretor Econômico-Financeiro e de Relações c/Investidores	26/05/2011	Sim
Não				
ARMANDO CASADO DE ARAÚJO	58	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2013	Até AGO de 2014
671.085.208-34	Administrador de Empresas	20 - Presidente do Conselho de Administração	29/04/2013	Sim
Não				
ALTINO VENTURA FILHO	70	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2013	Até AGO de 2014
002.089.224-15	Engenheiro Elétrico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2013	Sim
Não				
Marcelo Bruto da Costa Correia	31	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2013	Até AGO de 2014
039.706.014-95	Administrador e Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2013	Sim
Não				
EDVALDO GOMES DE SOUZA	64	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2013	Até AGO de 2014
069.456.864-34	Engenheiro Mecânico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2013	Não
Engenheiro				
VIRGÍNIA PARENTE DE BARROS	52	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2013	Até AGO de 2014
289.703.221-91	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2013	Sim
Não				

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
JOÃO BOSCO DE ALMEIDA	62	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	29/04/2013	Até AGO de 2014
059.132.414-87	Engenheiro Eletricista	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	29/04/2013	Sim
Diretor-Presidente				
JOÃO BOSCO DE ALMEIDA	62	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	06/12/2011	Até 31/05/2014
059.132.414-87	Engenheiro Eletricista	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	06/12/2011	Sim
Membro Efetivo do Conselho de Administração				
DANIEL DE ARAÚJO E BORGES	35	Conselho Fiscal	29/04/2013	Até AGO de 2014
505.936.921-87	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2013	Sim
Não				
ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA PASSOS	56	Conselho Fiscal	29/04/2013	Até AGO de 2014
121.595.901-00	Servidor Público	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/04/2013	Sim
Não				
MARCELO CRUZ	47	Conselho Fiscal	29/04/2013	Até AGO de 2014
316.297.171-34	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/04/2013	Sim
Não				
MARCOS SPAGNOL	63	Conselho Fiscal	29/04/2013	Até AGO de 2014
373.995.517-15	Engenheiro Elétrico	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2013	Sim
Não				
PEDRO GAUDÊNCIO DE CASTRO	82	Conselho Fiscal	29/04/2013	Até AGO de 2014
007.838.893-72	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/04/2013	Sim
Não				
PEDRO PAULO DA CUNHA	50	Conselho Fiscal	29/04/2013	Até AGO de 2014
813.693.957-87	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2013	Sim
Não				
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações				
MOZART BANDEIRA ARNAUD - 137.474.444-15				

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Pós-Graduação em Finanças Corporativas, pela Fundação Getúlio Vargas. É Diretor de Operação da Chesf desde janeiro de 2003, acumulando a função de Diretor Administrativo Substituto de junho de 2008 a novembro de 2009; foi Chefe da Divisão de Ensaio e Testes em Equipamentos de Subestações; na Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf foi Diretor de Benefícios, Membro do Conselho Deliberativo, eleito pelos participantes e Membro do Conselho de Curadores; foi Membro Suplente da Câmara de Recursos do Conselho de Gestão da Previdência Complementar, Membro Suplente do Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC e Diretor de assuntos Previdenciários da Anapar. Exerceu as funções de Membro da Comissão de Ética, Vice-Presidente e Diretor do Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Privada. O Sr. Mozart Bandeira Arnaud não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR - 085.398.554-53

Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Pós-Graduação em Gestão Empresarial pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, e Especialização em Metodologia do Ensino Superior e Iniciação à Pesquisa pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió – CESMAC. É Diretor Administrativo da Chesf desde novembro de 2009. Exerceu a função de Assistente da Diretoria Econômico-Financeira da Eletronorte; na Companhia Energética de Alagoas - Ceal foi Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com o Mercado, Membro do Conselho de Administração, representando os trabalhadores da Companhia; foi Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Ceal de Previdência e Seguridade – Faceal; foi membro por cinco anos consecutivos da comissão de negociação sindical, para acordos coletivos de trabalho; exerceu as funções de Superintendente de Controle e Finanças, Superintendente de Controle, Chefe do Departamento de Contabilidade Geral e Gerente de Custo e Patrimônio; foi Gerente do Departamento de Auditoria e Consultoria da Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste; atuou como Supervisor de Auditoria, Auditor Sênior, Auditor Assistente e Auditor Treinee da Boucinhas, Campos Coopers And Librands - Auditores Independentes; também atuou com Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Abraconee, Membro Suplente do Conselho Regional de Contabilidade - CRC-AL e Professor de Contabilidade de Custos do curso de Ciências Contábeis da CESMAC - AL. O Sr. José Pedro de Alcântara Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

JOSÉ AILTON DE LIMA - 070.673.994-91

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Pós-Graduação e Especialização em Sistemas Elétricos de Potência. É Diretor de Engenharia e Construção da Chesf desde janeiro de 2003. Atuou na Coordenação da área de mercado de energia elétrica e também na área de Planejamento Energético, como Engenheiro. Foi Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife. No Governo do Estado de Pernambuco, foi Presidente do Conselho de Desenvolvimento de Pernambuco - Condepe. O Sr. José Ailton de Lima não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Marcos José Mota de Cerqueira - 053.701.754-20

Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Católica de Pernambuco. É Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores da Chesf desde janeiro de 2003, atuando cumulativamente como Diretor Administrativo Substituto de janeiro de 2007 a junho de 2008. Na Companhia Energética de Pernambuco – Celpe atuou como Diretor Econômico-Financeiro, Comercial e de Relações com o Mercado, de janeiro de 1995 a janeiro de 1999; foi Diretor Econômico-Financeiro, Superintendente de Controle Econômico-Financeiro, Chefe do Departamento de Patrimônio, Chefe da Divisão de Organização e Métodos, Chefe da Divisão de Coordenação e Controle de Patrimônio e Chefe da Seção de Arrolamento de Bens e Instalações; foi Secretário de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PE; Membro do Conselho fiscal da Companhia Pernambucana de Gás; Diretor Econômico-Financeiro da companhia Energética do Piauí - Cepisa; Assessor da Diretoria Financeira da Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - Saelpa; e, no Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, atuou como Chefe da Seção de Fiscalização Econômico-Financeira, Chefe Substituto da Seção de Fiscalização Econômico-Financeira e Assessor do Chefe da Seção de Fiscalização Econômico-Financeira. Ainda atuou como Diretor Financeiro e Consultor Financeiro da Companhia Produtos Confiança. O Sr. Marcos José Mota de Cerqueira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

ARMANDO CASADO DE ARAÚJO - 671.085.208-34

Formado em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais de Brasília, possui diversos cursos de Especialização na área Financeira e tem mais de 30 anos de experiência no setor elétrico nacional. Trabalha na Eletrobras desde junho de 2008 onde atualmente é Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e já exerceu a função de Assistente e Substituto do Diretor Financeiro. Também atua como presidente do Conselho de Administração da Chesf. Foi representante da Eletrobras Eletronorte atuando como Presidente da Companhia Integração Transmissão de Energia S.A. entre 2006 e 2007. Foi funcionário da subsidiária Eletrobras Eletronorte, em 1977, onde exerceu as funções de Superintendente de Orçamento, Superintendente Financeiro e Assistente do Diretor Financeiro. O Sr. Armando Casado de Araújo não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

ALTINO VENTURA FILHO - 002.089.224-15

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Pós-Graduação em Energia Nuclear pela Universidade de São Paulo – USP; Especialização em Administração pela UFPE; Especialização em Hidreletricidade pela "NEWJEC - The New Japan Engineering Consultants" - Osaka – Japão; Pós-Graduação em Engenharia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; e Especialização em Planejamento Energético pelo "Institut National des Sciences et Techniques de Saclay" - Paris - França. É Membro do Conselho de Administração da Chesf desde abril de 2008; e no Ministério de Minas e Energia é Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético desde março de 2008. É Consultor do Projeto "ESTAL-Energy Sector Technical e Loan" do Banco Mundial e do CEPEL. Atuou como Membro do Conselho de Energia da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro. Na Eletrobrás atuou como Presidente em 2002, Membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Assistente da Diretoria de Planejamento e Engenharia e Secretário Executivo do Comitê Nacional de Planejamento, Coordenador Técnico Internacional do Subcomitê de Planejamento de Sistemas Elétricos da CIER, Chefe do Departamento de Estudos Energéticos, com atribuições de desenvolver e coordenar os estudos de planejamento da geração de energia elétrica em todo país, Chefe do Departamento de Geração e Chefe da Divisão de Planejamento da Geração. Na Itaipu Binacional atuou como Membro do Conselho de Administração, Diretor Técnico Executivo, responsável pelas áreas de operação, manutenção, engenharia e obra, acumulando a Presidência da Empresa, em 1998. Foi Membro dos Conselhos de Administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, da Companhia Energética do Piauí - Cepisa e da Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro- CERJ. O Sr. Altino Ventura Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Marcelo Bruto da Costa Correia - 039.706.014-95

Graduado em Direito e Administração pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Mestre e Doutor em Administração Pública e Governo pela Fundação Getúlio Vargas/SP - FGV/SP. É Servidor da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão desde 2009, com atuação na Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil. Atua também na Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão desde 2011. É diretor do Programa de Rodovias e Ferrovias desta Secretaria desde maio de 2012. Eleito Membro do Conselho de Administração pela 65ª AGO realizada em 29/04/2013. O Sr. Marcelo Bruto da Costa Correia não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

EDVALDO GOMES DE SOUZA - 069.456.864-34

Formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Pós-Graduação em Engenharia de Produção Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Possui cursos de extensão nas áreas de Matemática e Administração Financeira, Custo Industrial, Metodologia, Planejamento e Controle de Produção, Produtividade e Gerência Industrial, Administração Geral e Orçamento Empresarial e Controle. Trabalha na Chesf, na área de licitações, e foi eleito Membro do Conselho de Administração da Chesf como representante dos empregados desde 2012. Exerceu atividades no Núcleo de Assistência Industrial (NAI); na Siderúrgica Açonorte S/A, onde foi Assessor de Expansão; e na Hidromecânica de Vettori S/A, onde foi Assistente Financeiro. Foi membro da Executiva da Federação Nacional dos Urbanitários em vários mandatos. Em 2010, foi eleito presidente da Federação Regional dos Urbanitários (FRUNE) e Diretor de Imprensa do Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco. Em 2006 e 2009, foi eleito Secretário de Relações Internacionais da FNU e tornou-se membro da Executiva Mundial da Internacional dos Serviços Públicos (ISP). Em 2007, participou do Fórum Social Mundial realizado no Quênia, somando-se aos diversos congressos de trabalhadores e encontros internacionais (Estados Unidos, Cuba, Itália, Portugal, Rússia, Áustria, Argentina, Suíça, Guatemala, Paraguai, Chile, Colômbia) que já participou, debatendo e apresentando textos sobre matriz energética e integração energética. Foi Vereador de Recife de 2003 a 2004. Foi integrante da Direção Nacional da CUT, onde foi homenageado, em 1993, por sua atuação em defesa dos interesses dos trabalhadores. O Sr. Edvaldo Gomes de Souza não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

VIRGÍNIA PARENTE DE BARROS - 289.703.221-91

Bacharel em Economia pela Universidade de Brasília, Mestre em Administração pela Universidade Federal da Bahia, Doutora em Finanças e Economia pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, Pós-Doutora em Energia com foco em regulação pela Universidade de São Paulo - USP. É presidente do Comitê Estratégico de Energia da Câmara de Comércio Brasil-EUA (AMCHAM) e membro da Diretoria da Sociedade Brasileira de Planejamento Energético (SBPE), que reúne várias universidades e centros de pesquisa em energia. É Membro do Conselho de Administração da Chesf desde 2012. Experiência de mais de 12 anos como executiva no setor financeiro, atuando em bancos de investimento nacionais e internacionais, como Chemical Bank (atual JP Morgan Chase), BankBoston e Banco Votorantim, entre outros. Nos últimos anos, como professora concursada da USP, vem atuando em ensino, pesquisa e extensão, incluindo atividades de consultoria nas áreas de Finanças, Economia, Administração Pública e Regulação aplicadas a questões de energia, meio ambiente e política e segurança energéticas. Não ocupou cargos de administração em outras companhias abertas além da Eletrobras. A Sra. Virgínia Parente de Barros não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

JOÃO BOSCO DE ALMEIDA - 059.132.414-87

JOÃO BOSCO DE ALMEIDA - 059.132.414-87

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, com especialização em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. É Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração da Chesf desde dezembro de 2011. Atuou como Presidente do Conselho de Administração da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA em 2011; Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA de 2007 a 2010; Diretor Administrativo da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF de 2003 a 2006; Secretário de Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Presidente do Conselho de Administração da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; Presidente do Conselho de Administração da Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS; Presidente do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU; Secretário de Estado de Recursos Hídricos e Energéticos – SRHE do Estado de Pernambuco; Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos e Presidente do Conselho de Administração da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA de 1994 a 1998; Diretor de Distribuição e Diretor Financeiro da Concessionária Estadual de Energia Elétrica SAELPA de 1991 a 1994. O Sr. João Bosco de Almeida não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

DANIEL DE ARAÚJO E BORGES - 505.936.921-87

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília (UnB) – em 2000 e Mestre em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul UFRGS - em 2006. Possui diversos cursos de extensão: Monetary Operations, realizado em fevereiro de 2003 pelo Fundo Monetário Internacional; Fixed Income Analysis, realizado em abril de 2006, pelo banco Morgan Stanley em Nova Iorque, EUA; Interest Rate Derivatives Intensive, realizado em outubro de 2007, pelo instituto Goldman Sachs University, London Financial Studies; e Seminar on Economic Policies 2008, evento organizado pelo Ministério da Fazenda do Japão, realizado entre junho e julho de 2008 em Tóquio. Tem experiência acadêmica na área de Economia na UFRGS, na Faculdade CECAP – Brasília, e na Cathedra – Brasília. É Coordenador do Fundo Soberano do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional, desde outubro de 2011 e foi eleito Membro Suplente do Conselho Fiscal da Chesf na 65ª AGO de 29/04/2013. Atou como Chefe da Mesa de Operações de Dívida Externa, da Secretaria do Tesouro Nacional, responsável pelas negociações relativas à emissão de títulos da República no mercado internacional, precificação de ativos, compra de moeda estrangeira, de junho de 2010 a outubro de 2011; Chefe-adjunto da Mesa de Operações de Dívida Externa, da Secretaria do Tesouro Nacional, de novembro de 2006 a maio de 2010; Analista de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda, atuando na administração da Dívida Pública Mobiliária Federal, de agosto de 2001 a fevereiro de 2004; e Consultor do Instituto de Pesquisas Econômica Aplicada – IPEA, pesquisando na área de políticas sociais, com experiência na utilização de microdados, em especial as PNAD e o Censo do IBGE, de agosto de 2000 a maio de 2001. O Sr. Daniel de Araújo Borges não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA PASSOS - 121.595.901-00

Formado em Ciências Contábeis pela UDF. Possui cursos de aperfeiçoamento em Gestão da Dívida Pública – EaD pela ESAF; Economia do Setor Público pela George Washington University; e Finanças Internacionais e Introdução ao Mercado de Derivativos pelo IBMEC. É Coordenador-Geral de Controle da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional no Ministério da Fazenda e atua como Conselheiro Fiscal Efetivo da Chesf desde 2012. Atuou como Conselheiro Fiscal em Furnas Centrais Elétricas S/A entre 2008 e 2012; na Transportadora Gasoduto Brasil-Bolívia S/A - TBG entre 2004 e 2008; na ELETROBRÁS entre 1999 e 2004; na BNDESPAR em 1993 e 1994; na FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos em 1992 e 1993; e na Usiminas em 1991. Na Secretaria do Tesouro Nacional, cedido pelo Banco Central, exerceu os cargos de Chefe Divisão de Responsabilidades Financeiras da COREF, Coordenador Adjunto da Coordenação de Assuntos Externos (COREX), Coordenador Geral da Coordenação de Controle da Dívida Pública (CODIV), Representante do Tesouro Nacional na equipe de negociação da dívida externa entre 1992 e 1994, e em diversas emissões de títulos brasileiros no mercado financeiro internacional. Também atuou como Analista do Banco Central do Brasil entre 1976 e 1988. O Sr. Antonio de Pádua Ferreira Passos não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

MARCELO CRUZ - 316.297.171-34

Formado em Ciências Econômicas pela Faculdades Integradas da Católica de Brasília - DF, com MBA em e-GOV - Solução em Governo Eletrônico com utilização em WEB pela UNA - Centro Universitário de Ciências Gerenciais, e nestBoston. É Assessor do Secretário-Executivo no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto desse Ministério, onde também atuou como Chefe de Gabinete do Secretário-Executivo até maio de 2003. Exerce a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Chesf. Já foi Membro do Conselho Fiscal da Chesf de abril de 2006 a abril de 2008. Foi Diretor Adjunto da Diretoria de Recursos Logísticos e Coordenador-Geral da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças na Casa Civil da Presidência da República; Diretor Geral, Diretor Administrativo, Assessor e Membro do Grupo de Trabalho de Assessoramento ao Diretor-Geral na Imprensa Nacional; Assessor do Secretário-Executivo, atuando como Coordenador-Geral da Unidade de Coordenação de Programas Internacionais no Ministério da Fazenda; Secretário adjunto, Coordenador-Geral de Programação Técnica e Logística, Coordenador-Geral Técnico-Processual Substituto e Chefe da Divisão de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria do Patrimônio da União; Assessor Pleno, Gerente de Expediente de Agência e Tesoureiro Geral no Banco do Brasil; Membro do Conselho Fiscal da Ceasa/AM; Presidente do Conselho Fiscal do Banespa Cartões; Membro Suplente do Conselho Fiscal do NOCACAP e Membro do Comitê Gestor de governo Eletrônico do Governo Federal. O Sr. Marcelo Cruz não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

MARCOS SPAGNOL - 373.995.517-15

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Católica de Petrópolis - RJ, com curso de Pós-Graduação em Administração para Desenvolvimento de Executivo pela Fundação Getúlio Vargas, e Pós-Graduação em Curso de Operação de Sistemas Hidrotérmicos "Sistema de Apoio a Decisão" pela Universidade de Campinas - Unicamp - SP. É Membro Suplente do Conselho Fiscal da Chesf desde abril de 2006. É Membro Suplente do Conselho Fiscal da CEAL e Suplente do Presidente do Conselho de Administração da ELETROS. É Chefe da Assessoria de Gestão aos Bens da União na Eletrobras desde outubro de 2008. Ainda na Eletrobras, exerceu as funções de Gestão dos Bens da União sob Administração da Eletrobras, Assessoria ao Diretor de Projetos Especiais, Gestão da Conta de Combustíveis Térmicos das Regiões Sul/Sudeste e Norte/Nordeste e Isolados, bem como participou de Estudos de Estabilidade do Sistema Eletrobras e Estudos de Planejamento Energético do Sistema Eletrobras. Também atuou como Representante da Eletrobras no Conselho Fiscal do CEPEL até 2010. Foi Assistente da Diretoria de Projetos Especiais de maio de 2005 a outubro de 2008; Chefe do Departamento de Sistemas Isolados de 2003 a 2005; Chefe do Departamento de Estudos Energéticos de 2000 a 2003; e Chefe da Divisão de Estudos Energéticos de 1998 a 2000. O Sr. Marcos Spagnol não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

PEDRO GAUDÊNCIO DE CASTRO - 007.838.893-72

Formado em Direito pela Faculdade de Direito de Olinda - PE, com curso de Extensão em Administração pela Faculdade do Ceará. É Membro do Conselho Fiscal da Chesf desde abril de 2008. Foi Diretor da Recebedoria de Rendas na Cidade de Floriano - PI; Diretor da Fazendas Reunidas Raymundo de Castro S.A.; Sócio-Gerente da Comercial Construtécnica Ltda; Presidente da Associação Comercial do Sul do Estado do Piauí; e Sócio na MJCASTRO - Administração e Corretora de Seguros Ltda. O Sr. Pedro Gaudêncio de Castro não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, o que tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

PEDRO PAULO DA CUNHA - 813.693.957-87

Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com Pós-Graduação em Ciências Contábeis e Pós-Graduação em Especialização para Executivos pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, MBA em Energia Elétrica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, e atualmente cursa Mestrado em Gestão Empresarial na FGV. Exerce a função de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Chesf, assim como é Chefe do Departamento de Planejamento e Orçamento da Eletrobras, onde tem como atividades: Coordenar a elaboração e acompanhamento do orçamento do Sistema Eletrobras; é responsável pela negociação do orçamento do Sistema Eletrobras junto ao Ministério de Minas e Energia, Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional; é responsável pela projeção e monitoramento do Fluxo de Caixa do Sistema Eletrobras, de médio e longo prazo; e coordenar a implantação do Plano de Negócios e Orçamento Empresarial da Eletrobras e de suas empresas. É Membro do Conselho Fiscal da Ceron desde 2005; Membro do Conselho Fiscal da Celpa desde 2005; e Membro do Conselho de Administração da Eletros desde 2007. Foi Membro Suplente do Conselho Fiscal da Chesf de 2005 a 2008; Conselheiro Fiscal da Eletros de 2004 a 2005; Conselheiro Fiscal da Manaus Energia de 2003 a 2005; Membro do Conselho Fiscal da Ceam de 2002 a 2005; e Membro do Conselho Fiscal da CGTEE de 2000 a 2002. O Sr. Pedro Paulo da Cunha não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Idade	Data posse	
Outros cargos/funções exercidas no emissor		Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações			
Henrique José Oliveira de Castro 192.991.684-15 Adjunto de Diretor	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Eletricista 54	04/03/2010 04/03/2010	Permanente
José Roque Fagundes da Silva 100.881.804-68 Assessor de Gestão de Riscos	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Contador 55	04/03/2010 04/03/2010	Permanente
Roberto Carlos de Araújo Soares 127.139.454-53 Assessor de Diretoria	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Eletricista 58	04/03/2010 04/03/2010	Permanente
Roberto Rodrigues de Almeida 028.681.054-91 Adjunto de Diretor	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Eletricista 63	04/03/2010 04/03/2010	Permanente
Ronaldo Honório de Albuquerque 127.457.904-04 Gerente de Empreendimentos	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Eletricista 59	04/03/2010 04/03/2010	Permanente
Sérgio Antonio Veras Fernandes 192.762.904-78 Chefe de Coordenadoria	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Eletricista 55	04/03/2010 04/03/2010	Permanente

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou de parentesco até o segundo grau, dos administradores da Companhia, entre si, e com os administradores ou controladores das sociedades controladas ou controladoras, direta ou indireta, da Companhia.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2011Administrador do Emissor

ARMANDO CASADO DE ARAUJO
Presidente do Conselho de Administração

671.085.208-34

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Eletrobras

00.001.180/0001-26

ObservaçãoAdministrador do Emissor

ALTINO VENTURA FILHO
Membro do Conselho de Administração

002.089.224-15

Subordinação

Controlador Indireto

Pessoa Relacionada

UNIÃO FEDERAL
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia

00.394.460/0001-41

ObservaçãoAdministrador do Emissor

VIRGÍNIA PARENTE DE BARROS
Membro do Conselho de Administração

289.703.221-91

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras
Membro do Conselho de Administração

00.001.180/0001-26

ObservaçãoAdministrador do Emissor

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Marcelo Bruto da Costa Correia	039.706.014-95	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0001-41		
Diretor do Programa de Rodovias e Ferrovias da SEPAC/MPOG			
Observação			

Exercício Social 31/12/2010

Administrador do Emissor			
ALTINO VENTURA FILHO	002.089.224-15	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0001-41		
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia			
Observação			

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Companhia não mantém acordos nem apólices de seguros relativos a pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, mas assegura em seu estatuto social, aos seus dirigentes e conselheiros, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da sociedade e na forma definida pela Diretoria, a defesa em processos judiciais e administrativos, contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, observadas as disposições da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

12.12 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos itens anteriores.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Detalhamos a seguir a política de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal. Quanto aos membros do Comitê de Risco, os mesmos fazem parte do quadro funcional da Companhia, e não possuem remuneração especial por fazerem parte do comitê.

a. objetivos da política ou prática de remuneração

Os objetivos da política e práticas visam remunerar os diretores e conselheiros da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e a reputação profissional.

b. composição da remuneração, indicando

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A fixação da remuneração dos diretores e conselheiros da Companhia segue um processo já estabelecido em que o montante é aprovado na Assembleia Geral Ordinária - AGO, levando em consideração o período compreendido entre abril do ano de referência e março do ano subsequente.

No caso dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os honorários mensais são fixados em um décimo do que, em média mensal, percebem os membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias; auxílio alimentação; despesas médicas e seguro de vida em grupo, bem como seguro funeral; ajuda de custo de transferência; auxílio refeição; participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia.

A remuneração dos diretores compreende: (i) honorários mensais; (ii) 13º salário; (iii) gratificação de férias; (iv) abono pecuniário de férias; (v) auxílio alimentação; (vi) auxílio moradia; (vii) ajuda de custo de transferência; (viii) cobertura parcial de despesas médicas; (ix) seguro de vida em grupo; (x) seguro ou auxílio funeral; (xi) fundo de pensão; e (xii) Participação nos Lucros ou Resultados, facultando ao dirigente optar pela retribuição paga na sua empresa de origem, na hipótese desta ser superior ao valor nominal do honorário praticado. Não devem ser considerados para estes fins outros aumentos, tais como mérito, promoção e ajustes não lineares, inclusive na remuneração do empregado paradigma.

ii. proporção de cada elemento na remuneração total

Não existe proporção padrão.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor da remuneração é fixo e anual, encaminhado pela Controladora, a Eletrobras, sob a forma de sugestão de voto para deliberação da AGO.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A forma de remuneração é definida considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e a reputação profissional.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não praticado.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Não praticado.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração dos Diretores e Conselheiros da Companhia busca promover o reconhecimento e um alinhamento às estratégias de curto, médio e longo prazos. Conforme mencionado no item 13.1b alínea “i”, a política de remuneração baseia-se em componentes fixos e variáveis, visa o incentivo da melhoria da gestão da companhia e permanência de seus executivos.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não praticado.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não praticado.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2012 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	5,75	5,00	3,00	13,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	257.661,87	2.612.449,52	133.766,99	3.003.878,38
Benefícios direto e indireto	0,00	493.895,84	0,00	493.895,84
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	340.432,42	0,00	340.432,42
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.			
Total da remuneração	257.661,87	3.446.777,78	133.766,99	3.838.206,64

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2011 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	4,75	5,08	3,17	13,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	193.134,34	2.583.800,33	132.773,28	2.909.707,95
Benefícios direto e indireto	0,00	327.196,01	0,00	327.196,01
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	323.676,56	0,00	323.676,56
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	
Total da remuneração	193.134,34	3.234.672,90	132.773,28	3.560.580,52

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2010 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	233.047,51	2.206.815,66	117.856,22	2.557.719,39
Benefícios direto e indireto	0,00	348.583,28	0,00	348.583,28
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	281.906,06	0,00	281.906,06
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	233.047,51	2.837.305,00	117.856,22	3.188.208,73

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2009 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6,00	4,17	3,00	13,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	226.852,63	1.618.924,73	113.426,32	1.959.203,68
Benefícios direto e indireto	0,00	265.407,97	0,00	265.407,97
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	209.524,13	0,00	209.524,13
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação		O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.		
Total da remuneração	226.852,63	2.093.856,83	113.426,32	2.434.135,78

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Órgão	2012*			
	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Administração	Total
Número de membros	5,00	3,00	5,75	13,75
Em relação ao bônus:				
• Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
• Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
• Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
• Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
• Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
• Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
• Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
• Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	340.432,43	-	-	340.432,43
Total da remuneração	340.432,43	-	-	340.432,43

* Os valores de 2012 são estimados, a partir da remuneração global aprovada na Assembleia Geral Ordinária – AGO

Obs.: Quadros de composição dos órgãos em 2012.

Diretoria - 2012		Conselho de Adm. - 2012		Conselho Fiscal - 2012	
Mês	Nº Membros	Mês	Nº Membros	Mês	Nº Membros
Janeiro	5	Janeiro	5	Janeiro	3
Fevereiro	5	Fevereiro	5	Fevereiro	3
Março	5	Março	5	Março	3
Abril	5	Abril	6	Abril	3
Maio	5	Maio	6	Maio	3
Junho	5	Junho	6	Junho	3
Julho	5	Julho	6	Julho	3
Agosto	5	Agosto	6	Agosto	3
Setembro	5	Setembro	6	Setembro	3
Outubro	5	Outubro	6	Outubro	3
Novembro	5	Novembro	6	Novembro	3
Dezembro	5	Dezembro	6	Dezembro	3
Total	60	Total	69	Total	36

Nº de membros: $60/12 = 5,00$

Nº de membros: $69/12 = 5,75$

Nº de membros: $36/12 = 3,00$

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Órgão	2011			
	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Administração	Total
Número de membros	5,08	3,17	4,75	13,00
Em relação ao bônus:				
• Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
• Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
• Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
• Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
• Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
• Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
• Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
• Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	323.676,56	-	-	323.676,56
Total da remuneração	323.676,56	-	-	323.676,56

Obs.: Quadros de composição dos órgãos em 2011.

Diretoria – 2011		Conselho de Adm. - 2011		Conselho Fiscal - 2011	
Mês	Nº Membros	Mês	Nº Membros	Mês	Nº Membros
Janeiro	5	Janeiro	6	Janeiro	4
Fevereiro	5	Fevereiro	6	Fevereiro	3
Março	5	Março	6	Março	3
Abril	5	Abril	5	Abril	3
Maio	5	Maio	5	Maio	3
Junho	5	Junho	4	Junho	4
Julho	5	Julho	4	Julho	3
Agosto	5	Agosto	4	Agosto	3
Setembro	5	Setembro	4	Setembro	3
Outubro	5	Outubro	4	Outubro	3
Novembro	5	Novembro	4	Novembro	3
Dezembro	6	Dezembro	5	Dezembro	3
Total	61	Total	57	Total	38

Nº de membros: 61/12 = 5,08

Nº de membros: 57/12 = 4,75

Nº de membros: 38/12 = 3,17

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Órgão	2010			
	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Administração	Total
Número de membros	5,00	3,00	6,00	14,00
Em relação ao bônus:				
• Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
• Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
• Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
• Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
• Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
• Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
• Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
• Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	281.906,06	-	-	281.906,06
Total da remuneração	281.906,06	-	-	281.906,06

Órgão	2009			
	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Administração	Total
Número de membros	4,17	3,00	6,00	13,17
Em relação ao bônus:				
• Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
• Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
• Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
• Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
• Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
• Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
• Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
• Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	209.524,13	-	-	209.524,13
Total da remuneração	209.524,13	-	-	209.524,13

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Obs.: Quadros de composição dos órgãos em 2009.

Diretoria – 2009

Mês	Nº Membros
Janeiro	4
Fevereiro	4
Março	4
Abril	4
Maio	4
Junho	4
Julho	4
Agosto	4
Setembro	4
Outubro	4
Novembro	5
Dezembro	5
Total	50

Nº de membros: $50/12 = 4,17$

Este item não se aplica à remuneração dos conselheiros de Administração e Fiscal, que é composta exclusivamente por uma parte fixa.

Relativamente à remuneração variável da diretoria estatutária, esta é composta unicamente pela participação nos lucros ou resultados, uma vez que a Companhia não distribui bônus. A Companhia esclarece que não há um valor mínimo ou máximo pré-determinado para pagamento de participação nos lucros ou resultados aos membros da diretoria estatutária.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão**Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF**

Título	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Ações Preferenciais (PN)	0	6	0

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável em razão do disposto no item 13.6.

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável em razão do disposto no item 13.6.

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a

13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável em razão do disposto no item 13.6.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A Companhia assegura fundo de pensão somente para os membros da sua Diretoria, não abrangendo os membros do Conselho de Administração, por meio dos seguintes planos:

- Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – Fachesf
- Fundação Ceal de Assistência Social e Previdência - Faceal
- Brasilprev

		Diretoria		
		Fachesf	Faceal	Brasilprev
2011	Nº de Membros *	2	1	3
	Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	2	0	3
	Condições de se aposentar antecipadamente.	2	0	3
	Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 3.303.848,20	R\$ 81.668,95	R\$ 210.875,34
	Valor total acumulado das contribuições realizadas durante último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 134.622,67	R\$ 54.474,03	R\$ 112.985,94
	Possibilidade de resgate antecipado e condições	0	0	3
2010	Nº de Membros *	2	1	3
	Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	2	0	0
	Condições de se aposentar antecipadamente.	0	0	3
	Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 1.193.565,86	R\$ 27.194,92	R\$ 97.889,40
	Valor total acumulado das contribuições realizadas durante último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 130.738,08	R\$ 25.148,59	R\$ 97.889,40
	Possibilidade de resgate antecipado e condições	0	0	3
2009	Nº de Membros *	2	1	0
	Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	2	0	0
	Condições de se aposentar antecipadamente.	0	0	0
	Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 913.942,13	R\$ 2.046,33	R\$ 0,00
	Valor total acumulado das contribuições realizadas durante último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 111.145,00	R\$ 2.046,33	R\$ 0,00
	Possibilidade de resgate antecipado e condições	0	0	0

* Um dos membros da diretoria da Companhia é requisitado da Eletrobras Distribuição Alagoas, portanto o mesmo possui 2 planos de previdência privada, um junto a Faceal correspondente a sua remuneração na empresa de origem e outro com a Brasilprev correspondente a sua remuneração complementar da Companhia.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Os planos de previdência possuem condições e regras específicas para resgate antecipado. Os 2 Diretores com plano de previdência complementar da Fatchesf, possuem a possibilidade de resgate da totalidade das contribuições efetuadas como participantes e 90% da parte paga pela Companhia.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009
Nº de membros	5,08	5,00	4,17	4,75	6,00	6,00	3,17	3,00	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	754.370,00	659.233,54	558.599,51	42.193,98	39.801,48	37.808,77	42.193,98	39.801,48	37.808,77
Valor da menor remuneração(Reais)	509.044,48	471.660,07	453.221,28	42.193,98	39.801,48	37.808,77	42.193,98	39.801,48	37.808,77
Valor médio da remuneração(Reais)	636.746,63	567.461,00	502.123,94	40.659,86	38.841,25	37.808,77	41.884,32	39.285,41	37.808,77

Observação

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração	
31/12/2011	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.
31/12/2010	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.

Conselho Fiscal	
31/12/2011	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.
31/12/2010	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia não possui mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Na remuneração total devida pelos administradores e membros do conselho fiscal nenhum percentual se refere a partes relacionadas aos controladores da Companhia.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Os administradores e os membros do conselho fiscal não recebem remuneração por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Os administradores e os membros do conselho fiscal não recebem remuneração reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

13.16 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos próprios itens.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia possuía 5.659 funcionários, todos situados na região Nordeste, alocados nas áreas operacional e administrativa.

A evolução do quadro de empregados da Companhia em 2011, 2010 e 2009 está descrita abaixo:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro

	2011	2010	2009
Operacional	3.504	3.445	3.469
Administrativo	2.155	2.193	2.166
	5.659	5.638	5.635

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Chesf não possui empregados terceirizados permanentes e exclusivos, ou seja, não efetua contratações de cessão de mão de obra. São contratadas empresas para prestação de serviços por meio de licitação, para algumas atividades de natureza contínua, previstas na legislação, tais como: limpeza, vigilância, copeiragem, manutenção de bens móveis e imóveis, manutenção de instalações, etc.

Para estes contratos, o quantitativo de prestadores de serviços, em 31/12/2011, segregado por grupo e local de contratação, segue abaixo:

Grupo	Local de Contratação								Total
	Paulo Afonso	Regional Leste	Salvador	Fortaleza	Sobradinho	São Paulo	Teresina	Recife	
Limpeza e higiene	204	93	8	43	48	1	54	528	979
Segurança	0	0	0	0	0	0	0	8	8
Vigilância	134	0	41	82	74	0	17	693	1.041
Transportes	78	0	6	25	38	0	17	148	312
Informática	0	0	0	0	0	0	0	10	10
Copeiragem	18	0	2	0	0	0	0	14	34
Recepção	16	0	0	1	0	0	0	13	30
Reprografia	2	0	1	0	0	0	0	5	8
Telecomunicações	0	0	0	7	4	0	0	0	11
Manutenção de bens móveis	7	0	2	0	0	0	0	40	49
Manutenção de bens imóveis	146	19	53	15	16	0	53	117	419
Outras	16	2	1	0	1	0	0	54	74
Total	621	114	114	173	181	1	141	1.630	2.975

14.1 - Descrição dos recursos humanos**c. índice de rotatividade**

A Companhia apresentou para os exercícios de 2011, 2010 e 2009 índice de rotatividade de 7,16%, 2,47% e 3,18 % respectivamente.

d. exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas

A tabela abaixo demonstra a exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas.

Classificação de Risco	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro		
	2011	2010	2009
Provável	109.721.089,97	102.810.975,89	83.996.514,32
Possível	53.851.827,33	108.551.759,79	106.147.919,03
Remota	36.325.832,00	35.045.075,00	11.620.407,00
Total	199.900.760,30	246.407.810,68	201.764.840,35

Para esse tipo de contingência, o saldo de depósitos judiciais registrado em nosso Ativo Não-Circulante, em valores brutos, é no montante de R\$ 114.121 mil. Maiores informações a respeito da exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas podem ser localizadas no item 4.3 deste Formulário de Referência.

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

A Companhia não realizou mudanças significativas em seu quadro de funcionários.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a. Política de salário e remuneração variável

A atual política de remuneração da Companhia está explicitada em documentos específicos, com base no Plano de Carreira e Remuneração – PCR, implantado em setembro de 2010, e no Plano de Cargos e Salários – PCS, implantado em 1998, e contemplam todos os empregados da Companhia.

Considerando que a implantação do Plano de Carreira e Remuneração, em setembro de 2010, utilizou um processo de adesão, alguns empregados decidiram permanecer no Plano de Cargos e Salários. Em 31 de dezembro de 2011, a distribuição dos empregados nesses Planos encontrava-se da seguinte forma: 99,12% enquadrados no PCR e 0,88% enquadrados no PCS.

A política de remuneração é composta das seguintes parcelas:

- Remuneração Funcional ou Direta - que toma como referência o enquadramento no cargo - é a remuneração baseada na estrutura de cargos e salários dos planos PCR e PCS. A estrutura de cargos do PCR esta segmentada em Profissional de Nível Fundamental, Profissional de Nível Médio Suporte, Profissional de Nível Médio Operacional e Profissional de Nível Superior. A estrutura de cargos do PCS inclui carreiras de nível universitário e de nível não-universitário, associadas a cargos e funções.
- Remuneração Indireta - composta de Adicionais, Vantagens, Benefícios e Gratificação de Função. É a remuneração paga aos empregados e/ou gestores a título de recompensas pelos serviços prestados e atende aos aspectos legais, acordos coletivos e deliberação da Diretoria, entre outros.
- Remuneração Variável - é adotada pela Companhia na forma de participação nos lucros e resultados, e toma como referência o alcance de metas predefinidas e acordadas, anualmente, entre a Chesf, Eletrobrás e as entidades representantes dos trabalhadores, na época do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT.

A distribuição da PLR entre os empregados é baseada na seguinte metodologia: 30% (trinta por cento) do montante (M) rateado igualmente pelo número de empregados e requisitados e 70% (setenta por cento) do montante (M) distribuído proporcionalmente à remuneração fixa, do mês de dezembro de 2011, do empregado e requisitado, mediante Termo de Pactuação Anual.

b. Política de benefícios

O plano de benefícios da Companhia é abrangente a todos os empregados, independente do cargo ou função que ocupam. Eles fazem jus a um amplo leque de benefícios, que inclui alimentação, auxílio transporte, educação, saúde e previdência privada. A divulgação dos benefícios é realizada através da Intranet. Esses benefícios constam dos normativos da Companhia que disciplinam o seu uso. Entre eles estão:

- **Assistência Materno-Infantil e Assistência Educacional** – A Chesf contribui financeiramente com as despesas de Assistência Materno-Infantil e Educacional, por dependente, reembolsando o empregado com um valor que é limitado ao teto negociado em Acordo Coletivo de Trabalho – ACT. A assistência Materno-Infantil é oferecida nas modalidades de Auxílio-Creche ou Auxílio-Babá.

O Auxílio-Creche é concedido para reembolso das despesas pagas a estabelecimento particular que promova a educação básica a crianças na idade entre 6 (seis) meses e 6 (seis) anos e 11 (onze) meses, resguardando a conclusão do período letivo.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

O Auxílio-Babá é concedido para reembolso das despesas pagas a profissional que exerça a função de babá para dependentes até 03 (três) anos de idade, limitado a 01 (um) reembolso mensal para cada empregado, que poderá solicitar o benefício a partir do término da licença maternidade.

A Assistência Educacional é concedida para reembolso das despesas realizadas com mensalidades à Instituição de Ensino que promova educação a dependentes, a partir dos 7 (sete) anos até 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses, resguardando a conclusão do período letivo.

- **Assistência ao Portador de Deficiência - PAPD** - programa destinado aos empregados e seus dependentes com deficiência, que inclui um conjunto de ações médicas, psicossociais, educacionais, esportivas e tecnológicas, que possam contribuir para prevenir, promover e recuperar suas condições físicas, psíquicas e pedagógicas, de acordo com os Decretos Leis Nº 3.298 de 20.12.1999 e Nº 5.296 de 02.12.2004, que regulamenta as Leis Nº 10.048 de 08.11.2000 e Nº 10.098 de 19.12.2000.

- **Atendimento Ambulatorial** – serviço de assistência médica e de enfermagem onde os empregados têm acesso a consultas médicas gratuitas e ainda submetem-se a curativos e perícias odontológicas nos ambulatórios da Companhia, durante o horário de trabalho.

- **Auxílio Educação Ensino Superior** - benefício concedido aos empregados que não têm curso superior completo. A Companhia participa com o benefício limitado a seis anos de realização do curso de graduação, fora do horário de trabalho, contados a partir da data inicial da matrícula, excluindo-se dessa contagem os períodos de interrupções legais e/ou de necessidade da Companhia.

- **Auxílio Óculos e Lentes** - benefício concedido aos empregados e dependentes para a aquisição de armação, lentes de óculos ou de contato, respeitado o valor teto estabelecido.

- **Credenciamento de Instituições de Ensino (CREDIE)** - programa de credenciamento de fornecedores de cursos de idioma estrangeiro, graduação, pós-graduação e informática, que ofereçam, no mínimo, 10% de desconto nas mensalidades para empregados da Chesf e seus dependentes.

- **Complementação de Auxílio-doença** - é a complementação da remuneração feita pela Companhia ao empregado afastado do trabalho por motivo de doença ou acidente do trabalho. Corresponde à diferença entre o que benefício concedido pelo INSS e a remuneração do empregado.

- **Reembolso das Despesas com Uniforme e Material Escolar** – benefício concedido semestralmente aos dependentes do empregado, que estejam matriculados em instituições de ensino público ou possuam bolsa integral em instituição de ensino privado.

- **Academia de Ginástica** - para prática de atividades físicas, nas instalações da sede da Companhia.

- **Pecúlio por Morte ou Invalidez** – benefício pago ao empregado e/ou seus dependentes, por motivo de morte ou invalidez permanente, total e parcial, decorrente de acidente de trabalho.

- **Plano de Assistência Patronal - PAP** – benefício de assistência médico-hospitalar, psicológica, fisioterápica, fonoaudiológica, nutricional, terapêutica ocupacional e odontológica, inclusive tratamentos ortodônticos e implantodontia, por meio de co-participação Chesf-Empregado.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

- **Previdência Privada** – é uma poupança efetuada pelo empregado, na qual a Companhia contribui com um percentual, para criar uma reserva financeira que, no futuro, irá se converter numa pensão mensal vitalícia (aposentadoria), através da Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf.

- **Seguros de Vida e de Acidentes Pessoais** - indenização que o empregado garante para si, sua família ou beneficiário por ele indicado, em caso de morte natural ou acidental, invalidez total ou parcial decorrente de acidente, com aporte, percentual, por parte da Companhia.

- **Auxílio Transporte** - benefício pelo qual a Chesf antecipa o vale transporte ao empregado para a utilização efetiva em despesas de deslocamento diário, no percurso residência/local de trabalho/residência. A Companhia oferece, ainda, transporte para empregados que trabalham em regime de turno de revezamento e nas regionais onde não há disponibilidade de transportes urbanos.

- **Vale Refeição e Alimentação** - benefício para aquisição de refeição em restaurantes e/ou aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Outros benefícios e facilidades fornecidos pela Companhia: assistência social e psicológica; estacionamento privativo e agências / postos bancários nas instalações.

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

- (i) grupo de beneficiários;
- (ii) condições para exercício;
- (iii) preço de exercício;
- (iv) prazo de exercício; e
- (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A maioria dos empregados da Companhia é filiada a sindicatos. Os sindicatos que representam os empregados e assinam Acordos Coletivos de Trabalho são: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco, Sindicato dos Eletricitários da Bahia, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí, Sindicato dos Eletricitários do Ceará, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Alagoas, Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Distribuição de Energia Elétrica no Estado da Paraíba, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas na Paraíba, Sindicato dos Eletricitários de Sergipe e o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco. A relação com os empregados é regulamentada por Acordos Coletivos Nacional e Específico, firmados com estes Sindicatos, que são renegociados em maio de cada ano.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás						
00.001.180/0001-26	Brasileira-RJ	Não	Sim	28/12/2012		
54.151.081	100,000000%	1.517.927	86,550100%	55.669.008	99,578100%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
OUTROS						
0	0,000000%	235.887	13,449900%	235.887	0,421900%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%	
TOTAL						
54.151.081	100,000000%	1.753.814	100,000000%	55.904.895	100,000000%	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás				00.001.180/0001-26	
BNDES					
33.657.248/0001-89	Brasileira-DF	Não	Não	31/12/2011	
76.338.832	7,022567	18.262.671	6,876425	94.601.503	6,993872
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR					
00.383.281/0001-09	Brasileira-DF	Não	Não	31/12/2011	
180.757.951	16,628297	18.691.102	7,037742	199.449.053	14,745233
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
JP Morgan Chase Bank					
05.501.195/0001-77	Americana	Não	Não	31/12/2011	
75.072.329	6,906058	40.326.860	15,184232	115.399.189	8,531442
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
OUTROS					
201.912.803	18,574375	160.807.355	60,548630	362.720.158	26,815837

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás			00.001.180/0001-26		
Skagen K T Verdipapirfond					
07.536.389/0001-33	Norueguesa	Não	Não	31/12/2011	
0	0,000000	27.493.563	10,352123	27.493.563	2,032595
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
TOTAL					
1.087.050.297	100,000000	265.583.803	100,000000	1.352.634.100	100,000000
UNIÃO FEDERAL					
00.394.460/0001-41	Brasileira-DF	Não	Sim	31/12/2011	
552.968.382	50,868703	2.252	0,000848	552.970.634	40,881021
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/12/2012
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	195
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	90
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	58

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	235.881	13,449602%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	235.881	0,421933%

15.4 - Organograma dos acionistas

As informações para este item podem ser adequadamente visualizadas nos subitens 15.1 e 15.2.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Não há acordo de acionistas da Companhia.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

- Transferência de 17.691.002 ações preferenciais de classe B da União para o BNDESPAR, em cumprimento ao Decreto nº 6.951, de 27 de agosto de 2009.
- Transferência de 1.000.000 ações ordinárias da União para o Fundo Garantidor de Habitação – FGHAB, em cumprimento ao Decreto nº 6.820, de 13 de abril de 2009.
- Transferência de 8.750.000 ações preferenciais de classe B da União para o Fundo Garantidor para Investimentos – FGI, em cumprimento ao Decreto nº 6.902 20 de julho de 2009.
- Transferência de 8.750.000 ações PNB da União para o Fundo Garantidor para Operações – FGO, em cumprimento ao Decreto nº 6.902 de 20 de julho de 2009. A posição acionária do referido Fundo em 31 de dezembro de 2011 é de 468.600 ações preferenciais de classe B.
- O acionista Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND foi extinto, conforme Medida Provisória nº 507, de 30 de dezembro de 2010. Após o processo de inventário, serão transferidas 45.621.589 ações ordinárias ao acionista União.
- A acionista União transferiu 9.244.464 ações ordinárias para a acionista Caixa Econômica Federal – CEF, conforme Decreto nº 7.439, de 16 de fevereiro de 2011. No período entre março e junho de 2011, a CEF movimentou 542.900 ações preferenciais de classe B.
- Em 21 de março de 2011, o BNDES adquiriu 80.513.664 ações ordinárias e 18.262.671 ações preferenciais de classe B. No período de 6 a 26 de abril de 2011, o BNDES alienou 5.968.400 ações ordinárias.

Além das operações descritas, não houve alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Eletrobras.

15.7 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes sobre o controle da Companhia estão informadas em itens anteriores.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são realizadas de acordo com padrões e preços de mercado ou baseadas em contratos próprios do Setor Elétrico. Na sequência, identificamos as empresas/entidades relacionadas com a Companhia:

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2011			31/12/2010		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Eletrobras	Contas a receber	1.547	-	-	1.106	-	-
	Financiamentos e empréstimos	-	143.020	-	-	153.941	-
	Contas a pagar	-	494	-	-	407	-
	Dividendos	-	295.852	-	-	427.824	-
	Despesa financeira	-	-	(9.739)	-	-	(15.442)
	Atualização de dividendos	-	-	(178.696)	-	-	(16.099)
	AFAC	-	1.293.000	-	-	-	-
		1.547	1.732.366	(188.435)	1.106	582.172	(31.541)
Furnas	Clientes	4.912	-	-	4.288	-	-
	Contas a receber	11	-	-	10	-	-
	Fornecedores	-	14.708	-	-	13.346	-
	Dividendos	-	14	-	-	2	-
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(126.651)	-	-	(129.251)
	Atualização de dividendos	-	-	(2)	-	-	-
		4.923	14.722	(126.653)	4.298	13.348	(129.251)
Eletrosul	Contas a receber	25	-	-	27	-	-
	Fornecedores	-	7.835	-	-	6.614	-
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(65.290)	-	-	(63.666)
		25	7.835	(65.290)	27	6.614	(63.666)
Eletronorte	Clientes	7.832	-	-	6.587	-	-
	Fornecedores	-	8.760	-	-	8.489	-
	Contas a pagar	-	91	-	-	-	-
	Contas a receber	8	-	-	8	-	-
Eletronuclear	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(78.445)	-	-	(72.637)
		7.840	8.851	(78.445)	6.595	8.489	(72.637)
	Clientes	617	-	-	534	-	-
	Dividendos	-	8	-	-	1	-
CGTEE	Atualização de dividendos	-	-	(1)	-	-	-
		617	8	(1)	534	1	-
	Clientes	37.078	-	-	37.720	-	-
	Contas a pagar	-	-	-	-	3	-
Eletropar	Suprimento de energia	-	-	41.894	-	-	255.273
		37.078	-	41.894	37.720	3	255.273
	Contas a receber	14.693	-	-	14.693	-	-
	(-) Provisão para perdas	(13.237)	-	-	(13.237)	-	-
	Adiantamento a fornecedores	5.279	-	-	5.279	-	-
	Contas a pagar	-	1.456	-	-	1.456	-
		6.735	1.456	-	6.735	1.456	-

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza da operação	31/12/2011			31/12/2010		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Ceal	Clientes	27.817	-	-	23.553	-	-
	Contas a receber	25	-	-	23	-	-
	Suprimento de energia	-	-	57.088	-	-	54.394
		27.842	-	57.088	23.576	-	54.394
Fachesf	Fornecedores	-	7.181	-	-	1.695	-
	Contribuição normal	-	9.317	-	-	8.290	-
	Contratos atuariais	-	381.560	-	-	362.691	-
	Despesas operacionais	-	-	(16.381)	-	-	(13.493)
	Despesas atuariais	-	-	44.101	-	-	27.998
		-	398.058	27.720	-	372.676	14.505
Cepisa	Clientes	11.325	-	-	65.846	-	-
	Suprimento de energia	-	-	47.585	-	-	46.767
		11.325	-	47.585	65.846	-	46.767
STN	Contas a receber	174	-	-	-	-	-
	Partic. societária permanente	195.267	-	-	193.244	-	-
	Fornecedores	-	1.271	-	-	1.151	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	2.055	-	-	1.854
	Receita financeira (JCP)	-	-	5.872	-	-	3.342
	Equivalência patrimonial	-	-	28.314	-	-	33.262
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(10.869)	-	-	(10.410)
		195.441	1.271	25.372	193.244	1.151	28.048
Integração Transmissora de Energia S.A.	Partic. societária permanente	31.692	-	-	28.530	-	-
	Fornecedores	-	929	-	-	903	-
	Dividendos	609	-	-	676	-	-
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(8.429)	-	-	(8.045)
	Equivalência patrimonial	-	-	3.095	-	-	2.844
		32.301	929	(5.334)	29.206	903	(5.201)
Energética Águas da Pedra S.A.	Partic. societária permanente	75.638	-	-	61.286	-	-
	Clientes	244	-	-	-	-	-
	Dividendos	4.252	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	18.604	-	-	(330)
		80.134	-	18.604	61.286	-	(330)
ESBR Participações S.A.	Partic. societária permanente	554.408	-	-	412.001	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(3.646)	-	-	(2.952)
	Outros resultados abrangentes	-	(3.253)	-	-	(2.170)	(1.235)
		554.408	(3.253)	(3.646)	412.001	(2.170)	(4.187)
I.E. Madeira	Partic. societária permanente	179.878	-	-	61.574	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	10.872	-	-	2.066
		179.878	-	10.872	61.574	-	2.066
Manaus Transmissora	Partic. societária permanente	122.268	-	-	(18.187)	-	-
	Contas a pagar	-	112	-	-	-	-
	Outros resultados abrangentes	-	(467)	-	-	(466)	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	1.722	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(8.041)	-	-	(8.981)
		122.268	(355)	(6.319)	(18.187)	(466)	(8.981)

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza da operação	31/12/2011			31/12/2010		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Manaus Construtora	Partic. societária permanente	6.392	-	-	5.949	-	-
	Dividendos	8.432	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	8.874	-	-	5.948
		14.824	-	8.874	5.949	-	5.948
TDG	Partic. societária permanente	15.235	-	-	13.018	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	2.217	-	-	(261)
		15.235	-	2.217	13.018	-	(261)
Norte Energia S.A.	Partic. societária permanente	217.672	-	-	26.669	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(997)	-	-	(333)
		217.672	-	(997)	26.669	-	(333)
Ceron	Clientes	197	-	-	-	-	-
		197	-	-	-	-	-
Eletoacre	Clientes	242	-	-	-	-	-
	Suprimento de energia	-	-	1.211	-	-	-
		242	-	1.211	-	-	-
Sete Gameleiras	Partic. societária permanente	1.850	-	-	158	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(157)	-	-	(3)
		1.850	-	(157)	158	-	(3)
São Pedro	Partic. societária permanente	1.803	-	-	157	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(143)	-	-	(4)
		1.803	-	(143)	157	-	(4)
Pedra Branca	Partic. societária permanente	1.737	-	-	158	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(179)	-	-	(3)
		1.737	-	(179)	158	-	(3)
Cepel	Despesas operacionais	-	-	(12.826)	-	-	(9.863)
		-	-	(12.826)	-	-	(9.863)
IE Garanhuns	Partic. societária permanente	980	-	-	-	-	-
		980	-	-	-	-	-

A seguir, identifica-se as origens das principais transações, por empresa:

Eletrabras

- Contratos de financiamentos e empréstimos celebrados entre as partes, de acordo com as condições mencionadas na nota 19;
- Remuneração pelo capital investido;
- Instrumentos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, de acordo com a nota 26.

Furnas

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede de transmissão;
- Remuneração pelo capital investido.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Eletrosul

- Contratos celebrados para uso da rede de transmissão.

Eletronorte

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede de transmissão.

Eletronuclear

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Remuneração pelo capital investido.

CGTEE

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

Eletropar

- Contratos celebrados para prestação de serviços.

Ceal

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

Fachesf

- Compromissos atuariais referentes a previdência complementar;
- Contrato de aluguel dos prédios sede e anexo da Companhia;
- Intermediação de prestação de serviços de saúde, seguro de vida e outros benefícios aos empregados da Companhia.

Cepisa

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica.

STN – Sistema de Transmissão do Nordeste S.A.

- Montante investido na participação societária, avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contratos de prestação de serviços de operação e manutenção de linha de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão;
- Remuneração pelo capital investido.

Integração Transmissora de Energia S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão;
- Remuneração pelo capital investido.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Energética Águas da Pedra S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Remuneração pelo capital investido.

ESBR Participações S.A.

- Montante investido na participação societária, avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Interligação Elétrica do Madeira S.A.

- Montante investido na participação societária, avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Manaus Transmissora de Energia S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contrato celebrado para prestação de serviços.

Manaus Construtora Ltda.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Remuneração pelo capital investido.

TDG – Transmissora Delmiro Gouveia S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Norte Energia S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – Ceron

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica.

Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica.

Sete Gameleiras

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas**São Pedro do Lago**

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Pedra Branca S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Cepel

- Contrato de contribuição mensal como associado.

Interligação Elétrica Garanhuns S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Além das empresas antes apresentadas, a Companhia também possui as seguintes partes relacionadas:

- Amazonas Distribuidora de Energia S.A.;
- Itaipu Binacional;
- Boa Vista Energia S.A.;
- Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A.;
- Eólicas Junco I, Junco II, Caiçara I e Caiçara II.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	13/12/2005	0,00	12.769,50	Não aplicável.	Não há	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compartilhamento de Infraestrutura nas Subestações - CCI						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Por qualquer das partes, extinção da concessão ou determinação legal.						
Natureza e razão para a operação							
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	09/03/2009	0,00	0,00	Não aplicável.	Não há	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Disponibilização de Equipamentos						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Por qualquer das partes, extinção da concessão ou determinação legal (extinto em dezembro de 2010).						
Natureza e razão para a operação							
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	30/10/2003	0,00	140.693,18	Não aplicável	Não há	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de Serviço, operação e manutenção da Linha de Transmissão.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Por qualquer das partes.						
Natureza e razão para a operação							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	08/06/1998	281.225.997,00	0,00	Não aplicável	120 meses.	SIM	10,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura financeira dos custos diretos das obras do seu Programa de Transmissão 2006/2007, exclusive mão-de-obra, administração e transposto próprio.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não solicitado.						
Rescisão ou extinção	Não apresentação de Garantias, quando solicitado, no prazo estipulado (encerrado em dezembro de 2010).						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-1762/1998.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	08/06/1998	164.846.710,00	0,00	Não aplicável	120 meses.	SIM	10,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura financeira dos custos diretos das Linhas de Transmissão Xingó/Jardim, Jardim/Camaçari e Messias/Recife II, e das obras nas subestações Jardim II e Camaçari.						
Garantia e seguros	Não Solicitado.						
Rescisão ou extinção	Não apresentação de Garantias, quando solicitado, no prazo estipulado.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-1761/1998.						
Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf	15/12/2009	400.800.372,00	0,00	Não aplicável	120 meses.	SIM	6,000000
Relação com o emissor	Patrocinada						
Objeto contrato	Estabelecer forma de pagamento do débito contraído pela patrocinadora junto à fundação, do seu plano de benefício, referente a parcelamento dos benefícios dos participantes, correspondente ao tempo de vinculação à previdência social anterior à data de inscrição dos empregados.						
Garantia e seguros	Créditos oriundos da venda de energia elétrica.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Parcelamento de Dívida (CF-00.1.246-043).						
Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf	31/07/2009	527.603.831,24	289.505.124,70	Não aplicável	52 meses.	SIM	6,000000
Relação com o emissor	Patrocinada						
Objeto contrato	Estabelecer forma de pagamento do compromisso contraído pela patrocinadora junto à fundação, para cobertura dos benefícios concedidos e a conceder do Plano de Benefício vigente.						
Garantia e seguros	Créditos oriundos da venda de energia elétrica.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Parcelamento de Dívida (CF-01.1.266-017)						
Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf	31/07/2009	61.987.086,69	0,00	Não aplicável.	52 meses.	SIM	6,000000
Relação com o emissor	Patrocinada						
Objeto contrato	Estabelecer a forma de pagamento do Compromisso contaído pela patrocinadora junto à fundação, referente a cobertura dos benefícios concedidos e a conceder do Plano de Benefício vigente.						
Garantia e seguros	Créditos oriundos da venda de energia elétrica.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Parcelamento de Dívida (CF-03.1.336-012-A)						
Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf	23/04/2003	30.349.718,30	9.167.168,57	Não aplicável	120 meses.	SIM	6,000000
Relação com o emissor	Patrocinada						
Objeto contrato	Estabelecer a forma de pagamento do Compromisso contraído pela patrocinadora junto à fundação, referente a cobertura dos benefícios concedidos ao participantes que optaram pelo do Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida.						
Garantia e seguros	Créditos oriundos da venda de energia elétrica.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Parcelamento de Dívidas (CF-03.1.337-013-A/1)						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	29/05/2008	26.968.652,45	7.781.347,05	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura parcial de até 75% do custo global do projeto de melhoria do sistema de iluminação pública do Município do Recife.						
Garantia e seguros	Seguro garantia do valor de R\$ 514.433.25						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF - 2622/2007						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	03/11/2009	45.994.510,69	24.678.644,72	Não aplicável	105 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Aditamento ao contrato celebrado em 14/06/2006						
Garantia e seguros	Vínculo da receita própria, suportado por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou su aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2561-B/2009.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	26/05/2008	359.721,89	317.272,07	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura parcial de até 75% do custo global do Projeto de Melhoria da Sinalização Semafórica Pública do município de João Pessoa - PB.						
Garantia e seguros	Seguro Garantia no valor de 411.406,77.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2685/2008.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	26/05/2008	849.744,02	507.278,60	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura de até 75% do custo gobal do Projeto de melhoria do Sistema de Iluminação do município de João Pessoa - PB.						
Garantia e seguros	Seguro Garantia no valor de 972.512,18						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2684/2008.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	29/05/2008	11.260.147,50	6.460.620,39	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Cobertura Parcial de até 75% do custo global do Projeto de Melhoria do Sistema de Iluminação do município de Teresina - PI.						
Garantia e seguros	Seguro Gariantia no valor de 14.843.903,19						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2619/2007.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	17/12/2007	70.220.300,00	536.135,11	Não aplicável.	120 meses.	SIM	7,200000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura financeira de até 100% do Programa de Obras de Transmissão LT Funil/Itapebi e LT Milagres/Coremas.						
Garantia e seguros	Vínculo da receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.						
Rescisão ou extinção	A não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida, bem como, caso ocorram razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, as quais deverão ser justificadas.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2648/2007.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	09/07/2007	23.479.063,59	10.639.027,98	Não aplicável	120 meses.	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Aditamento ao contrato celebrado em 14/06/2006.						
Garantia e seguros	Vínculo da receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2561-A/2007.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	14/06/2006	181.787.100,00	92.099.896,97	Não aplicável	120 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura financeira dos custos diretos das obras do seu Programa de Transmissão 2006/2007, exclusive mão-de-obra, administração e transposto próprio.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Vínculo da receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2561/2006.						

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

As operações da Companhia observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela Aneel, que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. As operações da Companhia são submetidas à aprovação dessa autarquia.

A Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas por legislação e regulamentação a que está submetida. A aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação dos órgãos decisórios da Companhia, conforme regras previstas no seu Estatuto Social. Havendo possibilidade de conflito de interesses entre as matérias sob análise e algum membro dos órgãos deliberativos da Companhia, o respectivo membro deve registrar o possível conflito e abster-se de votar, ficando a decisão cabível aos demais membros que não possuem qualquer relação com a matéria em exame. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

As operações celebradas pela Companhia com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos e condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
28/12/2012	9.753.953.471,58	Não se aplica.	54.151.081	1.753.814	55.904.895
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações (Unidades)	Título	Condições para conversão		
		NÃO SE APLICA.	Não se aplica.		
Tipo de capital	Capital Subscrito				
28/12/2012	9.753.953.471,58	Não se aplica.	54.151.081	1.753.814	55.904.895
Tipo de capital	Capital Integralizado				
28/12/2012	9.753.953.471,58	Não se aplica.	54.151.081	1.753.814	55.904.895

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
04/06/2009	AGE 155 ^a	01/01/0001	343.250.922,87	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
05/10/2010	AGE 158 ^a	05/10/2010	3.018.050.629,44	Subscrição particular	9.617.042	238.139	9.855.181	66,48337670	306,24	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações é equivalente ao Valor Patrimonial da ação em 31/12/2008, data de encerramento do último balanço publicado até a época da definição do aumento de capital.								
Forma de integralização		Capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, decorrente da conversão de empréstimos e financiamentos provenientes da Eletrobras, que tiveram como principal fonte de recursos a Reserva Global de Reversão - RGR, e como principais destinações as obras das Usinas Hidrelétricas Itaparica e Xingó e os seus sistemas de transmissão associados.								
20/12/2010	AGE 159 ^a	01/01/0001	163.153.085,48	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
19/06/2012	AGE 163 ^a	01/01/0001	693.199.153,59	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
12/07/2012	AGE 164 ^a	12/07/2012	46.993.911,25	Subscrição particular	0	152.207	152.207	0,55852314	308,75	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações é equivalente ao Valor Patrimonial da ação em 31/12/2011, ajustado dos dividendos adicionais distribuídos na Assembleia Geral Ordinária que os aprovou, realizada em 30/04/2012.								
Forma de integralização		Capitalização mediante Recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste – Finor, decorrente das opções efetuadas pela Eletrobras e Furnas por ocasião da declaração do imposto de renda dos exercícios de 1998 e 2000, e como principais destinações as obras do Vertedouro da UHE Xingó e os seus sistemas de transmissão associados.								
28/12/2012	AGE 166 ^a	28/12/2012	1.292.999.922,50	Subscrição particular	4.056.475	131.379	4.187.854	15,28196456	308,75	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações é equivalente ao Valor Patrimonial da ação em 31/12/2011, ajustado dos dividendos adicionais distribuídos na Assembleia Geral Ordinária que os aprovou, realizada em 30/04/2012.								
Forma de integralização		Capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC decorrente da parcela de 50% dos dividendos do exercício de 2010, aprovados na 63ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 16/06/2011.								

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não efetuou desdobramentos, grupamentos ou bonificações de ações nos últimos exercícios.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não tem histórico de reduções no valor do seu capital social.

17.5 - Outras informações relevantes

A Companhia realizou aumento do seu capital social em 04/06/2009, no valor de R\$ 343.250.922,87 (trezentos e quarenta e três milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), mediante incorporação de reservas de incentivos fiscais, por meio da 155ª Assembleia Geral Extraordinária, sem emissão de novas ações.

Em 05 de outubro de 2010, a Companhia realizou a 158ª Assembleia Geral Extraordinária, que deliberou sobre o aumento do seu capital social, no montante de R\$ 3.018.050.629,44 (três bilhões, dezoito milhões, cinquenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à capitalização de créditos da Eletrobras convertidos em Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC, registrados na contabilidade da Companhia em 31/12/2009, pelo preço unitário de R\$ 306,24 (trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), com a emissão de 9.617.042 (nove milhões, seiscentas e dezessete mil e quarenta e duas) novas ações ordinárias e 238.139 (duzentas e trinta e oito mil, cento e trinta e nove) novas ações preferenciais, no total de 9.855.181 (nove milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e uma) novas ações, todas sem valor nominal. Foi aprovado também, a abertura do prazo de 30 (trinta) dias após a realização desta Assembléia, para os acionistas exercerem o direito de preferência, de que trata o Artigo 171 da Lei nº 6.404/1976.

Em 20 de dezembro de 2010, a Companhia realizou a 159ª Assembleia Geral Extraordinária, que deliberou sobre o aumento do seu capital social, no montante de R\$ 163.153.085,48 (cento e sessenta e três milhões, cento e cinquenta e três mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mediante a incorporação do saldo da reserva de Incentivos Fiscais, sem a emissão de novas ações.

Em 19 de junho de 2012, a Companhia realizou a 163ª Assembleia Geral Extraordinária, que deliberou sobre o aumento de capital social, no montante de R\$ 693.199.153,59 (seiscentos e noventa e três milhões, cento e noventa e nove mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), por meio da capitalização do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais da SUDENE, sem emissão e novas ações.

Em 12 de julho de 2012, a Companhia realizou a 164ª Assembleia Geral Extraordinária, que deliberou sobre o aumento do seu capital social, no montante de R\$ 46.993.911,25 (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), correspondente à capitalização de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste – Finor, pelo preço unitário de R\$ 308,75 (trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos), com emissão de 152.207 (cento e cinquenta e duas mil e duzentas e sete) novas ações preferenciais, totalizando 152.207 (cento e cinquenta e duas mil e duzentas e sete) novas ações, sem valor nominal.

Em 28 de dezembro de 2012, a Companhia realizou a 166ª Assembleia Geral Extraordinária, que deliberou sobre o aumento do seu capital social, no montante de R\$ 1.292.999.922,50 (um bilhão, duzentos e noventa e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, registrado na contabilidade da Companhia em 27/12/2011, proveniente da Deliberação do Conselho de Administração da Eletrobras nº DEL-361/2011, de 16/12/2011, pelo preço unitário de R\$ 308,75 (trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos), com emissão de 4.056.475 (quatro milhões, cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco) ações ordinárias e 131.379 (cento e trinta e um mil e trezentos e setenta e nove) ações preferenciais, totalizando 4.187.854 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro) novas ações, sem valor nominal. Foi aprovado também, a abertura do prazo de 30 (trinta) dias após a realização desta Assembléia, para os acionistas exercerem o direito de preferência, de que trata o Artigo 171 da Lei nº 6.404/1976.

17.5 - Outras informações relevantes

A Companhia não possui em seu Estatuto Social previsão de capital autorizado, razão pela qual não foi informado no item 17.1, bem como, outras informações relevantes quanto ao seu capital social, além das já apresentadas nos demais itens.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei Societária, como dividendos mínimos obrigatório.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	O Estatuto Social da Companhia não prevê condições para alteração dos direitos assegurados.
Outras características relevantes	Não há.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei Societária, como dividendos mínimos obrigatório. Garantindo um dividendo prioritário de 10% sobre o capital desta espécie de ações.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	O Estatuto Social da Companhia não prevê condições para alteração dos direitos assegurados.
Outras características relevantes	Não há.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

A Companhia não possui regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar ofertas públicas.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto da Companhia não possui exceções ou cláusulas suspensivas referentes a direitos patrimoniais ou políticos.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em bolsa ou balcão organizado. Devido a esse fato, não dispõe de volumes e/ou cotação dos mesmos.

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui outros valores mobiliários de sua emissão.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

Os valores mobiliários da Companhia são negociados por meio de balcão não organizado.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A Companhia não realizou ofertas públicas de distribuição, diretamente nem por meio de terceiros, relativas a valores mobiliários de sua emissão.

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

A Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição, relativas a valores mobiliários de emissão de terceiros.

18.10 - Outras informações relevantes

A Companhia não possui outras informações relevantes, além das já apresentadas nos itens anteriores.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui plano de recompra de ações.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não mantém valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários em tesouraria.

19.4 - Outras informações relevantes

Conforme justificado nos itens anteriores, a Companhia não possui plano de recompra de ações, nem movimentação ou saldo de valores mobiliário em tesouraria.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação**30/07/2002****Cargo e/ou função**

Administradores
Acionistas Controladores
Conselheiros Fiscais
Empregados e Executivos com acesso a Informação Relevante
Outros que tenham acesso a Informação Relevante

Principais características

Estão sujeitos à política de negociação, além da própria Companhia, (i) Administradores, Acionistas Controladores e Conselheiros Fiscais, da Companhia; (ii) Empregados e Executivos da Companhia com acesso a Informação Relevante; (iii) aqueles que tenham relações comerciais, profissionais ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes e consultores, e em razão de tais relações tenham acesso a Informação Relevante e, ainda, (iv) quem quer que seja que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Controladora, e nas Sociedades cujo controle acionário for adquirido pela Companhia, tenham conhecimento de Informação Relevante sobre a Companhia ("Pessoas Relacionadas"), as quais deverão assinar um termo de adesão à essa política. As Pessoas Relacionadas deverão firmar o "Termo de Adesão" a política de divulgação de informações ao mercado de capitais, sobre ato ou fato relevante, de acordo com as regras da CVM, conforme modelo no Anexo I da citada Resolução Normativa. A Companhia manterá, na sua sede, a relação das pessoas que firmarem o Termo de Adesão, com as respectivas qualificações, cargo ou função, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou de Pessoas Físicas, a qual ficará à disposição da CVM. A Política de Negociação da Companhia define como "Informação Relevante", toda decisão de Acionista Controlador, deliberação de Assembléia geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro fato ou ato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, e ainda não divulgado ao Público Investidor, que possa influir de modo ponderável na cotação dos Valores Mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, na decisão dos investidores de comprar, vender e manter Valores Mobiliários ou na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de Valores Mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados; e dispor que os acionistas controladores, os administradores, os conselheiros fiscais, os funcionários e executivos com acesso a Informação Relevante, ou qualquer dos integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, ou ainda, quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas terão o dever de guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado até a sua divulgação ao Mercado e zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam. Essa política estabelece determinados parâmetros e limites específicos para a negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, dentre os quais são contempladas as restrições à negociação previstas na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, com suas alterações e a política interna de negociação de valores mobiliários adotada pela Companhia.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização

Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, é vedada a negociação de valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciados, pela própria Chesf, nos seguintes casos: a) pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante; b) pelos administradores que se afastem da administração da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de 06 (seis) meses após o seu afastamento; c) sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia por ela própria, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária; d) pelas pessoas anteriormente mencionadas na alínea a), no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e FR) da Companhia. As exceções às vedações acima descritas estão previstas nos Parágrafos 5º a 7º do Artigo 13 da Instrução CVM nº 358/2002.

As ações da Companhia são nominativas, não escriturais, sendo os controles e certificados decorrentes das transações com tais ações efetuados internamente em uma área específica da companhia para esse fim, responsável por acompanhar o atendimento à política de negociações pelas partes relacionadas.

20.2 - Outras informações relevantes

Todas as informações consideradas relevantes estão apresentadas em itens anteriores.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

A Companhia possui uma política de divulgação de informações ao mercado de capitais, sobre ato ou fato relevante estabelecida pela sua Diretoria por meio da Resolução Normativa interna, RN-05/2002 EF-12, de 30 de julho de 2002, que, dentre outras coisas, estabelece que:

O Diretor de Relações com Investidores da Companhia é responsável pela comunicação acerca de Ato ou Fato Relevante e a divulgação de resultados trimestrais e anuais, bem como por zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que os Valores Mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação.

As Pessoas Relacionadas deverão comunicar qualquer Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que é a pessoa responsável por sua comunicação aos devidos órgãos e divulgação à imprensa.

Caberá ao Diretor de Relações com Investidores a confirmação, correção ou esclarecimento de informação sobre Ato ou Fato Relevante perante a CVM.

Na hipótese de solicitação de esclarecimentos adicionais à comunicação e à divulgação de ato ou fato relevante pela CVM, o Diretor de Relações com Investidores deverá inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devem ser divulgadas ao mercado.

A Chesf, como empresa de capital aberto, embora tendo suas ações negociadas apenas no mercado de balcão, está sujeita às regras da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A política de relacionamento da Companhia é pautada pela divulgação de informações com transparência, caracterizada pelo respeito aos princípios legais e éticos, alinhados às normas a que está submetida como concessionária de serviço público.

A Companhia possui um canal de divulgação de informações na sua página na Internet, www.chesf.gov.br, no link “Relações com Investidores”. A comunicação com seus acionistas é feita por meio de atendimento telefônico, correio padrão, presencial e endereçamento eletrônico.

O processo de divulgação de resultados da Companhia se dá por meio da entrega eletrônica das Demonstrações Financeiras completas, dos Relatórios exigidos pela CVM e da publicação dessas informações completas na página na internet da Companhia, de forma a permitir o acesso amplo às informações.

A Companhia possui um procedimento de divulgação e uso de informações relevantes e de manutenção de sigilo acerca das informações que ainda não tenham sido divulgadas ao público.

A Companhia utiliza os seguintes instrumentos para comunicação com o público investidor:

- Relatórios Mandatórios: a Companhia prepara e envia à CVM informações no formato por ela exigido, obedecendo ao cronograma estabelecido por aquele órgão;
- Informativos: notas de fatos relevantes e atos societários, que dizem respeito a editais, avisos e atas de assembleias e reuniões de Conselho de Administração, publicados em jornais de grande circulação e no Diário Oficial do Estado da sede da Companhia;
- Endereço de Relações com Investidores da Internet: este canal na internet é um importante veículo de comunicação da Companhia com seu público investidor, o qual contém as informações

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

encaminhadas à CVM, suas Demonstrações Financeiras anuais, entre diversas outras informações relevantes. Todas as informações são dadas com regularidade e qualidade;

- Relatório da Administração: O relatório anual consolida a prestação de contas da administração da Companhia aos seus acionistas e público investidor. Esse documento contém a íntegra das demonstrações financeiras da Companhia, uma análise de desempenho gerencial do período e demais informações que possibilitem uma compreensão: a) do negócio em que a Companhia atua com a segmentação que se fizer necessária; b) da qualidade dos administradores da Companhia; c) do posicionamento estratégico adotado e oportunidades de crescimento; e d) do desempenho operacional e econômico-financeiro no período.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Companhia possui política de divulgação de informações ao mercado de capitais, sobre ato ou fato relevante estabelecida pela sua Diretoria por meio da Resolução Normativa interna, RN-05/2002 EF-12, de 30 de julho de 2002, que inclui sua política de negociação de valores mobiliários de sua emissão, com o seguinte teor:

RN-05/2002 EF-12, de 30/07/2002.

A Diretoria Plena da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, em reunião de 26 de julho de 2002 e considerando a necessidade de estabelecer política e diretrizes para divulgação de Atos ou Fatos relevantes da Chesf perante o Mercado de Capitais, em atendimento à Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, compatíveis com o papel da Chesf nesse Mercado,

R E S O L V E U

1. Conceituar como Ato ou Fato Relevante nos termos do artigo 155, §1º, e da alínea "e" do parágrafo 1º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e do artigo 2º da Instrução - CVM nº 358/2002:

a) qualquer decisão de Acionista(s) Controlador(es), deliberação da Assembléia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou

b) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

. na percepção de valor da Companhia;

. na cotação dos seus Valores Mobiliários;

. na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles Valores Mobiliários; ou

. na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular desses Valores Mobiliários.

2. Confirmar deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 23 de julho de 1990, que indicou o Diretor Econômico-Financeiro para a função de Diretor de Relações com Investidores, em atendimento às exigências da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. Dispor que ao Diretor de Relações com Investidores cumpre divulgar e comunicar à CVM, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação.

4. Dar conhecimento aos acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, da obrigatoriedade de comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento, conforme estabelece o artigo 3º, § 1º da Instrução CVM nº 358/2002, ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá a sua divulgação.

4.1 Caso as pessoas referidas no item anterior tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento do seu dever de comunicação e divulgação, inclusive na hipótese do parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/2002, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

4.2 Excepcionalmente, as informações poderão deixar de ser divulgadas se os acionistas controladores ou os administradores entenderem que a sua revelação porá em risco interesse legítimo da Companhia, desde que seguidos os trâmites determinados no Art. 6º da Instrução CVM nº 358/2002.

5. Dispor que as pessoas citadas no item 4, retro, devem firmar Termo de Adesão, na forma do artigo 16, § 1º da Instrução CVM nº 358/2002 e conforme o modelo anexado a esta Resolução Normativa (Anexo I).

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

5.1 A Companhia manterá, na sua sede, a relação das pessoas que firmarem o Termo de Adesão, com as respectivas qualificações, cargo ou função, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou de Pessoas Físicas, a qual ficará à disposição da CVM.

6. Estabelecer que o Diretor de Relações com Investidores deverá divulgar a ocorrência de ato ou fato relevante ao mercado, comunicando simultaneamente à CVM, por meio de publicação nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia, podendo ser feita de forma resumida com indicação do "web site" da Chesf, onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM.

6.1 A divulgação e comunicação de ato ou fato relevante, inclusive da informação resumida referida no item anterior, devem ser feitas de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor.

7. Dispor que o Departamento de Contabilidade - DEC será o órgão responsável pelo apoio necessário às atividades de divulgação dos atos e fatos relevantes.

8. Estabelecer que, caso ocorra oscilação atípica na quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Chesf, caberá ao Departamento de Contabilidade - DEC informar, imediatamente, tal fato ao Diretor de Relações com Investidores, devendo o mesmo inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se as mesmas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas no mercado.

9. Dar conhecimento aos diretores, aos membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, da obrigatoriedade de comunicar à CVM e à Chesf, na forma do artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de emissão da Companhia e de sociedades controladas ou controladoras, que sejam companhias abertas, ou a eles referenciados, de que sejam titulares, bem como as alterações em suas posições, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) nome e qualificação do comunicante, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

b) quantidade, por espécie e classe, no caso de ações, e demais características no caso de outros valores mobiliários, além da identificação da companhia emissora; e

c) forma, preço e data das transações.

9.1 A comunicação referida no item anterior deverá ser efetuada à Secretaria Geral da CHESF, imediatamente após a investidura no cargo e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do mês em que se verificar alteração das posições por eles detidas, indicando o saldo da posição no período, de forma que a Companhia possa cumprir os prazos de Comunicação ao Mercado e à CVM, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002.

9.2 As pessoas naturais mencionadas no item 9, retro, deverão indicar, ainda, os valores mobiliários que sejam de propriedade de cônjuge do qual não estejam separados judicialmente, de companheiro(a), de qualquer dependente incluído em sua declaração anual de imposto de renda, e de sociedades controladas direta ou indiretamente.

10. Estabelecer que antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, será vedada a negociação valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciados, pela própria Chesf, nos seguintes casos:

a) pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante;

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

b) pelos administradores que se afastem da administração da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de 06 (seis) meses após o seu afastamento;

c) sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia por ela própria, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária;

d) pelas pessoas anteriormente mencionadas na alínea a), no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e Formulário de Referência) da Companhia.

10.1 As exceções às vedações acima descritas estão previstas nos Parágrafos 5º a 7º do Artigo 13 da Instrução CVM nº 358/2002.

11. Dispor que os acionistas controladores, os administradores, os conselheiros fiscais, os funcionários e executivos com acesso a Informação Relevante, ou qualquer dos integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, ou ainda, quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas terão o dever de:

a) guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado até a sua divulgação ao Mercado;

b) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo (artigo 8º da Instrução CVM nº 358/2002).

11.1 Para fins de orientação, sempre que houver dúvida a respeito da relevância acerca de Informação Privilegiada, deve-se entrar em contato com o Diretor de Relações com Investidores da Companhia a fim de saná-la.

12. Estabelecer que, para efeito de divulgação de ato ou fato relevante, a materialidade da informação será avaliada pela Diretoria Plena da Companhia.

13. Dispor que as matérias que constituem os atos ou fatos relevantes da Companhia serão divulgadas, exclusivamente, pelo Diretor de Relações com Investidores e, na sua ausência, pelo seu substituto estatutário.

14. Determinar que ficam revogadas disposições em contrário.

* * *

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**A N E X O I****Termo de Adesão à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF**

Por este instrumento, (inserir nome e qualificação), residente e domiciliado(a) na (endereço completo), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (Nº) e portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº (inserir número e órgão expedidor), doravante denominado simplesmente “Declarante”, na qualidade de (indicar o cargo, função ou relação com a companhia) da (companhia), sociedade anônima com sede na (inserir endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº (inserir CNPJ), doravante denominada simplesmente “Companhia”, vem, por meio deste Termo de Adesão, declarar ter integral conhecimento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras. O Declarante firma o presente Termo de Adesão em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas também abaixo assinadas.

(Inserir local e data da assinatura)

(Inserir nome do declarante)

Testemunhas:**1.****Nome:****R.G.:****CPF:****2.****Nome:****R.G.:****CPF:**

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Nos termos do subitem 21.2, o Diretor de Relações com Investidores da Companhia é o responsável pela divulgação e comunicação acerca de Informações Relevantes, bem como por zelar por sua ampla e imediata disseminação simultaneamente em todos os mercados em que os valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

Nas ausências ou impedimentos do Diretor de Relações com Investidores para as providências previstas na Política de Divulgação, o responsável será seu substituto estatutário.

21.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações consideradas relevantes estão divulgadas em itens anteriores.

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve, nos três últimos exercícios, operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve, nos três últimos exercícios, alterações significativas na formação de condução dos negócios da Companhia.

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve, nos três últimos exercícios, contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas partes relacionadas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

22.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos itens anteriores.